

Nº: 11.922 - R\$ 1.50 Desde 1.973 - Ano: 48 Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama. Quarta-feira, 5 de Agosto de 2020

#### **ANIVERSÁRIO**

## Jornal *Umuarama llustrado* completa hoje os seus 47 anos de fundação

A primeira edição do Ilustrado circulou em 5 de agosto de 1973, há exatos 47 anos. Fundado e dirigido até hoje pelo jornalista empreendedor Ilídio Coelho Sobrinho (foto), o Ilustrado já passou por várias transformações e agora, na pandemia do coronavírus e no avanço das redes sociais, o jornal se reinventa e projeta investimentos para continuar acompanhando a evolução e se manter como o melhor jonrnal da região, no impresso e no digital.

Páginas A2, A4, A5 e B1



**ESCOLAS MUNICIPAIS** 

# Prefeitos decidem não retomar as aulas presenciais com a pandemia

#### E AGORA?

## Câmara não aprova saque do FGTS na pandemia

Os deputados decidiram não votar a Medida Provisória (MP) que autoriza saques de R\$ 1.045 do FGTS durante a pandemia da covid-19. A maioria dos deputados aceitaram o pedido de retirada da matéria de pauta, feito pelo líder do governo.

Página A2

#### TERRA NUA

Prefeitura de Umuarama define valor para cálculo do ITR

Página A7

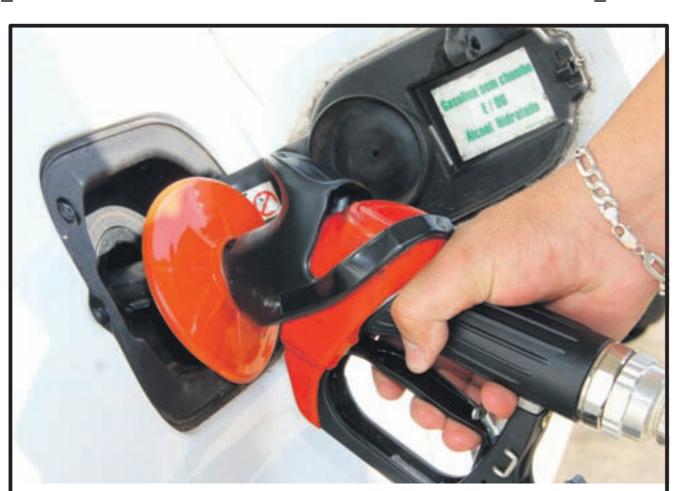
#### SEM NOÇÃO

**Moto a 113 Km** por hora é multada em via urbana

Página A6

#### **PAULISTÃO**

**Corinthians** e Palmeiras começam hoje a decisão



QUANDO CHEGA A NOVA GASOLINA EM UMUARAMA? - A nova gasolina já pode ser vendida no Brasil, mas o combustível só deve chegar para o consumidor no mês de outubro. Em Umuarama, proprietários, gerentes e funcionários de postos de combustíveis ainda não sabem quando começam a receber a gasolina com o novo padrão estabelecido pela ANP. Página A3

As prefeituras paranaenses não vão retomar as aulas presenciais na rede municipal de ensino e manterão o ensino remoto. A proposta foi apresentada ontem pelo presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Darlan Scalco, que também é prefeito de Pérola, e acatada por unanimidade na videoconferência com os presidentes das 19 associações regionais de municípios do Estado. Ele justificou a decisão com três argumentos. Página A7

#### CONTROLE

Cemitério de Umuarama terá horário especial no Dia dos País

Página A3

#### **GOIOERÊ**

### Casal desaparece, tem o carro queimado e o filho abandonado

O desaparecimento do casal Rubens Biguetti e Kawane Cleve, desde a noite de segunda-feira, de Goioerê, continuou ontem um mistério para a polícia. É que o carro do casal foi encontrado queimado e o bebê deles foi deixado numa rua de Moreira Sales. A família diz que o casal era ameaçado.

Página **A6** 

Página A8

Hoje: 20 Páginas Fechamento: 23:45 h Atendimento: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 -

44-9.9913-0130

# Últimas

**ALIVIANDO** 

# Para juristas, caso de Onix deve ser replicado a outros suspeitos de caixa 2

Brasília – (AE) - O acordo assinado anteontem pelo ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, para se livrar de uma acusação de caixa 2 deve levar a Procuradoria-Geral da República (PGR) a oferecer, a outros suspeitos de crimes eleitorais, o pagamento de multa para deixar de responder a um processo, na avaliação de juristas ouvidos pelo Estadão. Segundo esses analistas, porém, nem todos os réus podem usar o instrumento. Quem é acusado de mais de um crime além de caixa 2, como lavagem de dinheiro ou corrupção, por exemplo, deve ficar de fora.

Onyx reconheceu que recebeu R\$ 300 mil em caixa 2 da empresa que controla o grupo JBS nas campanhas de 2012 e 2014 e se comprometeu a pagar multa de R\$ 189 mil para encerrar a ação. Como efeito prático, Onyx se livra da possibilidade de virar ficha-suja, caso fosse condenado em segunda instância, o que o impediria de concorrer em eleições por oito anos.

Chamado de acordo de não persecução penal, o dispositivo foi incluído na legislação brasileira ano passado por meio do pacote anticrime. O Ministério Público (MP) pode oferecer o acordo a qualquer réu que não seja reincidente, que tenha sido acusado de um crime sem violência e cuja pena mínima não seja maior do que quatro anos. Segundo o código eleitoral, deixar de declarar uma doação à campanha pode dar de dois a cinco anos de prisão, a depender do caso.

Se o MP atribuir outro crime ao réu, a pena mínima aumentaria e tornaria a realização de um acordo improvável, segundo a advogada Cecilia Mello, desembargadora aposentada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3). A corrupção, que pode acompanhar uma acusação de caixa 2 caso o réu tenha recebido algo em troca da doação não contabilizada, também prevê pena mínima de dois anos de prisão. Segundo Cecília, a PGR deve fazer acordos semelhantes ao do Onyx para crimes de "menor complexidade e valor não tão estrondoso".

Segundo Cecília, é possível até que casos que envolvam valores maiores de doações que não foram declaradas à Justiça Eleitoral inviabilizem um acordo. Na opinião dela, os procuradores podem entender que um valor muito alto pode causar ter causado interferência no processo eleitoral.

A advogada constitucionalista Vera Chemim avalia que, como se trata do primeiro acordo feito na seara eleitoral pela PGR, "não há dúvidas de que surgirão outros casos semelhantes que farão a mesma trilha".

Valor

Uma das dificuldades nesse tipo de acordo é justamente calcular quanto o réu deve pagar para se livrar da acusação, diz Rodrigo Dall'Acqua, especialista em Direito Penal.

O criminalista André Damiani acrescenta que, ao propor esse tipo de acordo, o promotor leva em conta que o Estado vai deixar de gastar com um processo longo.

O criminalista Diego Henrique destaca que o acordo "consolidou a adoção das soluções consensuais no sistema criminal brasileiro", cujo objetivo é conferir celeridade à resolução do conflito.

# Governo barra texto na Câmara que ampliava saque do FGTS

BRASÍLIA - O governo conseguiu costurar ontem um acordo para que a Medida Provisória 946, com regras para o saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) durante a pandemia, fosse retirada da pauta da Câmara e perdesse sua validade - o prazo final para votação do texto expira hoje. Foram 294 votos a favor da retirada de pauta e 148 contra.

Antes de passar pela
Câmara, a MP foi modificada no Senado, o que levou o
governo a se colocar contra
a aprovação do texto. Foi
incluída a permissão para
o saque de todo o FGTS
pelos trabalhadores demitidos durante a pandemia,
inclusive para os que
pedirem demissão - o que
não é permitido em tempos
normais.

Para os trabalhadores que nasceram de janeiro a junho, o valor do saque emergencial, de até R\$ 1.045, já foi depositado nas contas virtuais criadas pela Caixa. O banco estatal informou que não haverá mudança no calendário do depósito para os trabalhadores que nasceram

entre julho e dezembro (o crédito vai cair entre 10 de agosto e 21 de setembro, de acordo com o mês do aniversário).

Cálculos do Ministério da Economia, ao qual o Estadão/Broadcast teve acesso, apontavam para um potencial de saques de R\$ 98,5 bilhões de recursos do FGTS caso as mudanças incluídas no Senado também tivessem sido referendadas pelos deputados. Segundo as contas do ministério, a permissão para que trabalhadores que pedirem demissão sacar todo o FGTS poderia retirar R\$ 29 bilhões do fundo em um curto prazo. Outros R\$ 24 bilhões saíram dos cofres com relação às contas que já têm registro de pedido de demissão desde o início da pandemia

A derrubada da MP teve amplo apoio dos partidos do Centrão, mas também de legendas como DEM, MDB e PSDB. A oposição foi contra a derrubada da medida. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que há um acordo para que seja apresentado um projeto de lei

#### **ILUSTRADO 47 ANOS**

# Diretor destaca a importância da circulação diária do jornal em Curitiba

Hoje, o UMUARAMA ILUSTRADO, dirigido pelo meu prestigiadíssimo amigo ILÍDIO COELHO SOBRINHO, completa seus 47 anos de vida, se aproximando do seu cinquentenário com a certeza de que cumpriu e cumpre preciosa contribuição para a história do jornalismo do Paraná.

Ao apresentar em pormenor os vários momentos da vida de Umuarama e região, ele marca a presença de forma forte na imprensa paranaense.

Não é ousadia de minha parte afirmar que o UMUA-RAMA ILUSTRADO dá uma aula diária e magistral de jornalismo regional e autenticamente paranaense, de forma dinâmica e focada no espírito jornalístico ético e polifacetado.

Com relação a todo o Universo jornalístico dos tempos atuais, pandêmicos ou não, com os avanços inegáveis e tecnológicos da informática, cada vez mais rápida e surpreendente, nem mesmo isto ameaçam fazer com que o impresso UMUARAMA ILUSTRADO tenha um momento sequer reduzidos suas forças no enfoque histórico de toda mídia impressa.

Outros tantos jornais surgiram e desapareceram do cenário da imprensa paranaense, porém o UMUARAMA ILUSTRADO com seu inegável papel de levar a notícia aos paranaenses do Noroeste do Estado continua seu inegável papel comunicador.

Outras circunstâncias dão destaques a um posicionamento forte, a partir da condução apaixonada do seu diretor ILÍDIO COELHO SOBRINHO, jornalista dinâmico e opinativo como ninguém.

Falo tudo isto porque tenho a honra de participar desta equipe de profissionais que ele formou ao longo destes 47 anos e eu, aqui de Curitiba, na Sucursal do jornal, posso com a maior tranquilidade possível e profissional advindos de meus muitos anos de vida na área comercial impressa, ver e observar como anunciantes, agências e leitores de Curitiba enxergam o jornal como um veículo moderno, opinativo, influente nas decisões regionais mais variadas, inclusive políticas, o que foi e será muito importante nos próximos anos que virão pela frente.

A Sucursal de Comercialização de Curitiba é indiscutivelmente testemunha maior do quanto importante para a mídia impressa do Paraná é o UMUARAMA ILUSTRADO.



ROGÉRIO FLORENZANO

ciantes tem nele, a certeza de bom conteúdo e excelentes resultados quando precisam anunciar em UMUARAMA e região.

Ele faz história, em cada texto ou gesto que assume em prol de sua região, querendo sempre trazer um mundo de variedades e interferência diária em prol de sua comunidade.

A cada ano que virá pela frente, será mais um ano de sucesso editorial e de mais conquista de espaço na mídia impressa paranaense, e mostrando as novas gerações o importante papel do UMUARAMA ILUSTRADO neste contexto.

Parabéns a toda esta equipe que diariamente enriquece nossos leitores e anunciantes com o que há de mais importante neste nosso Estado.

ROGÉRIO FLORENZANO Diretor de Comercialização Nacional SUCURSAL DE CURITIBA



# Fenaban e sindicato dos bancários buscam acordo sobre trabalho remoto

São Paulo, (AE) - A
Federação Nacional dos
Bancos (Fenaban) e o
Comando Nacional dos
Bancários não entraram
em acordo durante a
reunião realizada nesta
terça-feira, por videoconferência, para tratar das
condições de trabalho
remoto, ou home office.

A categoria quer que a responsabilidade do fornecimento e a manutenção dos equipamentos necessários para a realização do teletrabalho conste em um aditivo do contrato. Segundo o Comando Nacional dos Bancários, as reivindicações vieram de uma pesquisa com 11 mil trabalhadores em todo o país. "Para diminuir custos, os bancos querem manter os trabalhadores em home office, e reivindicamos o fornecimento de equipamentos adequados para que o trabalhador possa executar suas tarefas; o pagamento pelo banco dos gastos, como

energia elétrica e internet por exemplo; condições de saúde e segurança, com respeito às Normas Regulamentadoras; o controle da jornada; e garantia de todos os direitos previstos na CCT", diz a presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Ivone Silva.

De acordo com a pesquisa nacional, a maioria dos profissionais não têm equipamentos adequados e trabalham de forma improvisada: no quarto, na sala ou na cozinha. O levantamento também mostrou que 78% dos bancários tiveram aumento de gastos com conta de luz, 72% com contas do supermercado, além de aumentos significativos nas contas de água, gás e internet. Outro problema é a dificuldade, principalmente para as mulheres, para conciliar o trabalho em casa com afazeres domésticos e a relação com familiares.

# Alta na indústria em junho ante maio é a maior desde junho de 2018

Rio, (AE) - A alta de 8,9% na produção industrial em junho ante maio foi a mais acentuada desde junho de 2018, quando tinha crescido 12,5%, após a perda provocada pela greve de caminhoneiros no mês imediatamente anterior. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física, iniciada em 2002 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE).

Em dois meses de altas, a indústria acumula um avanço de 17,9%, ainda insuficiente para recuperar a perda de 26,6% registrada nos meses de março e abril.

"O ganho acumulado de 17,9% não suplanta a perda dos meses anteriores. Só para gente relativizar esse crescimento, são expansões que ocorrem sobre uma base de comparação muito depreciada. A indústria opera no terceiro mais baixo patamar da série histórica. A indústria opera 13,5% abaixo do patamar de fevereiro, pré-pandemia", observou André Macedo, gerente na Coordenação de Indústria do IBGE.

Mesmo com o desempenho positivo mais acentuado em maio e junho, a indústria ainda opera 27,7% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011

Em relação a junho de 2019, a produção recuou 9,0% em junho de 2020, oitavo resultado negativo seguido nesse tipo de comparação



www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho Ilidio@llustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> Editor Responsável: Osmar Nunes do Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB n\* 184/01/92v.)

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3521-2502

REDAÇÃO

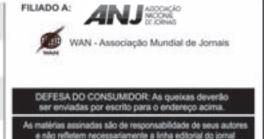
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

**III** umuaramailustrado

FINANCEIRO

(44) 3621-2502



UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 5 de Agosto de 2020

# Nova gasolina deve chegar só em outubro aos postos de Umuarama

Umuarama - A nova gasolina já pode ser vendida no Brasil, mas o combustível só deve chegar para o consumidor no mês de outubro. Em Umuarama, proprietários, gerentes e funcionários de postos de combustíveis ainda não sabem quando começam a receber a gasolina com o novo padrão estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Segundo os entrevistados pelo jornal Umuarama Ilustrado, as distribuidoras ainda não haviam recebido informações de quando a nova gasolina começaria a chegar na cidade. Já o secretário de Defesa do Consumidor de Umuarama, João Paulo Souza Oliveira, que o combustível nos padrões antigos ainda serão entregues as distribuidoras até o dia 3 de outubro e para o consumidor deve chegar no dia 3 de novembro.

Conforme a ANP, a nova gasolina é mais eficiente do que a comercializada



Conforme a ANP, a nova gasolina é mais eficiente do que a comercializada até então

até então, ainda melhora a autonomia do veículo, pois consome menos combustível. Além disso, a partir da sua oferta no mercado, fica mais fácil também para as empresas montadoras de veículos utilizarem tecnologias de motores de melhor qualidade, com capacidade de reduzir as emissões atmosféricas. Para o consumidor final, no entanto, o produto deve sair mais caro.

Fórmula

A mudança do combus-

tível se deve à Resolução nº 807/2020, publicada em janeiro, que determina as novas especificações de valores na sua composição química e que segundo a especialista em regulação da ANP, Ednéa Caliman, vai promover maior eficiência

energética ao produto brasileiro.

"Essa definição é importante. Quanto maior a massa específica do combustível em termos de hidrocarbonetos, maior é a densidade energética do combustível, ou seja, para o mesmo volume de combustível injetado no motor haverá a geração de maior quantidade de energia no momento da queima do combustível. Com isso, esperamos que

proporcione maior rendimento, gerando diminuição do consumo e aumento da autonomia dos veículos", disse.

Ednéia Caliman conta que a mudança aproxima o padrão da gasolina no Brasil ao que é praticado na União Europeia, que já havia sido acompanhado por países como a Argentina e o Chile. Os parâmetros também ficarão mais parecidos com os usados nos Estados Unidos.



A resolução da ANP que determinou a venda obrigatória a partir de segunda-feira foi publicada em janeiro e deu o prazo até 3 de agosto para os produtores de combustíveis se adequarem às regras. No entanto, a agência também fixou o prazo adicional de 60 dias para as distribuidoras e de 90 dias para os revendedores se adequarem.

#### **BOA NOTÍCIA**

## Pessoas curadas da covid-19 sobe para 502 em Umuarama

Umuarama - Uma mulher de 40 anos, três homens de 41, 66 e 87 anos e duas crianças (um e dois anos) foram os seis novos casos de Covid-19 anunciados na terça-feira pela Secretaria municipal de Saúde.

Os novos casos elevaram para 661 o total de positivados em Umuarama. Entretanto destes, 502 estão curados e 136 seguem em isolamento domiciliar. Os hospitalizados são 12, sendo sete em UTI e cinco em leitos de enfermaria.

Houve ainda 11 mortes e 799 pessoas estão isoladas com suspeita de contaminação, duas delas internadas em enfermaria.

Já foram descartadas 2.492 suspeitas entre as 3.952 notificações já registradas.

Dos 20 leitos de UTI do SUS, 15 estavam ocupadas nesta terça, bem como 18 das 40 enfermarias que atendem a área da 12ª Regional de Saúde (21 municípios).



# Dia dos Pais terá horários especiais para visitação ao cemitério municipal

Umuarama - A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) estabeleceu uma programação especial e algumas recomendações para a visitação ao cemitério municipal, por ocasião do Dia dos Pais, quando grande número de umuaramenses e visitantes de outras cidades costumam levar flores aos túmulos dos seus familiares. Para evitar aglomerações o cemitério estará aberto ao público por quatro

dias, com a orientação de que as visitas sejam mais espaçadas.

O Dia dos Pais é comemorado no segundo domingo de agosto, que neste ano será o próximo dia 9. Para evitar grande concentração de pessoas num único dia, a Acesf abrirá o cemitério para visitação na próxima sexta-feira, 7, e também no sábado, 8, das 8h às 18h. No domingo, as visitas poderão ser realizadas das 7h30 às 18h e a segunda-feira, 10,

também foi reservada para a data – com visitas liberadas das 8h às 18h.

O diretor-presidente da Acesf, Alexandre Gobbo Maroto, orienta que as famílias numerosas se organizem para realizar a visita sem aglomeração em torno de um mesmo túmulo, dividindo-se em horários diferentes. "Por questões de segurança, recomendamos que os visitantes evitem conversas em grupo e longas

permanências diante

dos túmulos, do cruzeiro e do cemitério", afirmou.

Outra recomendação é que as visitas durem no máximo 15 minutos. "Importante lembrar que é obrigatório o uso de máscara e que os visitantes devem manter distanciamento social de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas. conforme orientam as autoridades da área de saúde", completou, sem descuidar da higienização das mãos e da etiqueta respiratória.

Alexandre lembra que o Dia dos Pais, assim como Finados e o Dia das Mães, são datas de grande movimentação no cemitério e que, por conta da pandemia de coronavírus, exigem cuidados especiais. "As visitas podem ser tranquilas, com calma e segurança, basta se organizar, conversar com os familiares e se dividir em pequenos grupos ou individualmente, para que não haja risco de contaminação pelo coronavírus", explicou.

# Ciclovia já tem trechos concretados na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca

Umuarama - Iniciada há poucos dias, a ciclovia na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca já começa a ganhar os primeiros trechos de calçamento em concreto, exibindo os contornos desta obra - a primeira do gênero na atual gestão. "Estamos criando uma nova opção de mobilidade com agilidade e segurança aos usuários, numa das regiões mais movimentadas da cidade - na Avenida Ângelo Moreira, entre a Ivo Sooma (que liga à PR-489) e a rodovia PR-323", comentou o prefeito Celso Pozzobom.

município construirá vários quilômetros de ciclovias e ciclofaixas, abrindo um novo modal para o deslocamento de trabalhadores e estimulando a prática do ciclismo, permitindo passeios seguros de bicicleta para toda a família. O projeto da Ângelo Moreira inclui uma ciclofaixa na Avenida Francisco Inácio de Lira, entre a Ivo Sooma e a Av. Rio Grande do Norte.

Nos próximos meses, o

O estágio da obra ainda é inicial, porém o prazo de execução é curto – cerca de 90 dias – com previsão de entrega até o final de outubro. O investimento é de R\$ 432 mil



Nos próximos meses o município construirá vários quilômetros de ciclovias e ciclofaixas

634,95. "Esta é uma possibilidade de locomoção bastante aguardada pela população, que a cada dia tem aderido ao transporte de bicicleta e às pedaladas por lazer ou atividade física. Nossa geografia não é muito propícia ao ciclismo, mas onde há espaço e áreas mais planas, vamos investir nessa modalidade", acrescentou Pozzobom.

A ciclovia em concreto terá 3.515,22 m². "Serão 1.170 m de extensão por 3 m de largura, bem sinalizados e com pintura acrílica em vermelho para identificar bem o espaço dos ciclistas", informou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do município, Isamu Oshima. "Já na Francisco Inácio de

Lira, teremos uma ciclofaixa com pouco mais de 500 m de extensão por 3 m de largura, sobre a pista de rolamento, identificada em vermelho e protegida por tachões refletivos, totalizando 1.504,75 m²", continuou.

Outra ciclovia de maior extensão – cerca de 4,3 quilômetros – está em fase de licitação e será construída em concreto com 12.937,83 m² na Av. Rio Grande do Norte e num trecho da Av. Tapuia, próximo à Avenida Portugal – que já conta com uma ciclovia entre a Guarda Mirim e o trevo da PR-482, nas proximidades o futuro shopping. O investimento previsto é de R\$ 1,4 milhão.

Dentro das obras de revitalização já bem adiantadas, o Bosque dos Xetá também ganhará uma pista exclusiva para os ciclistas com cerca de 1,5 mil metros de extensão, margeando a mata na Rua do Bosque e em trechos da Avenida Governador Parigot de Souza e da Presidente Castelo Branco. O objetivo desses investimentos, segundo o prefeito, é dar uma opção segura para as pessoas que podem se deslocar de bicicleta ao trabalho - deixando o carro na garagem e amenizando o trânsito – e também para quem procura uma atividade física por questões de saúde e qualidade de vida.

"O nosso Plano de Mobilidade Urbana prevê investimentos desta natureza para reduzir o volume de veículos em circulação e o município vai oferecer cada vez mais essa opção. Espero que os umuaramenses valorizem a ideia e a utilizem em seu dia a dia, para o bem de todos", emendou Pozzobom. Nessas obras o município utilizará recursos de contrato de repasse do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), aprovado pela Câmara de Vereadores.

| ANIVERSÁRIO

# *Ilustrado* completa 47 anos e se reinventa para continuar sendo o melhor jornal da região

editoria@ilustrado.com.br

Desde a sua fundação em agosto de 1973, o jornal Umuarama Ilustrado já passou por várias transformações. E segue nesta evolução até os dias atuais. Apesar da pandemia do novo coronavírus que assola o mundo todo e do avanço das redes sociais no noticiário em geral, o Ilustrado se reinventa e acompanha a evolução do tempo investindo em tecnologias e em inovações, mantendo o foco principal no noticiário local e regional com a mesma credibilidade de sempre.

O fundador e atual diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho, diz que os novos tempos de pandemia e noticiário online impõem novos desafios ao jornal. "E o Ilustrado sempre acompanhou as mudanças tecnológicas, desde a sua fundação, superando todos os problemas e crescendo cada vez mais", comenta.

Ele lembra que o jornal começou circulando a cada 15 dias, depois passou a ter circulação semanal até se transformar em jornal diário, inicialmente tímido, mas com o trabalho sério e comprometido com a verdade e com os anseios da população, logo passou a ser o jornal de maior circulação na cidade de Umuarama e em dezenas de outras cidades das regiões Noroeste e Oeste.

O jornal começou com o processo rústico de produção na tipografia, quando a produção era manual e para formar uma palavra ou frases era necessário pegar letra por letra numa caixa. Mais adiante, o jornal aderiu ao chumbo com a máquina linotipo pela qual já se conseguia digitar as frases para a paginação das matérias, mas os títulos ainda eram feitos manuais letra por



Fundador e diretor do jornal *Umuarama Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho fala da história e dos novos projetos para o jornal

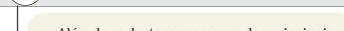


O *Umuarama Ilustrado* é o maior jornal impresso de Umuarama e região

letra. E as fotos gravadas em clichê, uma espécie de negativo de filme gravada em madeira. Nesta época o jornal funcionava na avenida Antonio Ostrenski. Após os anos 90, o jornal passou para a sua nova sede própria, onde está até hoje na Avenida Tiradentes, e a evolução deixou para traz o "chumbão" e o jornal entrou na era da informatização com o sistema de impressão em off set semi automático e em cores. A computação e os programas modernos deram nova cara ao jornal que aumentou o seu potencial em Umuarama e toda a região.

regiao.

De lá para cá, os investimentos na estrutura física e no quadro de pessoal não pararam, seguindo a linha da empresa de estar sempre se aprimorando para continuar prestando um bom serviço à toda comunidade.



Maior no impresso e forte na Internet

Além de se destacar como um dos principais jornais impressos de Umuarama e região, a direção do Ilustrado ratifica o investimento em projetos para tornar o site do jornal um dos mais completos e visitados não só em Umuarama, mas em toda região do Noroeste e parte da Oeste do Paraná.

Com investimento em qualificação dos profissionais visando o mundo do jornalismo digital, a redação do jornal Umuarama Ilustrado entrou nos últimos meses em profundo debate de projetos. O debate de ideias segue a vertente de levar ao leitor online matérias comprometidas com a veracidade do fato, mesmo com a agilidade da notícia online.

Ainda dentro dos projetos de inovação digital, o jornal impresso, marca do Umuarama Ilustrado, entra como estrutura fundamental para o leitor buscar informações aprofundadas dos assuntos ocorridos durante o dia. "O jornal impresso é fonte de conhecimento e informação. Temos que buscar a agilidade do digital, mas sem esquecer que o leitor precisa ser bem informado. Uma vez, que nossos leitores são o objetivo do Umuarama Ilustrado existir", disse Ilídio Coelho Sobrinho .



*llustrado* mantém o seu próprio parque gráfico, na foto com o impressor Milton



Em recente evento em Umuarama o diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho com o apresentador de TV, Ratinho, os prefeitos de Alto Piquiri, Cardoso e de Pérola, Darlan Scalco

# ANJ cumprimenta e deseja sucesso ao Ilustrado

"A Associação Nacional de Jornais (ANJ) saúda os 47 anos do Umuarama Ilustrado. Este quase meio século do jornal mostra bem sua pujança, decorrente da identificação e compromisso com a cidade e a região a que pertence. A grande qualidade de um jornal é sua credibilidade, seja no impresso ou no digital, e isso certamente é a chave da trajetória de sucesso do Umuarama Ilustrado. A ANJ tem muito orgulho de ter o jornal entre seus associados e espera que ele prossiga por muito tempo cumprindo a missão de informar com qualidade e profissionalismo a sua audiência".

RICARDO PEDREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA ANJ - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



## "O triunfo da perseverança e da informação plural", diz a Aciu

"O Ilustrado é um dos veículos mais emblemáticos do jornalismo paranaense. De sua gênese, nos áureos tempos da cafeicultura, pouco após a conquista do tricampeonato mundial de futebol, também auge da ditadura, até o flerte bem sucedido com os desafios da era digital, perseverou e de forma brilhante atravessou as metamorfoses dessas décadas todas. Formou grandes profissionais e continua inspirando em muitos a paixão pelo jornalismo. Parabéns ao talento empreendedor do Ilídio, que sonhou, ousou e edificou um referencial de credibilidade, e parabéns a todos que contribuíram no árduo processo. Nós, leitores assíduos, somos muito gratos. Vida longa"

Orlando Luiz Santos - presidente da Associação Comercial e Industrial de Umuarama



# Associação dos Municípios do Paraná destaca a credibilidade do jornal

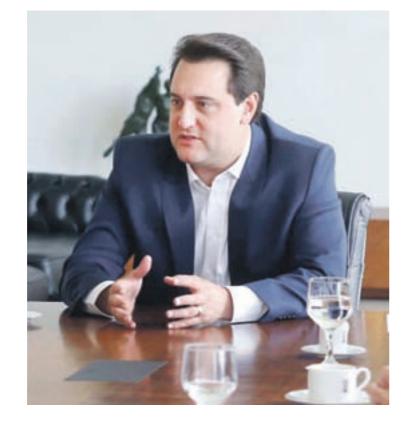
"Nossos cumprimentos ao Jornal Umuarama Ilustrado! O Jornal que mostra a identidade da nossa região para todo o Estado, desde a sua fundação ao ápice de sua evolução. O Jornal que dá vida ao cotidiano de nossa comunidade! Que se fortalece a cada dia por sua essência, dedicação, profissionalismo e sua proximidade com o povo de Umuarama e toda região noroeste. Esse é um verdadeiro Jornal: O grande jornal do noroeste do Paraná! Por tudo que nos traz, com a contribuição de colaboradores extremamente capacitados e um editorial de credibilidade, desejamos muitas outras décadas de sucesso. Parabéns Umuarama Ilustrado".

Darlan Scalco Prefeito de Pérola e presidente da AMP

# **Governador do PR Ratinho Júnior** agradece o *Umuarama Ilustrado*

"Ao dar os parabéns pelos 47 anos do jornal Ūmuarama Ilustrado, agradeço, em nome do Estado do Paraná, os serviços prestados pelo veículo aos paranaenses, especialmente aos moradores da região Noroeste. Meu abraço ao diretor Ilídio Coelho Sobrinho e a todos os profissionais que trabalham para levar aos leitores, há quase meio século, informações importantes sobre o nosso estado e sobre o nosso país.

> Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado do Paraná



# Para Celso Pozzobom, um jornal parceiro dos municípios

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, leitor assíduo de jornais impressos, destaca a im-portância do Umuarama Ilustrado portancia do Umuarama hustrado também para as administrações públicas, pois mostra todos os feitos, as conquistas e os proble-mas que precisam de soluções. "O jornal faz parte da história de Umuarama e região e merece ser enaltecido pois continua dando a sua contribuição para manter a população bem informada e bem orientada", comenta.

Pozzobóm acompanha a traietória do Ilustrado desde a sua fundação em 1973 e faz questão de manter a sua assinatura para acompanhar o noticiário local, regional e estadual diariamen-te. "A credibilidade do jornal garante a informação correta, garante a informação correta, principalmente num momento de tantas notícias falsas com as fake news pelas redes sociais", afirma. "Desejamos que o jornal continue trilhando esse caminho e

se mantendo como um grande veículo de comunicação do Paraná".



Celso Pozzobom Prefeito de Umuarama



Letícia Macedo D'Avila Correa Secretária Municipal de Comunicação

## "Umuarama Ilustrado, uma trajetória de sucesso"

Não é pouco tempo. São 47 anos eternizando os principais acontecimentos de Umuarama e região. Mais do que trazer notícias, o jornal conta diariamente boas histórias que estimulam o desenvolvimento e a cidadania e traduzem como ninguém sentimentos que nos inspiram ao crescimento.

O jornal faz história contando histórias e há mais de quatro décadas representa muito bem a imprensa de Umuarama e do Paraná. O sucesso é resultado do trabalho sério, que sempre moveu este importante órgão de comunicação da nossa cidade.

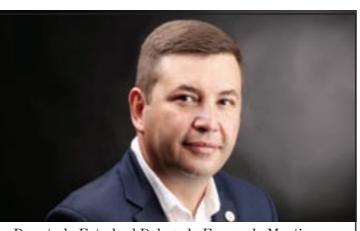
Parabéns à direção e funcionários por esta linda caminhada.



Mensagem do Deputado estadual Soldado Adriano José

### **Deputado Soldado Adriano** agradece ao Ilustrado

"O Jornal Umuarama Ilustrado é uma referência em Umuarama e região e no estado do Paraná. Sempre atento e focado em levar a informação ao cidadão com muita transparência, impessoalidade e imparcialidade. Eu particularmente tenho muito carinho, respeito e gratidão ao diretor Ilídio Coelho Sobrinho por sempre abrir as portas do jornal para mim e para o Sargento Fahur. Desejo que DEUS continue proporcionando saúde, paz e sabedoria a toda equipe do jornal para que continuem prestando esse trabalho de excelência".



Deputado Estadual Delegado Fernando Martins

## "Parabéns a toda equipe do *Umuarama Ilustrado*"

"Por trás das folhas impressas pelo JORNAL ILUS-TRADO de Umuarama, existem pessoas que buscam desenvolver um trabalho de excelência com dedicação e cuidado. Esses profissionais fazem a diferença nesse respeitado e importante editorial de nossa cidade. Parabéns a toda equipe do Jornal Ilustrado que há 47 anos informa com qualidade Umuarama e região!





Márcio Nunes, deputado estadual e secretário do Desenvolvimento Sustentável no PR

## **Márcio Nunes enaltece** a história do *llustrado*

"Há 47 anos nascia o jornal Umuarama Ilustrado, que sempre foi um grande participante e um grande contador de toda essa história da região Noroeste do Paraná. Um dos grandes responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento pela vida das pessoas em Umuarama e região. Portanto, parabéns ao Umuarama Ilustrado, principalmente ao seu diretor e fundador, meu amigo Ilídio Coelho Sobrinho. Parabéns a todos do Umuarama Ilustrado pelo aniversário de 47 anos"



Ten Cel Carmelito Santos, comandante do 25º BPM

## 25º BPM parabeniza o Umuarama Ilustrado

É com imensa satisfação que o Comandante do 25° Batalhão de Polícia Militar, tenente coronel Carmelito Santos, os oficiais e os praças da unidade, parabenizam o Jornal Umuarama Ilustrado pelos 47 anos da brilhante atuação, como meio de comunicação e informação na cidade de Umuarama e região. Ressaltamos nossos sinceros votos de sucesso a toda equipe. Para nós é motivo de orgulho a parceria entre nossa unidade e o Jornal Umuarama Ilustrado.



Luiz Carlos Cardoso Prefeito de Alto Piquiri, presidente do Cisa da Associação dos Consórcios de Saúde do Paraná – Acispar

## "Um dos jornais mais importantes do Paraná"

"Reconhecemos a importância do jornal Umuarama Ilustrado para toda a nossa região. Um jornal de grande aceitação em todos os locais e de grande repercussão em nossa cidade e região. Faz parte da história e é de grande valia, por isso temos que valorizar a história do jornal que está comemorando 47 anos porque sabemos da importância que tem com seu trabalho sério que visa ajudar a região se desenvolver cada vez mais. Parabéns ao jornal que é um dos mais importantes do Paraná".



Almir Almeida, prefeito de Perobal e presidente do Ciuenp

## "Trabalho e imparcial e com seriedade"

Eu, Almir de Almeida, prefeito de Perobal e presidente do Consórcio que cuida do Samu na região Noroeste, parabenizo o jornal Ilustrado pelo grande serviço prestado a toda região Noroeste do Paraná, levando notícia com seriedade, eficiência e tratando a todos com imparcialidade. Tem um grande serviço prestado a toda a nossa comunidade. Parabéns ao jornal Ilustrado e toda a sua equipe que trabalha incansavelmente para levar as notícias para a toda a população em nossa região".



Osnildo Carneiro Lemes Delegado Chefe da 7a Sdp da Polícia Civil de UMUARAMA

## Dr. Osnildo destaca a importância do jornal

Bira Câmara ao citar que o processo gráfico inaugurado por Johannes Guttenberg em 1440, e depois, no século XVIII adaptado para a impressão de JOR-NAIS, refere-se ao jornal impresso como "Principal veículo para a difusão das ideias durante os últimos quinhentos anos, a mídia impressa interpenetra todas as esferas de atividade humana. Nenhum evento político, constitucional, eclesiástico e econômico, nem os movimentos sociais, filosóficos e literários podem ser compreendidos sem levar em conta a influência da Imprensa sobre eles ...." Essa afirmação resume a importância do UMUARAMA ILUSTRADO para a nossa cidade e região. São 47 anos que registra e consagra a liberdade de expressão, dentro dos critérios de responsabilidade social, respeito aos leitores e compromisso com a verdade. PARABÉNS ao diretor Ilídio e toda a competente Equipe.

**IMISTÉRIO EM GOIOERÊ** 

# Casal desaparecido estava sendo ameaçado. Mulher é filha de juiz que atuou em Umuarama

editoria@ilustrado.com.br

Uma operação concentrada das polícias Civil e Militar realiza buscas pelo casal Rubens Biguetti e Kawane Cleve desaparecidos desde a noite desta segunda-feira (3), de Goioerê, a 60 km de Umuarama. Segundo a Polícia Civil, a família informou que o casal estaria recebendo ameaças de morte.

Kawane é filha do juiz de Direito João Luiz Cleve Machado, que atuou em Umuarama e Altônia e foi encontrado morto em sua casa em 2009.

#### **BUSCAS**

As buscas pelo casal estão concentradas na área rural de Moreira Sales, cidade distante 25 km de Goioerê, após o veículo da família, um Honda Civic ser encontrado totalmente carbonizado no início da manhã desta terça-feira (4), na estrada Jamaica.

#### BEBÊ

Ainda na noite de segunda-feira o filho do casal, um bebê de três meses foi encontrado abandonado na



Rubens Biguete e Kawane Cleve desapareceram na noite de segunda-feira em Goioerê (foto redes sociais)

atendimento médico que comprovou que estava bem. Na sequência a avó materna compareceu até o local e informou que o bebê seria seu neto. A partir desse momento foi dado o alerta do desaparecimento do casal.

#### CARBONIZADO

Segundo o comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê, capitão Renato Moreira do Espírito Santo, no início da manhã de terça-feira o carro do casal, um Honda Civic foi encontrado carbonizado. O carro passou por perícia. A estrada onde estava era de difícil acesso.

"As buscas estão sendo realizadas em toda a região, mas estamos concentrando esforços na área onde o carro foi encontrado. A equipe do canil deve ser acionada para auxiliar", afirmou.

O Honda Civic do casal foi encontrado carbonizado em estrada rural de

#### HIPÓTESES

Moreira Sales (foto divulgação Polícia Civil)

Segundo o delegado da Polícia Civil de Goioerê, Hélio Nunes, responsável pelo caso, há várias linhas de investigações, mas de concreto apenas que o casal desapareceu. A princípio se descarta a hipótese de roubo ou de sequestro.

"Não foram realizados contatos com a família e nem saques bancários das contas, então não trabalhamos com essas possibilidades por ora", afirmou. Ainda segundo o delegado, a família está auxiliando com informações sobre o casal. A residência onde Kawane e Rubens vive não apresentou qualquer sinal

## Polícia indicia terceiro envolvido em assalto que teve 2 mortos em confronto

A Polícia Civil de Umuarama conclui até o próximo dia 8 as investigações sobre o assalto que terminou com dois mortos em confronto com a Polícia Militar no último dia 29 de junho.

O terceiro suspeito de envolvimento no crime foi preso em Cruzeiro do Oeste, na sexta-feira (29) passada por força de mandado de prisão preventiva. Ele deve ser indiciado por roubo majorado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, segundo o informado pelo delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes.

calçada da rua Contorno

Norte, entre os bairros

Jardim Curitiba e Vila Can-

deias, que fica na saída

pelo Conselho Tutelar de

Goioerê, o bebê foi encon-

trado por volta das 21h30

muito bem agasalhado

e vestido e embrulhado

em um cobertor verde. A

criança foi levada para

Segundo o informado

para Moreira Sales.

C.P.D.S.J., de 18 anos, chegou a se apresentar na delegacia juntamente com um advogado dias após o roubo, mas permaneceu em silêncio durante o interrogatório. Agora ele deve ser ouvido apenas em juízo.

O inquérito que investiga as circunstâncias do roubo é o mesmo que apura as mortes dos comparsas de C.P.D.S.J.. Eles vieram a óbito durante confronto com a Polícia Militar que chegou ao local do roubo

ainda quando as vítimas eram mantidas reféns. Durante a confusão, C.P.D.S.J. conseguiu fugir.

#### O ROUBO

No início da noite do dia 29 de junho último três homens armados invadiram uma residência às margens da PR-482, próximo a entrada da estrada Juvenal, em Umuara-

ma e renderam toda a família. Um familiar que chegava no local percebeu a movi-

no local percebeu a movimentação dos criminosos e conseguiu acionar a Polícia Militar, que chegou enquanto o crime ocorria. Os criminosos perceberam a presença policial e reagiram, momento em que dois dos suspeitos foram alvejados e mortos.

# MP cumpre mandados em Umuarama e Goioerê

Em novo desdobramento da Operação Sicário, que apura a atuação de facção criminosa a partir de presídios no estado, o Ministério Público do Paraná cumpriu nesta terça-feira, 4 de agosto, três mandados de prisão preventiva – dois em Goioerê e um em Umuarama – e

dois mandados de busca e apreensão em Goioerê.

As ordens judiciais foram cumpridas pela 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, em conjunto com a Polícia Militar. Nos mandados de busca, dirigidos a residência dos investigados, foram apreendidos celulares e outros equipa-

A investigação em Goioerê decorre do compartilhamento de provas obtidas nas apurações conduzidas pelo Núcleo de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

# Madeira apreendida em Altônia é doada para Apae

A Polícia Ambiental de Umuarama entregou para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Altônia 3,45 metros cúbicos de madeira nativa e nobre apreendidos com um morador da cidade.

O homem mantinha pranchas, vigas, mourões e bolachas de Peroba e Angico sem a devida licença outorgada pela autoridade ambiental.

A madeira foi apreendida no último domingo.



# Moto de alta cilindrada é flagrada a 113 km/h na avenida Ângelo Moreira

Uma motocicleta de alta cilindrada foi flagrada pelo radar de velocidade da Guarda Municipal a 113 km/h na avenida Ângelo Moreira da Fonseca, próximo a rua Marcos Moreno Cabeção, em Umuarama.

A imagem foi captada por volta das 8h15

em um trecho que a velocidade máxima é de 50 km/h. O condutor da CB 1000R branca deve receber a notificação nos próximos dias.

# Live Solidária da PM acontece neste sábado. Faça a sua doação de alimentos

Quem quiser já pode colaborar com doações de alimentos e valores para a Live Sertaneja Solidária organizada pelo 25º Batalhão da Polícia Militar. O evento acontece no próximo sábado (8) e faz parte da programação oficial de comemoração aos 166 anos da Polícia Militar do Paraná.

DOAÇÕES

As doações de alimentos não perecíveis podem ser feitas em qualquer unidade da PM em todo o Estado até o próximo dia 10 de agosto ou se preferir doar em dinheiro, pode ser feita por depósito ou transferência bancária de qualquer valor na conta da Fundação Cândido Garcia no Banco Itaú, agência 0997, conta corrente 01408-9, CNPJ 04.166.662/0001-97, entidade parceira do evento e que atende mais de 20 instituições assistenciais e de serviços de Umuarama.

LIVE

A Live Sertaneja Solidária será a partir das 18 horas do próximo dia 8 de agosto e será transmitida ao vivo pelo canal do YouTube PMPR Oficial. Durante mais de três horas todos poderão curtir o melhor do sertanejo com apresentações da Banda de Música da PMPR e das duplas sertanejas Bruno & Fernando e Rodrigo Cesar & Marcelo.

Lembrando que durante a transmissão ao vivo haverá tradução por intérpretes de libras para que a comunidade surda também possa acompanhar o evento.

Segundo os organizadores, o objetivo é levar alegria em forma de música sertaneja aos paranaenses e ainda a arrecadação de alimentos para instituições de caridade.

#### INFORMAÇÕES

Você pode acompanhar as informações sobre a Live Sertaneja Solidária, bem como os valores diariamente arrecadados na conta bancária da Fundação Cândido Garcia através do Instagram @25bpm.umuarama e @pmproficial, além das contas @banda\_pmpr\_oficial, @brunoefernandooficial e @rodrigocesaremarcelo\_oficial.

# Moto 'deve' quase R\$ 14 mil em multas

A Guarda Municipal apreendeu na tarde desta terça-feira (4) uma motocicleta Honda CG-160 Star vermelha com R\$ 15.127,27 em débitos, sendo R\$ 13.815,19 somente em multas de trânsito. O flagra ocorreu na avenida

Celso Garcia Cid, nas proximidades da praça Papa Paulo VI. O condutor de 57 anos também não tem Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O condutor foi autuado e a motocicleta recolhida ao pátio do 25° BPM.

#### **V** CIDADE

de arrombamento.

#### Adolescente comandava ponto de tráfico no D. Pedro II

Um adolescente de 15 anos comandava um ponto de tráfico no bairro Parque D. Pedro II, em Umuarama, segundo a Polícia Militar (PM). Na casa do menor a PM encontrou R\$ 1.777 em dinheiro trocado, cocaína e maconha durante a tarde de segunda-feira (3).

No momento da abordagem um homem que seria usuário foi flagrado no local. O adolescente foi levado para a delegacia da Polícia Civil. Ele já teria passagens anteriores por tráfico, roubo, furto e tentativa de homicídio.

Segundo a PM, o adolescente mora com a avó e assumiu ser o proprietário da droga. A polícia chegou ao local após denúncia de que a casa na rua Patriarca Abraão era usada como ponto de tráfico.

Pouco antes, um casal foi encontrado com pedras de crack e R\$ 217 no interior da Praça da Bíblia, na área central de Umuarama. Ainda segundo a PM foi encontrada uma faca que o casal possivelmente usava para intimidar usuários de frequentam o local.

**COM PANDEMIA** 

# Prefeituras não vão retomar aulas presenciais, diz presidente da AMP

Pérola - O presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, anunciou ontem que as prefeituras paranaenses não vão retomar as aulas presenciais na rede municipal de ensino e manterão o ensino remoto. A proposta foi apresentada por Scalco e acatada por unanimidade na videoconferência com os presidentes das 19 associações regionais de municípios do Estado do Paraná.

Scalco explicou que em momento algum o Governo do Estado determinou a volta às aulas presenciais da rede pública de ensino, pois o governador Ratinho Junior - assim como os prefeitos do Estado - está ciente dos riscos da retomada do ensino presencial nas escolas neste momento.

O presidente da AMP apresentou três argumentos para sustentar tal posição. O primeiro é a necessidade de preservar a saúde de alunos, pais, professores e servidores das escolas e evitar o contágio pela coronarírus. "Se as escolas já estavam fechadas antes, seria totalmente absurdo retomarmos as aulas gra-

dualmente agora, quando o contágio da coronavírus está em curva ascendente. A saúde de todos é nossa prioridade", disse Scalco.

O segundo argumento é a necessidade de as prefeituras respeitaram recomendações do Ministério da Saúde de proteção à saúde dos grupos de risco. "O Ministério preconiza que pessoas do grupo de risco, como os idosos, não devem trabalhar. Colocá-los em atividade agora seria grande risco para eles, que não podemos correr em hipótese alguma", esclarece o presidente da AMP.

O terceiro argumento é de ordem financeira. Com a redução da atividade econômica em função do distanciamento social, ocorrida desde o início da pandemia, em março as prefeituras sofreram uma queda drástica das receitas, incluindo dos recursos usados para o pagamento dos salários dos professores. "Isto causou um enorme problema para as prefeituras, não temos como pagar. Por exemplo, os salários das pessoas que atuam nas escolas e terão que substituir os que não podem trabalhar em função



A proposta foi apresentada por Darlan Scalco e acatada por unanimidade na videoconferência com os presidentes das 19 associações regionais

da covid-19. Não temos duas fontes de receitas e também não podemos abrir as escolas sem oferecer todos os equipamentos de segurança para evitar a contaminação de professores, alunos e servidores, o que também gera aumento de custos para as prefeituras", disse Darlan Scalco.

Apenas no caso do Fundeb (fundo que em boa parte é usado para o pagamento de salários de professores da rede pública de ensino) e sem considerar a inflação do período, a queda de receita foi de 11,1% - de R\$ 3,61 bilhões para R\$ 3,21 bilhões, comparando-se março a julho de 2019 com março a julho de 2020. O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Servicos caiu 12,5%; o Salário-Educação, 12,3%. A principal fonte de receita das prefeituras, o FPM, caiu 11,5%. Segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), em 2019, o Paraná tem um total de 2.064.519 alunos - 1.058.376 alunos da rede municipal (51,27%) e 1.006.143 da rede estadual (48,73%).

# Prefeitura de Umuarama informa Valor da Terra Nua para cálculo do ITR 2020

Umuarama - Em cumprimento a instrução normativa da Receita Federal, a Prefeitura de Umuarama divulga a tabela com o Valor de Terra Nua (VTN) que reflete o preço de mercado por hectare em 1º de janeiro de 2020 de terras sem benfeitorias no município, para o cálculo do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). Os valores já estão cadastrados no Sistema de Preços de Terras da Receita Federal (SIPT).

O valor estabelecido teve como base o Laudo Técnico de Avaliação do VTN, em conformidade com as aptidões agrícolas do solo do município, que considerou opiniões e levantamentos dos sindicatos rurais (patronal e de trabalhadores), Instituto Agronômico do Paraná (Iapar), Emater (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural) e o Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e

Abastecimento (Seab).

O VTN para terras agricultáveis varia de R\$ 16,6 mil a R\$ 23 mil por hectare, com as seguintes avaliações: área para silvicultura ou pastagem natural - R\$ 16.680,00; pastagem plantada – 18.711,20; lavoura com aptidão restrita - R\$ 19.731,20; e lavoura com aptidão regular - R\$ 23.100,00, não há avaliação para lavoura com aptidão boa, por ser considerada no laudo toda a extensão do município enquadrada

nas demais aptidões.

Para áreas de preservação (fauna e flora) o VTN é de R\$ 8.280,00 por hectare. "Para informar os contribuintes sobre o Valor da Terra Nua, que deverá ser utilizado na declaração de ITR de 2020, a Prefeitura publicou comunicado no diário oficial do município na edição de 20/07/2020", completou o secretário municipal da Fazenda, Everaldo Marcos Navarro, responsável pelas informações.

# Campanha "Não Passe Sufoco" terá foco nas redes sociais durante pandemia

Umuarama - Orientações simples que podem salvar vidas, e têm salvo, são levadas à comunidade por meio da campanha "Não Passe Sufoco", realizada anualmente em Umuarama no mês de agosto. A ação conta com a participação da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros e Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), com apoio da Rádio Inconfidência FM 99,7 e outros parceiros.

Diferente de períodos anteriores, por conta da pandemia de coronavírus não haverá eventos públicos da campanha neste ano. As ações serão divulgadas por meio da mídia e redes sociais. A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, explica que o foco central é divulgar as técnicas de socorro para desengasgo das crianças. Essas orientações são repassadas o ano todo, durante as consultas de pré-natal com as futuras mamães e nos primeiros meses de vida das ciranças. Agosto é o mês de referência para uma divulgação mais maciça.

"Conhecer e dominar as técnicas pode fazer a diferença no salvamento de uma criança engasgada. As manobras devem ser iniciadas assim que a situação é percebida, com todo cuidado, enquanto outra pessoa aciona o socorro especializado do Samu ou Corpo de Bombeiros", orientou a secretária. É importante conhecer os procedimentos para não levar mais perigo à criança.

mais perigo a criança.

Nos primeiros anos da campanha, foram realizados diversos treinamentos com profissionais da área de saúde, dos bombeiros e do Samu, disseminando as manobras entre lideranças da população para que o conhecimento seja replicado.

Neste ano, porém, não haverá treinamentos presenciais. A campanha será realizada por meio de ilustrações, imagens e vídeos, além de publicações nas redes sociais da Prefeitura e na mídia, com o apoio dos órgãos de imprensa.

#### COMO AGIR

Em caso de engasgo, a primeira orientação é manter a calma para realizar as manobras da forma correta e com segurança. Ligue ou peça para alguém ligar imediatamente para o Samu (fone 192) e informe seu endereço (rua, número da casa, bairro e cidade).

Não tente retirar o objeto da garganta do bebê, pois você poderá empurrá-lo ainda mais fundo. Com os dedos indicador



e médio segure a boca da criança aberta. Coloque-a deitada de barriga para baixo sobre o seu antebraço, apoiado sobre a coxa, com a cabeça mais baixa que o corpo. Dê cinco tapas com a base da mão entre os ombros, no meio das costas do bebê, com um pouco de força, mas sem machucá-lo, para desalojar o objeto preso na via respiratória.

Em seguida vire o bebê de costas sobre o outro antebraço, apoiado na coxa, e faça cinco compressões com dois dedos no meio do peito, entre os mamilos. Cada compreensão deve ter dois a três dedos de profundidade.

Em seguida olhe para o bebê e caso ele continue engasgado, repita os passos. Se ele chorar, vomitar ou tossir, é sinal de que desengasgou e sua cor voltará ao normal. Mesmo assim, aguarde a chegada do Samu.

## Saúde informa municípios sobre vagas do programa Mais Médicos

Curitiba - A Secretaria da Saúde do Paraná reforça junto aos municípios que o Governo Federal está com vagas abertas para o programa Mais Médicos e que os gestores devem renovar a adesão no sistema e confirmarem o número de vagas. O prazo de habilitação, que foi aberto sexta-feira (31), vai até esta quarta-feira (5).

O novo edital do Ministério da Saúde prevê 121 vagas em 82 municípios paranaenses pelo programa. Os profissionais atuarão na Atenção Primária à Saúde. Para mais informações, é preciso acessar o documento neste link: maismedicos.gov.br/editais-abertos-anteriores

A solicitação de abertura urgente de vagas do programa Mais Médicos no Paraná foi entregue, em mãos, pelo secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, ao ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, quando de sua agenda ao Paraná, no final de julho. "Foi uma das nossas solicitações ao Ministério da Saúde e vemos agora que os pleitos estão sendo atendidos, tanto no reforço de profissionais como envio de medicamentos ao Paraná", afirmou o secretário.

O Edital número 8 do Ministério da Saúde corresponde a terceira chamada para ocupação de vagas destinadas a reincorporação dos médicos intercambistas oriundos da cooperação internacional.

"Relatamos ao ministro Pazuello as dificuldades que estamos enfrentando em relação à contratação de profissionais para cobrir todos os nossos municípios. Além da rotina complexa da saúde em cidades em todo o Estado, a pandemia torna o trabalho dos médicos mais necessário do que nunca", disse Beto Preto.

OUTROS PROFISSIONAIS

Durante a reunião, em Curitiba, das equipes da Secretaria da Saúde e do Ministério da Saúde, as áreas técnicas puderam atualizar e alinhar ações e estratégias de enfrentamento à pandemia. Além da contratação de mais médicos, a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria, Maria Goretti Lopes, apontou a necessidade de contratação de outros profissionais para compor as equipes que atuam principalmente em unidades de terapia intensiva.

"Quanto mais leitos abrimos, consequentemente mais profissionais são necessários e já sabemos como é difícil absorver trabalhadores da saúde, disponíveis e com experiência, para esse serviço", disse ela. |PAULISTÃO

# Corinthians e Palmeiras apostam em diferentes retrospectos para a decisão

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo, (AE) - Corinthians e Palmeiras comecam a decidir o Campeonato Paulista nesta quarta-feira, às 21h30, em Itaquera, amparados por diferentes retrospectos históricos. Pelo lado alvinegro, vale a memória recente de quem venceu seis dos últimos dez confrontos contra o rival. Já a confiança alviverde recai em um passado mais distante. O técnico Vanderlei Luxemburgo é um "amuleto" quando se trata de dérbi.

A série de quatro vitórias e nenhum gol sofrido depois da paralisação levou o Corinthians a sair do status de quase eliminado para estar agora perto do inédito tetracampeonato estadual. O último obstáculo é o maior rival, de quem curiosamente se transformou em um grande algoz nas temporadas mais recentes. Nos últimos 30 jogos, realizados de 2013 para cá, o Corinthians ganhou 14 vezes, o dobro de vitórias palmeirenses (sete). Foram nove empates.

 $Para\ incrementar\ a\ list a$ corintiana, a equipe come-



No histórico como técnico do Palmeiras, Luxemburgo enfrentou o Corinthians 17 vezes, com sete vitórias e quatro empates. O mais impressionante, porém, é o peso dele na história do clube quando se trata de Campeonato Paulista. Desde a conquista do time comandado por Oswaldo Brandão, em 1976, nenhum outro técnico fora Luxemburgo levou o Palmeiras a vencer o Estadual. Em 1993, 1994, 1996 e, por fim, em 2008, era ele quem estava no banco de reservas. O Corinthians deve manter o time utilizado na semifinal, contra o Mirassol. Após se recuperar do coronavírus, Cantillo fica no banco de reservas. Do lado do Palmeiras, o zagueiro Felipe Melo sofreu uma lesão contra a Ponte Preta e deve dar lugar a Luan. Quem retorna é o lateral-esquerdo Matías Viña, recuperado de uma pancada na cabeça.

morou dois títulos recentes em que o Palmeiras foi vice. O mais marcante foi a última final disputada entre ambos, no Campeonato Paulista de 2018. O Corinthians venceu nos pênaltis para ficar com o título em pleno Allianz Parque. No ano anterior, o time dirigido pelo técnico Fábio Carille foi campeão brasileiro após disputa direta com o rival.

"O que o Corinthians disputa, disputa para vencer. Tivemos dificuldade de classificação, mas depois fomos por dois mata-matas e agora é contra um rival. Vamos encarar com respeito, mas vamos fazer nossa parte, porque é isso que se espera de um grande clube", afirmou o meio-campista Ramiro. Com passagem vitoriosa pelo Grêmio, ele



Nesta quarta-feira tem o primeiro confronto da final entre Timão e Verdão

até comparou a rivalidade gaúcha com o Internacional à tensão existente com o Palmeiras.

Outro componente que dá peso ao Corinthians é o técnico Tiago Nunes, um dos treinadores brasileiros mais vitoriosos dos últimos anos. Após lidar com a pressão pela queda precoce na Copa Libertadores, ele tem a chance de aumentar a coleção de conquistas da sua curta carreira à frente de times da Série A. Depois de assumir o Athletico Paranaense em 2018, já ganhou títulos expressivos como a Copa Sul-Americana e a Copa do Brasil

O Palmeiras quer se contrapor à esse passado recente do dérbi com um nome que tem tradição quando se trata desse confronto. Luxemburgo já conquistou três taças em finais contra o rival. A mais especial delas foi o Paulista de 1993, quando a equipe alviverde voltou a comemorar um título após 16 anos. Na sequência, no mesmo ano veio o Rio-São Paulo e na temporada seguinte foi a vez de ganhar o Brasileirão em cima do Corinthians.

# Daniel Alves nega transferência ao Flamengo: "No Brasil, só jogo no São Paulo"

São Paulo, (AE) - Daniel Alves completou nesta semana um ano no São Paulo e foi categórico nesta terçafeira, em entrevista coletiva por videoconferência, sobre qualquer chance de se transferir ao Flamengo, como vem sendo especulado nos últimos dias. "Uma coisa que quero deixar esse debate: único clube que eu jogo no Brasil é o São Paulo", disse o jogador de 36 anos, que reforçou a promessa.

"Se sair qualquer coisa de outro clube, pode falar que é mentira Que fique claro: único clube é o São Paulo. É meu sonho de criança. Não jogo em outro clube que não for o São

Paulo no Brasil. Aqui no Brasil estou por um sonho, não por parte financeira, dinheiro", afirmou o camisa 10 tricolor.

Se fosse para o Flamengo. Daniel Alves reencontraria o técnico espanhol Domènec Torrent, que era auxiliar de Pep Guardiola quando o jogador atuava no Barcelona. "Queria dar boas-vindas ao Dome, vivemos momentos incríveis e históricos. Fazemos parte um da vida do outro. Como embaixador brasileiro, dou boas-vindas e espero êxito no Flamengo, exceto contra o São Paulo", comentou brincando.

Daniel Alves também explicou que o sonho de voltar ao Bahia, onde iniciou a carreira, agora é distante, já que a torcida não gostou muito da ideia de ter o jogador por pouco tempo, pelo o que ele diz. "Até falei que encerraria a carreira no Bahia, mas a torcida rechaçou, então acabou isso. Dois meses pra eles não servem", explicou.

MARKETING - Na en-

trevista coletiva, o jogador mandou um recado para algumas pessoas que trabalham nos bastidores do São Paulo e alfinetou o departamento de marketing do clube. O motivo da crítica ao setor de projetos do time tricolor se deu após ele ser questionado em relação às parcerias prometidas para o pagamento de seu salário.



- Fico no saco, ou caio fora do saco?
- Cala a boca, farinha...

🍗 Escrito apenas ontem...

ser compreendido. - Marie Curie.

Na vida, não existe nada a se temer, apenas a

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 5 de Agosto de 2020 www.ilustrado.com.br

# Aragão Filho





## Câmara de Vereadores destaca os 47 anos do Umuarama Ilustrado

"Desde que cheguei a Umuarama, conheco o Umuarama Ilustrado, que é um dos jornais mais importantes do Paraná e uma grande fonte de informação para todos nós. Mais do que um veículo de comunicação, faz parte da história da cidade, tendo registrado os acontecimentos mais importantes da Capital da Amizade desde que Umuarama era um pequeno município. Parabéns ao empresário Ilídio Coelho Sobrinho pelo empreendedorismo de edificar em nossa cidade, este grandioso jornal que hoje completa 47 anos".

Mensagem de:

Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pão Presidente da Câmara Municipal de Umuarama

#### Das redes Fuga em massa

O rei emérito da Espanha, Juan Carlos, é investigado por corrupção, e, por isso, anunciou que vai deixar o país.

Já pensou isso acontecendo no Brasil?

Fico imaginando se todo sujeito investigado por corrupção decidisse deixar o país que eficiente depuração haveria, não?

Nas redes, aquela turma que não perdoa nem que doa e ri até de trombada de trem, a mais recente satirizando aquele prefeito catarinense e sua proposta estranha:

- Na década de 80 nossa preocupação era o buraco na camada de ozônio, em 2020 a preocupação é a camada de ozônio no buraco.

#### Sensacionalista

Com a reabertura das escolas, alunos levarão dever e vírus para casa.

- Data Vênia, lembrando que a manchete acima é do Sensacionalista, que é só um site que faz sátira de tudo o tempo todo e avisa que é tudo brincadeirinha.

## Festa limitada

Goioerê liberou o uso de salões de festas e eventos e de clubes e associações esportivas com limite máximo de

Parece pouco, mas é significativo para abafar a ansiedade de quem acabou o gás e mostrar que parece que as coisas estão voltando a melhorar.

Que tudo corra muito bem para os irmãos vizinhos.

### Fundo doce

O Brasil tem hoje 79 partidos em formação, segundo dados do TSE, segundo a informação de Lauro Jardim em O Globo. Mas, a nota segue; sem contar os 33 partidos já existentes.

O poder é doce e o Fundo Eleitoral mais doce ainda...

O povo é detalhe...



## Investigação

No pavoroso acidente na BR-277 envolvendo 22 veiculos que matou 8 pessoas e feriu 34 teve falta de atenção da Ecovia?

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná acompanha as investigações e levanta informações junto ao DER, concessionária Ecovia e Polícia Rodoviária Federal.

O incêndio que provocou a fumaça obstrutora da visão na rodovia começou por volta das 17:00 horas.

O acidente foi ás 23:30 horas.

Porque nada foi feito neste ínterim?

Não é dever de quem fatura bilhões com pedágio cuidar bem da freguesia?

#### Sem shows

Desde março deste ano, o Ecad constatou a suspensão de mais de 6 mil eventos mensais.

Este número é um indício da queda dos rendimentos em toda a indústria do entretenimento.

Imagine a cadeia de fornecedores e produtos e serviços que estão desamparados...

Só em Umuarama, conta-se às centenas as pessoas ligadas a eventos que estão sem renda.

E o mundo sem alegria.

### Metafísico

Será preciso uma lava jato para lavar a Lava Jato?











#### **CHEVROLET**

**ADVANTAGE** 09/09

Flex, completo, branco, motor 140 CV. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**ASTRA HATCH** ADVANTAGE 07/07, completo, prata. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**ASTRA SEDAN ADVANTAGE** 10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008 Completo, automatico, australiano, preto. R\$35.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 /

99976-0563

S10 4X4 2004/2005 Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

S10 **ADVANTAGE** Flex, cabine dupla, preta, completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ 1.8 14/14 Branca, automático, 07 lugares, completa. R\$

55.000,00. Fones: (44)

3622-3292/99976-0563. **VECTRA GT** HATCH 10/11 Prata, câmbio 140 C.V, completo. R\$ 28.000,00.

#### Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT TORO FREEDOM 19/19 Diesel, automatica, branca. 39km R\$ 102.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17 Ar, direção, completo, branco. R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PALIO** WEEKEND **ADVENTURE** 12/12, branco, completo. R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

44 3056-6475 | 44 99724-1420 🗈

Av. Florida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR www.cetarh.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 — Centro

Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs)

podem participar de processo

seletivo!

E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

**UNO MILLE 1.0** 2000, cinza, 4 portas vidro e trava elétrica. R\$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO MILLE ECONOMIC 1.0** 2008/2008, prata. R\$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

#### **FORD**

**ECOSPORT** FREESTYLE 1.6 Branca, completa, 2013/2014. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004 Prata. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FOCUS HATCH S.E 1.6 2007/2008, flex, prata completo, 70.000km. R\$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

#### **IMPORTADOS**

COROLLA XEI 10/10

Preto, completo. R\$ 45.000,00. Fone: (44) 3622-3292/99976-0563

40 HORAS

FOX TREND 1.0

Preto, completo, 120.000

GOL 1.0 2003/04 Prata, 4 portas,R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 /

GOL 1.0 2004/05 Branco, 4 portas, original à alcool. R\$ 12.000,00. Fones: (44) 3622 -3292

GOL 1.6 99/2000 Verde, 4 portas, completo. R\$ 14.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

Branco, completo, único dono. R\$ 27.500,00. Trata pelo telefone: (44) 9 9876-4006

GOLF 1.6 2004/2004 Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9

PARATI 1.6 2009/2010 Direção hidraulica, branca, 4 portas. R\$ 21.000.00.Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

#### AVISOS E EDITAIS

DE EXTRAVIO NADIR PERALTA GENEROSA, CNPJ: 82.476.839/0001-65. Comunica para os devidos fins o extravio do seu

#### COROLLA XEI 2.0 11/11 Branco, câmbio borboleta, R\$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2019 Branco, completo, 40.000 km. R\$ 89.000,00. Fone: (44) 3622-3292/

99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO 2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9

PEUGEOT 1.4 206

9976-0563.

Preto, 2008/2008, flex, teto solar, completo, R\$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 99976-0563.

#### **VOLKSWAGEN**

**AMAROK 15/15** Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R\$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 99976-0563

**AMAROK** HIGHLINE 13/13 Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 99976-0563

09/10

km. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

99976-0563.

/ 99976-0563.

**GOL POWER** 2013

9976-0563

**COMUNICADO** ALVARÁ DE LICENÇA

# SEMINOVOS



# **COM GARANTIA DE QUALIDADE**

COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO R\$ 37.900,00



ONIX 1.4 LTZ 16/16 PRETO **COMPLETO** R\$ 43.900,00



Equinox It TURBO 18/18 branco completo, aut, couro R\$ 109.900,00



4 equinox premier TURBO 18/19 branco completo, aut, couro, ts R\$ 137.900,00



#### CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000



churrasqueira e Garagem

Coberta para 02 carros.

Valor R\$ 260.000,00.

Gostaria de visitar o

imóvel? Fale com um

de nossos corretores!

(44) 3056-6100 ou (44)

ABDON E

**CABRELI** 

**IMÓVEIS** 

Casa à venda localizada

Avenida Olinda, nº 2806,

Condomínio Royal

Residence, Umuarama/

PR. A residência

contem 100m² de área

construída, 196.35m<sup>2</sup>

de área total, sendo 2

quartos, sala de estar,

sala de jantar, cozinha

planejada, 2 banheiros

sociais, garagem e área

gourmet com piscina.

285.000,00.

99122-8210

#### efeito legal e comercial. **CASAS**

N° 16.650. Com esta

publicação torna-se sem

ABDON E **CABRELI** 

**IMÓVEIS** Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, nº 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.( em frente ao Residencial Dubai ) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com

INGÁ MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO 1000S REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155

9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA BARRICA 20,30,50,100 E 150 L BALDES 12, 15 E 20 LTRS CONTAINERS 1.000 LTRS BOMBONAS DE 200 LTRS TAMBOR DE FERRO COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E

CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO 1@HOTMAIL.COM

RUA IGNÁCIO URBANISK. 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Umvarama

Comece o dia bem informado Assine Ilustrado

próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/ PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de serviço e garagem para 2 carros, o condomínio é composto por piscina,

localizada no condomínio fechado Paysage Essenza,

Gostaria de visitar o

imóvel? Fale com um

de nossos corretores!

(44) 3056-6100 ou (44)

ABDON E

99122-8210

quadras poliesportivas,

brinquedoteca,

**CABRELI IMÓVEIS** Excelente residência Ligue: 3621:2526

academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas, portaria 24 horas, e muito espaço ao ar livre! Valor R\$ 680.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI **IMÓVEIS** 

ABDON E **CABRELI** Casa à venda, localizada **IMÓVEIS** Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Sobrado à venda, contendo Contendo 165m² de ótima localização! Rua área construída sendo Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4366, 3 suítes, Sala com pé direito duplo, Zona I, Umuarama-PR. lavabo, copa, área de Contendo 247.95m² de serviço, churrasqueira, área construída, sendo 1 moveis planejados, ar suite máster, 2 Suites, 1 condicionado em todos quarto, Sala, Cozinha, 1 os quartos e Garagem banheiro social, lavabo, Coberta para 02 carros. lavanderia, edícula, Valor R\$ 800.000,00. garagem coberta e 1 Gostaria de visitar o sala comercial. Valor imóvel? Fale com um R\$ 1.200.000,00. de nossos corretores! Gostaria de visitar o (44) 3056-6100 ou (44) imóvel? Fale com um 99122-8210 de nossos corretores!

ABDON E **CABRELI IMÓVEIS** 

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno,

localizado na Avenida

Maringá, n° 1103,

Edifício Residencial

Orion, Umuarama/PR.

Contendo área total de

300 m<sup>2</sup>, possuindo 03

suítes sendo uma máster,

brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS Apartamento à venda

localizada Arapongas, n° 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51.80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha

e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**Classificados** 

**ALUGA-SE APARTAMENTO** Ed. San Francesco. Sendo: 2 quartos, 1 suite, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, garagem e sacada. Temos também salas comerciais para locação. Particular. Fone: (44) 98407-0200.



inviolavel.com

#### Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial - Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Résultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados nos autos abaixo: 0000405-93.2019.5.09.0325, CLARICE TOLOTTO X R. D. RESTAURANTE LTDA - ME E OUTROS: Bens diversos, avaliação total R\$197.968,00, 0001716-90.2017.5.09.0325, ADRIANA APARECIDA MOREIRA E OUTROS X AVERAMA ALIMENTOS S/A E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$625.000,00, ATOrd 0000068-07.2019.5.09.0325, ANTONIO TROCATTI X R. C. SILVA LAJES - ME E OUTROS.: Barração Pré-moldado montado, avaliado em R\$30.000,00, ATOrd 0000135-06.2018.5.09.0325, APARECIDA DA COSTA ALVES X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS (7), ATOrd 0001875-67.2016.5.09.0325, ALCIDES DA CONCEICAO X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS, ATOrd 0001919-52.2017.5.09.0325, JANAINA FRANCISCO VIEIRA X AVERAMA ALIMENTOS S/A E OUTROS, CartPrecCiv 0000489-94.2019.5.09.0325, GERUSA BISPO DOS SANTOS PEDRO X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.: imóvel, avaliado em R\$8.160.160,00, ATOrd 0000166-89.2019.5.09.0325, VALDECI CRISOSTOMO X R. C. SILVA LAJES - ME E OUTROS.: Barração Pré-moldado avaliado em R\$45.000,00, CRISOSTOMO X R. C. SILVA LAJES - ME E OUTROS.: Barracao Pre-moidado avaliado em R\$45.000,00, ATOrd 0000416-25.2019.5.09.0325, FRANCIELE MACHADO DE SOUZA E OUTROS X R. D. RESTAURANTE LTDA-ME E OUTROS.: Bens diversos, avaliado em R\$178.188,00, ATOrd 0001082-31.2016.5.09.0325, LUCINEIDE DOS REIS SILVA E OUTROS (4) X RITA PINTO NUNES - EPP E OUTROS (2), ATOrd 0001083-16.2016.5.09.0325, SUELI SANTOS CAMPINAS X RITA PINTO NUNES - EPP E OUTROS (3).: Maquinas de costura, avaliado em R\$22.500,00, ATOrd 0001194-29.2018.5.09.0325, ROSINEIDE TRAVAIN X E.L.DA SILVA - BORDADOS - ME E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$100.000,00, ATSum 0000359-41.2018.5.09.0325, DJALMA FERREIRA CELESTINO X VITORIA GILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$90.000,00, ATSum 000040 (7.2018 E 00.0325 MADROS EMADROS ENABREDA). 0000549-67.2019.5.09.0325, MARCOS JOAQUIM DE ABREU X TIAGO HENRIQÚE POLTRONIERI MADEIRAS E ÓUTROS 0000549-67.2019.5.09.0325, MARCOS JOAQUIM DE ABREU X HAGO HEINRIQUE POLI RONIERI MADEIRAS E OUTROS LO TROS ALMEIDA BISERRA X LOPES E RUBIO CONFECCAO LTDA: Máquina de costura, avaliado em R\$6.000,00, ATSum 000743-04.2018.5.09.0325, CLAUDIA MARIA GARCIA X G. S. DE OLIVEIRA - CONFECCOES - ME E OUTROS (2).: Confecções, avaliado em R\$2.000,00, ATSum 0001100-81.2018.5.09.0325, ENEIA DOS SANTOS LOPES X L. M. RIOS & CIA LTDA - ME.: Máquina de costura, avaliado em R\$10.000,00, ATSum 0001263-61.2018.5.09.0325, TATIANA MOREIRA DA SILVA RADTKE X ELAINE L. DA SILVA- PEROLA - ME E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$250.000,00, ATSum 0001286-07.2018.5.09.0325, CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL E OUTROS X JOSE STEL.: Imóvel, avaliado em R\$600.000,00, CartPrecCiv 0000838-97.2019.5.09.0325, GERAL DO MANOFI. CATANIO X MIL FO & MIL FO L TDA F OUTROS (5).: Imóvel, avaliado em R\$173.300.00. GERALDO MANOEL CATANIO X MILEO & MILEO LTDA E OUTROS (5).: Imóvel, avaliado em R\$173.300,00, RTOrd 0000504-39.2014.5.09.0325, GIVANILDO MANOEL DA SILVA X SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL e outros.: Imóvel, avaliado em R\$6.600.000,00, RTOrd 0001044-48.2018.5.09.0325, PEDRO ALVES DA CRUZ X LAV NEW LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME.: Imóvel, avaliado em R\$350.000,00, RTOrd 0001974-71.2015.5.09.0325, PAULO HENRIQUE GOMES SOBRINHO X PIFFER & CHAVES MARMORARIA LTDA - ME e outros.: Imóvel, avaliado em R\$310.000,00, ATOrd 0000905-04.2015.5.09.0325, EDSON RODRIGUES DA PAZ X P. G MONTANI - CONFECCOES - ME E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$28.000,00, 0000482-73.2017.5.09.0325 MAYARA STEPHANIE FERMINO X SENTIDO LIVRE INDUSTRIAD DO VESTUARIO LTDA - ME.: Máquina de bordar, avaliado em R\$25.000,00, 0000075-67.2017.5.09.0325, SUZANA DE JESUS MOREIRA X AVERAMA ALIMENTOS S/A E OUTROS.: Imóvel Fazenda Santa Filomena, avaliado em R\$49.530.000,00, 0000816-73.2018.5.09.0325, MARIA OZENI CARLOS X AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS.: Imóvel, avaliado em R\$350.000,00, CartPrec 0001162-58.2017.5.09.0325, MARY ANDRESSA PINELI DA SILVA RIBEIRO X SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - ME.: Máquina de bordar, avaliado em R\$25.000,00. A relação completa e descrição dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br

Umuarama-PR, 31 de julho de 2020, - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

Município de Alto Paraíso-Paraná CNPJ/MF 95.540.736/0001-30 - CEP 87528-000 Av. Fedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone 44 3067 1330

(44) 3056-6100 ou (44)

**APARTAMENTOS** 

ABDON E

**CABRELI** 

**IMÓVEIS** 

Excelente apartamento

99122-8210

#### DECRETO Nº 2287/2020

Declara imóvel rural como de utilidade pública para fim de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamen disposições confidas no art. 5°, letra "d" do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras necessárias para realização de drenagem de águas pluviais da área urbana da cidade de Alto Paralso/PR:

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado preenche todos as requisitos legais e ambientais encontrando-se, assim. viável à obra prefendida.

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade Público, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imável obaixo descrito:

> "Uma área de terras de 5.924.23m² que será desmembrada do Lote Rural nº 111,112 e 114, da subdivisão das lates nºs 110, 111, 112 e 114, da Gleba Chácara Vila Alta, do Núcleo Ro do Veado. de Afo Parabo/PR, comarco de Xambrê/PR, com o área de 6.7700 ha jueis hectares e sefenta e sefe ares.

A área de 5.924.23m² (cinco mil. novecentos e vinte e guatro virgula, vinte e três metros uadrados), a ser desmembrada tem as seguintes limites e confrontgoões

Norte - Contronta com a late rural nº 113 no empreso per el al al

Leste - Confronta com a Rodavia PR 489 numa extensão de 92,00

Sul - Confronta com a Late Rural nº 111, 112 e 114, da subdivisão dos lates nºs 110, 111, 112 e 114, da Gleba Chácara Vlia Alta, do Núcleo Río do Veado numa extensão de 50.00 metros.

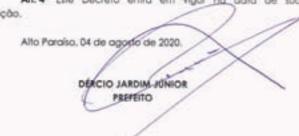
Oeste - Confronta com a Late Rural nº 111, 112 + 114, da subdivisão dos lotes nºs 110, 111, 112 e 114, da Gleba Chácara Vila Alfa, do Núcleo Rio do Veado numa extensão de 118,00

Parágrafo único. O sobredito imóvel está matriculado sob nº 10.093, do Registro de Imóveis da comarca de Xambré, Estado do Paraná, de propriedade de Dirceu Garcia Revessa, avaliado em R\$ 109.716,74 (cento e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A área objeto da presente declaração expropriatória desfina-se realização de drenagem de águas pluviais da área urbana. da cidade de Alto Paraiso/PR:

Art. 3º Fica reconhecido a urgência de que trata o art. 15. do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeitos de postulação da emissão provisória da posse da área do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 301/2020 SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

TORTAKIA IN 7 301/2020 SUMULA: Concede Licença Maternidade. D PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora ROSINEIDE MENEZES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 3 449.704-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31/07/2020 à 26/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MU DÉRCIO JARDIM Prefeito Municipal

#### **MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu Nº EMPRESA

01 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 05/2020 abilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

01 R C M PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇÕES Douradina-PR, 04 de agosto de 2020. Presidente da comissão: Fábio da Silva Secretário: Vanete Gonçalves da Silva Martim Membros da comissão: Jair Garcia Benedito Vieira do Prado Andréia Santos Ángelo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana DESPACHO DESPACHO PARCA P

ao bom e fiel cumprimento da Lei. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana DECRETO Nº 172/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020 SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 — PREGÃO Nº 29/2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,

- Inc. - Fica Adjudicado em favor da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, o resultado do Process rio nº 68/2020 — Pregão nº 2/2020.

Licitatório nº 68/2020 – Pregão nº 2/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 68/2020 – Pregão nº 29/2020, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância de Suporte Básico simples remoção TIPO A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Resolução SESA nº 644/2020 e nº 725/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 146/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
SUMULA: NOMEIA a SRA. ROSANE LENZONI BUFETI PARA O CARGO DE ENFERMEIRA EM VIRTUDE DE
HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de
conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e, CONSIDERANDO o Processo
Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 28/2020, de 15 de abril de 2020; o Edital nº 28/2020, de 30 de
abril de 2020 - Homologação do Resultado e o Edital nº 37/2020, de 31 de julho de 2020 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2020, a Sra. ROSANE LENZONI BUFETI, brasileira, casada, inscrita na
CI/RG sob n.º 6.228 493-5 SSP/PR e CPF sob n.º 782.184.899-91, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento
Temporário de ENFERMEIRA — carga horária de 40 horas semanais, com remuneração inicial R\$ 2.599.00 (dois
mil e quinhentos e noventa e nove reais), de conformidade com o inciso 1, Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007 e
alterações posteriores.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadáveis da Administração.
Art. 2º - A secretatrá Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento
nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário.
Art. 5º - A Revogan-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Rejostrose.
ARAGO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefetot Municipal de Cafezal do Sul.

oal de Cafezal do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 147/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
PORTARIA Nº 147/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA CELESTE DOS SANTOS.
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA CELESTE DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas arribulções legais, e considerando Requerimento protocolado sob nº 138/2020, na data de 27 de julho de 2020, PESCILVE: atribuições legais, e considerando requellimento protocolado acon inconscione de RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquistivo de 05/04/2019 à 04/04/2020, à Servidora CELESTE DOS SANTOS, inscrita na CURG sob n.º 6.020.457-8 SSP/PR e CPF sob n.º 787.342.829-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE, CUMPRA-SE.

\*\*ENTIRE SE, PUBLICUE-SE (SUMPRA-SE).\*\*

\*\*ENTIRE MEDICA DE RESEA DE RE

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Es MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 148/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE LÍCENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de sua atribuições legais, e considerando Requerimento protocolado sob nº 140/2020, na data de 27 de julho de 2020,

atflouições regais, e unisudemino integermente. RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuizo de seus vencimentos a Servidora Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuizo de seus vencimentos a Servidora Art. 1º - CONCEDER 03 (três) inscrita na Cl/RG sob nº 13.555.826-5 SSP/PR e CPF sob nº 344.812.76800, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, com fruição no período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.

zuzu. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

149/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 NCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS 

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/08/2020 a 18/09/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, a Servidora ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 8.236.0947 SSP/PR, coupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 días do mês de agosto de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana P O R T A R I A Nº 937/2020 P O R I A R I A M' 93/1/2020 A Prefeita Municipial de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR com todo seu teor a portaria 902/2020 do dia 17/07/2020, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia

22/07/2020 na página B-05, 18(dezoito) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2018 a 18/08/2016, a contar do día 24/07/2020 a 10/08/2020, do servidor ANTONIO GOMES CPF. nº 280.277.529-49 ocupante do cargo de Fiscal de Tíbutos, junto a Secretaría de Finanças.

Cruzeiro do Oeste, 29 de Julho de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ento de desincompatibilização de

Servidores. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI, XXV e XXXVI do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas c e f do inciso II do artigo 83, inte sac contentas pulsos incisos xXI, XXV e XXXVI do paragraio 1° do arrigo 76 e alineas cel 1 do inciso il do arrigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Municipio: RESOLVE: Art. 1º Restabelecer retroativamente a contar do dia 03 de julho de 2020, licença remunerada para fins de desempenho de atividades políticas nas Eleições Municipais como candidatos a vereador, conforme lei complementar n°64/90, dos

servidores relacionados abaixo: Funcionário Documento João Alvarez Gastaldim 143.762.889-34

Jodo Alvarez Gastaldilli 143.762.698-34
Antonio Gomes 280.277.529-49
Ant. 2º Revoga-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria de nº 834/2020 do dia 07 de julho de 2020, página B-3.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÉS DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefetia Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 169/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDE: VALSEG TREINAMENTOS LITDA
DO OBJETO: Aquisição de Macacão para Proteção Contra Risco Biológicos Impermeáveis.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 59/2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

VALTER FUCK inte Legal da Empresa

# SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

#### **MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR**

MUNICIPIO DE DOURADINA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.
A comissão de lidiação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2020, que apos análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: NO FLOS Nº 05/2020, que apos análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: NO FLOS Nº 05/2020, presidente da comissão de 2020.
Presidente da comissão: Fábio da Síliva Douradina-Pr, O4 de a agosto de 2020.
Presidente da comissão: Fábio da Síliva Martim Membros da comissão: Benedito Vieira do Brado Jáir García andréia Santos Ángelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitação a baixo relacionada:
PROCESSO Nº 12/2020
PREGRA O PRESENCIAL Nº 10/2020
OBJETO: Aquisição de equipamento - colhedora de forragem para trator a ser utilizada por produtores deste Município

OBJETO: Aquisição de equipamento - colhedora de forragem para trator a ser utilizada por produtores deste Município sob fiscalização e agendamento da Secretaria de Fomento às Atividades Econômicas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INICIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 19:082/02.0, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Esperança Nova, situado na AV. Juvenal Sliva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Q editaj poderá ser adoutirión pessaalmento - - -

AQUISIÇÃÓ DO EDITAL:

AQUISIÇÃÓ DO EDITAL:

O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.

Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município por Protal Transparência: www. esperancanova.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Município de Desperança Nova, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.

ESPERANÇA NOVA, 04/08/2020.

Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana PORTARIA N,º 068, DE 04 DE AGOSTO DE 2020. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe São conferidas por Lei, resolve: EXONERAR:

EXONERAR:

A pedido, a servidora DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º

A pedido, a servidora DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º

10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC2, Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro único de pessoal deste municipio de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme Anexo I, da Lei Municipal Nº 728/2011 e 758/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 04 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Registre-se.

Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 070, DE 04 DE AGOSTO DE 2020. SUMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) DEBORA QUELEN PEREIRA. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Álves, Estado do Paraná, usando das atribuiçõe

CONSIDERANDO LUNISIDIENTANIDU:

O requerimento formulado pelo servidor (a) DEBORA QUELEN PEREIRA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, dessa municipalidade;

O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.

NESOLVE. Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 04/08/2020. 

iii e virite. isco Alves, em 04 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

ncisco Alves, Paraná, 03 de agosto de 2020

Prezado Representante: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ № 16.514.870/0001-19 Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada Cruzeliro do Oeste - PR

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº, 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pela Sr. DOLIGLAS DUARTE SCHEMMER MARIANO, Engenheiro Civil, em nome do Prefetio Municipal, ALIRIO JOSE MISTURA, em atenção ao Contrato nº 053/2019, considerando vistoria realizada nesta data, vem, respeitosamente, NOTIFICAR VOSSA SENHORIA PARA QUE REALIZE O DEVIDO REPARO DO PAVIMENTO NO PONTO IDENTIFICADO EM ANEXO, situado na Estrada Rural Xuxa, nas proximidades do bairro Palmital, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Redimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.

PAULO SÉRGIO MENDONÇA NAVERO CORRÊA

DOUGLAS DUARTE SCHEMMER MARIANO genheiro Civil sinatura do Notificado

#### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

imenta: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão resencial nº 110/2020 - MUNICÍPIO DE GUÁÍRA / PR.

) PREFEITO MUNICÍPAL DE GUÁÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PRESIDIA PER SOLIVE.

RESQUEVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 110/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Municipio. A(s)

municipal da l'azenda è seus respectivos Departamentos e derinats unidades administrativas deste municipio. A(s) empresa(s) contratada(s).

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 2, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.484.914/0001-14, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.327.40 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); WALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do item 3 da licitação, com valor total MALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do item 3 da licitação, com valor total ... не по стълниво, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/000° o de R\$ 10.089,00 (dez mil e oitenta e nove reais); - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraná, 03 de agosto de 2020.

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 015/2020 - MUNICIPIO DE GUAIRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Att. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Procesire - the Company of the Company

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços
nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de
Saúde - Modelo SESA/Porte 2, com área construída total de 378.66 m², sobre o lote denominado de área destinada à
edificação públicas, no Bairro Santa Paula, Cidade de Guaira, Estado do Paraná. A empresa:
SERRÁNO, PAGILA & CIA LTDA - EPP, inscritá no CNPJ nº 23.1914/00/0001-27, vencedora global da licitação, com
valor total máximo de R\$ 914.648,22 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois
centavos): centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2020. HERALDO TRENTO / PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

oga resultado do Processo Administrativo nº 068/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº J4U/2020. D Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

DECRETA.

Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA 07692934924, os itens 01 e 02. o resultado do Processo Administrativo nº 068/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 040/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 068/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 040/2020, em favor da empresa PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA 07692934924, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para formecimento de refeiçõese, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda celizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda celizar serviços de Buffet para eventos e/ou reuniões de Interesse e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda de publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DATA: 04/08/2020

STA: 04/08/2020

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srª. Lays Oliveira Vedovoto e ainda a decurso de prazo
para apresentação de recursos pela apresentação de recursos. DECRETA: Art. 19) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE o resultado do process licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 43/2020.

licitatorio, modalidade Pregão Presencial n.º 43/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 043/2020 em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, cujo objeto é a aquisição de CAIXAS DE HORTIFRUTI VAZADA, através da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento – SEAB/PR, oriundo do convenio 111/2019 celebrados entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR e o Município.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Ágosto de 2020.

Prefeito Municípal

leis@ilustrado.com.br

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Parana PORTARIA №. 3271/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiera e Lai. (R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388 972 299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municípal nº 239/2019. Com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas oidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cadificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA № 3272/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que Ihe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tende m vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2702.

ano de 2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3273/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP, GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessos
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP, GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessos Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALONO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.798-00 e Carreira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) biárnas, no valor de RS 70,00 (setenta reais), totalizando RS 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas ciodades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estálido de preletura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020. CALOS SINEY DE LIMA
Prefeito Municípial

PORTARIA Nº. 3274/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276-118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municípial nº, 239/2010, om as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Criticio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020. Parativo Município:

PORTARIA Nº. 3275/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parania, 110 uso das atinuorções que inconfere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica a autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municípal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais), totalizando R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidese, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Att. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paranã, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 3276/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLÁUDIO SIDINEZ DE LÍMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiera e Lei, R E S O L V E: Art. º Fica a utorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municípal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais), totalizando R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas ciotes, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Art. º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3277/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física
CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº,
23/92010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formula, a concessão
de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (setiscentos e trinta reais) que serão
creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar
pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipial

PORTARIA Nº. 3278/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF
sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº.
239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão
de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reasis), totalizandor R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais) que serão
creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar
pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.
CLALDIO SIDINEY DE LIMA
Parateiro Município.

PORTARIA Nº. 3279/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física
CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei
Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada,
a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta
reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades,
para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020. Municipal nº. 209/2010, como valor de R\$ 70,00 (seterna regio), como de a dimentação, viagens a diversas ciuados a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (seterna regio), como viagens a diversas ciuados e acimentação e para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2020 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefetitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal



#### Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 18/2020, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição junto à empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (ELETROLUZ), CNPJ 00.502.754/0006-54, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, 4547, Zona I, CEP 87501-170, sendo de R\$ 734,80 (Setecentos e trinta e quatro reais e

DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
LÂMPADA LED TUBULAR 20.5W BIVOLT 6500K	UND	20
LÂMPADA LED FOCO BULBO 9W 810M	UND	20
LÂMPADA LED KIAN BULBO 30W 2400	UND	05

Umuarama (PR), 03 de agosto de 2020

Membro da CPL

#### RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº NACINICO AS FAZOES ADOTADAS PERA COMISSÃO PERMINIENTE DE LICITAÇÕES, IOMITECADA PERA POTATAI EN-03/2020, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de suprimentos de informática, junto à empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (ELETROLUZ), CNPJ 00.502.754/0006-54, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, 4547, Zona I. CEP 87501-170, sendo de RS 734.80 (Setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo de Dispensa de

Umuarama (PR) 03 de agosto de 2020

Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Oficio nº 104/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIÓ AMBIENTE, para contratação da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, para compra de facas de rotor e paráticos M 16X60, para realizar a manutenção do equipamento picador de galhos, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/a. SATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2020, anexo.

Em 03 de agosto de 2020. Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal. RATIFICO EM 03 DE AGOSTO DE 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTROLO LO CONTROLO CONTROLO CONTROLO DE CONTROLO DE LOCAÇÃO DE CONTROLO DE LOCAÇÃO DE SENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP Objeto: Contratação DISIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de solução integrada de fiscalização e apoio ao Trânsito contemplando equipamentos, escâner, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento de 15 (quinze) equipamentos do tipo PDA acompanhados de 15(quinze) unidades de impressoras portáteis para utilização dos Agentes da Autoridade de Trânsito na operação e fiscalização de trânsito, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

vigetica: 2007/2020 a 2007/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 080/2019 - PMU, homologado pela Potarian nº 1.564/2020, em 16 de julho de 2020, publicado no Jornal Unuarama Ilustrado, em 18 de julho de 2020, edição nº 1.1907, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Contrato de Compra nº 249/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHIAPETTI & CIA LITDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção
preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quiliômetros rodados ou periodo, com a finalidade de manter
a garantia de fábrica dos veículos da marca Volkswagen/Man que fazem parte da Frota Municipal de Umuarama,
atravês da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor. R\$ 46, 990,66 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavo.)
Vigência: 10/07/2020 a 10/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de
Licitação nº 022/2020, ratificado em 09 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de julho de
2020, edição nº, 11.900, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais
alterações posteriores.

ontratante: Municipio de Umuarama ontratado: CHIAPETTI & CIA LTDA

Contratado: CHIAPÈTTI & CIALTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão, de acordo com os quilômetros rodados, ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Volkswagen 24-280, Frota 691, Placas BDV54.16 - Caminhão Pipa, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, através da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato. Valor: R\$ 1.325,26 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, ratificado em 09 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de julho de 2020, edição nº, 11,900, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 04 de agosto de 2020. Vicente Áfonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Processo nº, 83/2020
Processo nº, 83/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:
CONTRATADO:
CNPJ 01.125.487/0001-00
VALOR: R\$ 17.756,64 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E
QUATRO CENTRATADO:
MC MEDICALL PRODIITOS MÉDICOS HOSDITAL ASSESSITA DE CONTRATADO:

DO: 27.330.244/0001-99
R\$ 7.670,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
DO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO:
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34,479,558(0001-13)
VALOR: R\$ 11,373,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
CONTRATADO:
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03,407,436(0001-98)
VALOR: R\$ 155,704,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA
CENTAVOS)
VALOR: TOTAL:
R\$ 192,504,44 (CENTO E NOVENTA E DISMIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENÇIAL DE MÁSCARAS E ÁLCOOL
A SER DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPIRA, TESTES RÁPIDOS E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO PARA AS EQUIPES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19)
BASE LEGAL:
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8,666/93. Tapira, em 04 de Agosto de 2020 Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

ID: 2114

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA - ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E ÁLCOOL
A SER DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPIRA, TESTES RAPIDOS E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO PARA AS EQUIPES DÉ COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19)
VALOR - R\$ 17.756,64 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO

VALOR – R\$ 17.756,64 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CENTRAVOS) VIGENCIA – 04 de Agosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020 Tapira, 04 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2020

ID: 2115
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA - MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/9/2020
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E ÁLCOOL
A SER DISTRIBUIDOS À POPULIAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPIRA, TESTES RÁPIDOS E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO PARA AS EQUIPES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19)
VALQR - R\$ 7.670,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA - 04 de Ágosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020
Tapira, 04 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2020

ID: 2116 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA — CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA DE LICITICAÇÃO Nº 49/2020 OBJETO — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MECURPAMENTOS DE ASER DISTRIBUIDOS À POPULLAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPIRA, TESTES RAPIDOS É EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA AS EQUIPES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19) VALQR — R\$ 1.373,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTĂ E TRES REAIS) VIGÊNCIA — 04 de Agosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020 Tapira, 04 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO №. 53/2020

CONTRAIADA - SUUMEU ARTIGUS MOPHIALARES LIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E ÁLCOOL A SER DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPIRA, TESTES RAPIDOS E EQUIPAMENTOS DE A SER DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO DO MINICIPIO DE LAPIRA, TESTES RAPIDOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA AS EQUIPES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19) VALOR - R\$ 155.704,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA - 04 de Agosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020 Tapira, 04 de Agosto de 2020.

Processo nº. 85/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 14.145.153/0001-31
VALOR: R\$ 30.350,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
AK PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CNPJ 31.551.095/0001-85
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 66.35,000 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: ACUSIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E INFORMATIVOS GRÁFICOS A SEREM USADOS NO
COMBATE A PANDEMÍA DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 04 de Agosto de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COM

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2020

ID: 2118 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONTRATADA – UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONTRATADA – UMUJARAMA COMUNICAÇAO VISUAL L'IDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 50/2020
DBJETO – AGUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E INFORMATIVOS GRÁFICOS A SEREM USADOS NO
COMBATE A PANDEMÍA DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
VALOR – R\$ 30.350,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020
Tapira, 04 de Agosto de 2020.

ID: 2119
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 50/2020
OBJETO – AGUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E INFORMATIVOS GRÁFICOS A SEREM USADOS NO
COMBATE A PANDÉMIA DO CORONA VÍRUS (CÓVID-19)
VALOR – R\$ 30.350,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2020 a 31 de Outubro de 2020
Tapira, 04 de Agosto de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

– Resumo das Ações por Função/Subfunção;

– Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefetto Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 201 DE 30/07/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÖRGÃO: 208. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/65
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E
HABITIAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
DESPESA FONTE VALOR
DESPESA FONTE VALOR
DESPESA FONTE VALOR
STANDAMORIO DE VALOR
DESPESA FONTE VALOR
STANDAMORIO DE VALOR
STANDAMORIO DE VALOR
STANDAMORIO DE VALOR
R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL
ORGÂO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.022. - DIRETORIA DE TRANSITO
DESPESA FONTE
VALOR
MANUSIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.022. - DIRETORIA DE TRANSITO
DESPESA FONTE
VALOR
MANUSIPAL DE VALOR
MANUS

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 201 DE 30/07/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÁO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA
DESPESA FONTE
VALOR
28.843.000.3124
Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros
3.3.91.97.00.00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS DESPESA

28.843.000.03124

33.391.97.00.00

R\$ 150.000.00

TOTAL GERAL

ORGÁO: 20. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 20.002. DIRETORIA DE TRANSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESPESA FONTE

Construção da Sede da UMUTRANS

INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL

R\$ 83.000,00

233.000,00 NATUREZA 4 4 90 51 00 00 OBRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando es da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

nº 4.416, oe 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 248.000,00(duzentos e quarenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:

I – PPA

Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; — Resumo das Ações por Função/Subfunção; — Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

ANEXO AO DECRETO Nº 202 DE 02/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) OG. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO

HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA D.
DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 107 R\$ 60.000,00

ATERIAL DE CONSUMO 107 R\$ 60.000,00 5.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 107 R\$

66.000,00 248.000,00 ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 202 DE 02/08/2020 ciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA ÓRCÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA FUNCIONAL PROGRAMATICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 107 R\$ 150.000,00
TOTAL CERAL R\$ 150.000,00
ORGÃO: 23. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
28.843.000.03124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros

Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

R\$ 98.000,00 248.000,00

COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE - COVISA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA - SVS N.º 013/2020 FLOO 85/82 BATAI HIKTAL Pleneligue Lennon Silva \$1.831,109/0001-T2 Hua John Meretka Ness, 3709 PROPERTY OF CLASSE N. DA CHET, DESCRIPTION R. ORGAN EXPERIENCE DECAD IS CLASSE WITH CART. INSTITUTION & DECAD EXPEDITION CHECKER AND THE REST OFFICE OF THE Ag em Sacceptanto MATRICULA FUNC Ag em Sacceptanto 434 Claudeni Conceição de Oliveira Santos es liv-las Imposição de Prezidades 04/96/2020 E1/00 ATRAJES DE QUAL PICA PERFATORE A BASE LEGAL RESPECTIVA. INTO FATOR E. A.BARIA LACAA, BESTECTIVA.
BARIA BALAAI, confidence describe to pulgamente e describe de die 1971/1922 finn sprinche a segunte promisipate.
A. Baliaggia 80: Maria ne value de KX 1.786.00 june mel dissente o mercette e min melo) on maria de semilionação programa de confidence describe no calor de follogia 579/1978 de Provesson Administrativo NV-2019.
B. Baliaggia 60: Maria no estar de 83 1.786,00 june noi describen e movem e nois mento ne milita de condinação professor, acombinação policidade, confidence describe a destribuição de 2019. NUMERAÇÃOS.
A O vador da multa devot not repolíticho amercia da GAM Tipo 60. Divida £20- a mitrar no nerviço de Vigilitanio Santiaria, simunda na Hoa Prado Preferon de Abeniae, 4253 Zono £, no priam resistimo de 30 (vicinto) dan a contar da data em que not antificada. O ado recoñentemo acarectará um inscripcio em divida seiva e corbanaça judicial confirmes determina Decreto 5711/20 artigo 563. O vador da multa poderá sofiere reducição de 20% (vinto por comis), casa efense o pagamento no passo de 20 (vinto) diaz, comando da data com que tio netificado, insplicado na desistilucia taleita de recurse confirme determina a Lei Complementa 186/14.
Que o condense determina a Lei Complementa para que spira o resporso.
Est emergos a 1º via do judgemento e decisido na integra. AND ALL THE PROPERTY AND THE PROPERTY AN THE RESIDENCE SHOULD PROGRAMME ENABORIO DE VICILÂNCIA EM SAÚDE DOS ANTORIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

Autuante: Vigilância Sanitária

Vistos e enzennados os Autos do processo administrativo n. \* 32/19.

Relatório:

01-Sobre a Infração 61 do Auto de infração 359/2019.

Almeida Mota e Edycarlos da Sidva, realizatum vintorias durante o evento denominado JOIA que aconteceu nas dependências do ginàsso de esportes Amário Vieira da Costa na cidade de Unsustana durante on dies 14 a 17 de novembro de 2019. No local foi constatado o consumo de sigarros branco, efendesco e narquild. Não constava licenciamento para o exercicio da atividade de tabaco conforme legislação e exigência do Auto Termo nº356/2019

Titata-se da irregularidade do ambiente festivo que apresentava o derivados do tabaco, sem licempa específica, sem ambiente separado e so ar livre, sem identificação ou probição para messes de 18 anos, foto (f) 06), conforme descritos no Auto de Infração eº 356/2019.

como incurso no artigo 63, inciso III de Lei 13.331/01 c/c do Decesto 5.711/02 Artigo 545.

Levo um conta para a aplicação da pera os Agravantes posto no Art. 50 incisos II.

IV e V da Lei 13331/01 diante da gravidade dos faios e a atemasmo posta no Artigo 49 Tendo em vista que a Vigilância Senitiria tem adotado a primariedade co

Fica aplicada a Penalidade de Multa no valor de RS 1.296,00 (um mil durentos e neventa e seis resis) conforme Lei Municipal Complementar 386/2014.

stância que prepondera sobre as demais, classifico a infração em leve-

Os (as) inspetores (as) Claudeni Creceição de Oliveira Santos, Edualva M. de Almeida Mota e Edycarjos da Silva, realizaram vistorias durante o evento denominado JOIA que acontoceu nas dependências do ginásio de esportes Amieio Vieira da Costa na cidade de Unuscuma diametros dias 14 a 17 de novembro de 2019.

Aos quinze dias do mês de sevembro do ano de 2019 às 18530min a equipe deslocou-se ao local e constatou irregularidades no ambiente externo onde acontecia a festa som múnicas e danças. O local era cercado e coborto por tendas de lonas brancas. No interior das tendas bavia alguns juvens comumindo cigaros branco, cigaro elembrico e narguilé. na que o comunio de narguilé acentacia em uma única tenda, onde on jo comunicado de proihição para menores ou cartaz avisando sobre "umbiente de co

Conforme Lei Estadual 16.239/09 Art. 2º. Fina prochido no servitório do Estado do Parand, em ambientes de una coletiva, públicas ou prinados, o consumo de cigarios cigarriban, charatos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumigeno, derivado ou rele do taligno, que produca famaça e o uso de cigarro eletrônico. § 2º. Aplica-se o disposto no vapur deste artigo aca recintor de uso coletro, total ov-

arcialmente fechados em qualquer dos seus fados por parede, divisória, teto ou telhado. ainda que mortideira, conde hata permanência ou circulação de pressoas E 2º. Para na fina desta les, a expressão recistos de una caletino comprena cambionates de mobolho, de estudo, de cultura, de cubo religiose, de lazer, de esporte su de entretenimento, dreax comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros cinemas, bares, lanchemetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotêis, pessuados,

centros comerciais, huncos e similares, supermercados, ecouques, padarias, farmicias e drogarias, repurtições públicas, inscinições de saúde, escolas, museus, bibliorecas, espaços

de esponições, veiculas públicas ou privados de transporte colotivo, viaturas oficiais de

§ 3º. Non locais previsios nos parágrafos 1º e 2º deste arrigo deverá ser afixado aviso da proibição, em punios de ampla visibilidade, com indicação de telefose e endoreça dos deglos estaduais responséveis pela vigilância sanitária e pela defena do consomidor

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermanicipal e de Comunicação (ICMS), dos estabolicimentos comunicati que farem flagrados vendendo cigarros a menores de 16. édesexents) amos de idiade.

Não foi apresentado defesa por parte do infrator

Foi instruido o processo e relatório foi apresentado (fl 09):

DA

Trata-se do consumo de cigarros brancos, eletrónicos e narguibl, sem observância mas sanitárias, e não adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos pela Lei 16.239 Ar. 6º parágrafo único, e não uso de piteiras descartáveis sendo compartilhado o bocsê do nargurié podendo transmitir doençan como herpes, hepaine C e tuberculose:

Não foi apeciantado defesa por parte do autuado.

Posto into, julgo procedente a infração nº 02 ripidicada no Auto de Infração nº 359/2019, como incurso no artiga 63 ineiso XL e XLIV da Lei 13.331/01 e/e Decreto

Levo em conta a aplicação da pena a graduação posta no At. 49 inciso I da Lei

13331/01, pela primariedade do autuado, e sinda levo em centa a splicação da pena a gradusção posta no Art. 50 II, IV, V da Lei 13.331/01, diante da gravidade dos fatos.

do em vista que a Vigilância Sanitária tem adocado a primariedade como áncia que prepondera sobre as demais, classifice a infração em leve. Fien aplicada a Ponalidade de Multa no valor de RS 1.296,00 (um mil durentos

e noventa e seis renis) conforme Lei Municipal Complementar 380:2014.

Umuarama - Pr., 10 de janeiro de 2020.



# Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMENICIPAL DE SAÚDE - CISA \$VEXBON-12" N. S.

O CONSÓNCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE - CISA/MERIOS 12º R.S. inserto no CNP1 sob nº 88.680 0230001-70, com sede Aventida Angelo Morera de Froncesa. 868. Zona Amazion, nesta cidade de 10.23001-70, com sede Aventida Angelo Morera de Froncesa. 868. Zona Amazion, nesta cidade de 10.23001-70, com sede Aventida Angelo Morera de Froncesa. 869. Zona Amazion, nesta cidade de 10.2400-70, com sede cidade de 10.2400-70, com sede cidade cida

1 – DO ØBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de higiene, limpeza , para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, com base nas disopsições aplicáviso da Lei Federia "8 86611995 e suas posteriores atterações, e a Lei 10.520/2002, e conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 08/2002, que é parte integrande testa Ata, assim como a proposta venecedora, independemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA ME, inscrita no CNP1 s. br. nº 34.479 5589001-13. com sede na cidade de Umanama. Estado de Paranta, à Avendada Presidente Castelo Branco, 4465, CEP 87.501-170, telefone (44) 8986-2244, por seu representante legal o

Sr. ANI	DERSO	telo Branco, 4465, CEP 87.501-170, telefor N TORRES DOS SANTOS, inscrito no CPF .376.080-3 SSP-PR, ao final assinado, com	sob o nº 885.4	110.539-20, por	tador da Cédula
				Valor Unitário	
Item	Qtde	Especificações	Marca	Registrado	Valor Total
Item 46	_,	Especificações Saco de lixo hospitalar 100 litros pct c/100 unid.			Valor Total

Total da Empresa: R\$ 1.039,60

3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., seguirá as

3.1 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Recistro de Precos.

3.5 - Caso for constatado alguma anomala entre o preducto un percente de que está sendo entregue, o m será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o mat correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-fites aplicadas, também, as sanções previstar Edital do qual teve origem.

3.6 – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3388, Jardim Tropical, Umuarama – PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 02 días últera.

3.7 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na propostafiance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ-) f) Certidão Negativa do Débitos da Fazenda Statadual do domicilio de empresa. O tornecodor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-3), conforme Norma de Precedimento Fiscal m' deS2099 e altaroções.

4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS 12ª R.S adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12\* R.S. 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.092.10.302.0002.2002.33.90.39 e 02.002.10.302.0002.43.39.039

6 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, niciso II, alínea "d", da Lei 8.66693, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o CONSÓRCIO INT SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S poderá cancelar o registro.

6.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12\* R.S, poderá liberar o

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:

1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - apresentar documentação faisas exigidos no certame;

IV - ensejar o restratiemento de execução do objeto;

VI - cometer fraude facat;

VII - cometer fraude facat;

VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEEPPP ou o concluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo apõs o encerramento da fase de lances.

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contradictivo e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei & 56693.

7.7 - Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofer prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sob total da proposta.

7.8 - Pelo atraso ou demora injustificados de alé 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

7.12 – A Contratada declara ter pieno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfetalmente vávee o cumprimento integral e portual dos encargos assumidos 17.13 – O CONSÓRCIO INTERNUINCIPAL DE SADUDE – CISAAMERISOS 12º R.S se reserva, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, que sejam consideradas inadequadas pela ficalização competente.

7.15 – A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne as obrigações tabalhistas, inclusive no que diz respeto às normas de segurança no trabalho previstas na legislação especifica, bem como demás encargos que poventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do padagrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.06693 com alterações introduzdas pela Lei nº 9.032, de 2804/1995.

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 não assima r arepectiva Ata, no prazo estabelectido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no

evista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da

nº 10.320, de 2012:
- Tiver presentes razões de interesse público.
- o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dormalizado por desegando da autoridade competente.
- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na coorrência de fato entende que ventre a comprender a perifeta execução contratual, decorrentes de caso fortuito do de

lonça iniaior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS BRASSANINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2.156.880PR inscrito no CPF sob o nº 361.509.599-53

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

SIBELI GOMES LOPES, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.245.785-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 716.744.039-68.

#### **SÚMULA DE RECEBIMENTO** DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NDUSTRIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da ação para INDUSTRIA DA MADEIRA - SERRARIA instalada Estrada a, KM 05, s/n, no municipio de Ivate/PR (RLO n.187047-R1 - val

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de sua:

R E S O L V E: Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue: №NOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO O1Lucilene Gomes Barbosa dos Santos06/05/2019 a 05/05/202003/08/2020 a

070325250 02Sergio Murilo Ferreira14/04/2018 à 13/04/201903/08/2020 à 01/09/2020 PREFÉITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ. Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2020. UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal Republicar por incorreção

Estado do Parana PORTARIA Nº.243/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECRETO n.º 149/2020 enta: Dispõe sobre a revogação do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado

do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO, a estrita observância aos Princípios Constitucionais elencados no artigo 37, de Constituição da República Federativa do Brasil, imprescindíveis e, que devem nortear à Administração Pública, especialmente os da legalidade e publicidade dos stos administrativos. Considerando, o contido na Súmula n.º 473, do Supremo Tribunal Federal, que

permite à administração pública rever os seus próprios atos administrativos, DECRETA: Art. 1° - Fica revogada a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 055/2/20

Presencial n.º 034/2020, que tem por objeto a contratação exclusiva de M e Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços presenciais imóveis próprios do Município de Cidade Gaúcha – PR. Viola, a minurea propins su minimipiro de ciudade daducira - Fix. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Cidade Gaúcha, PR, 04 de Agosto de 2020. ALEXANDRE LUCENA

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA** 

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020
Pregão Presencial nº 110/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: IRMAÑOS BRAGGIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.484.914/0001-14.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para
o fomecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão
empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municípal da Fazenda e
seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Municípi,
Valor Total: R\$ 18.327,40 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta
centavas) vos) o de Vigência: início em 03 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de

centavos)
Prazo de Vigência: início em 03 de agosto 2021.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.
Poro: Gualra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020 Pregão Presencial nº 110/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ, CNPJ nº 04.492.654/0001-30. Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demáis unidades administrativas deste Município. Valor Total: R\$ 10.089,00 (dez mil e oitenta e nove realis) Prazo de Vigência: início em 03 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência: inicio em 65 2 2021.
2021.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2020.

Guaira, Paraná, 03 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 124/2020
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ
Nº 20,990.381/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação da empresa HOSPITALLY EQUIPAMENTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA, que será responsável pelo fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, em caráter emergencial, que seráo utilizados nos trabalhos realizados diariamente no combate ao Coronavirus
- Covid-19, nesse municipio de Guairra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme in Pedefarl nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020. de 17 de março de 2020 - Decreto de 2020.

Valor Total: R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de setembro de 2020.

de 2020. Data de Assinatura: 30 de julho de 2020. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2020, Dispensa

de Licitação por LIMITE nº 125/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA,
CNPJ Nº 05.190.309/0001-05
Dieto do Contrato: Contrator Son da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO AQUAF-ISIO LTDA, CNPJ Nº OS 199.309/00/001-05

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO AQUAF-ISIO LTDA, que será responsável pelo atendimento / tratamento fisioterapêutico, modalidade hidroterapia, duas vezes por semana o paciente Valdinei Socoloski Camargo, conforme prescrição: médica - para atendimento de VAIDADO DE INTIMAÇÃO expedido pelo MM. Juizo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guaira, onde científica o Município acerca da decisão judicial proferida no âmbito da Ação Civil Pública nº 4586-34.2019.8.16.0086, a ser utilizada no atendimento de paciente, deste município de Guaira, Paraná. Valor Total: R\$ 2.640,00 (Dois míl, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 03 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.

Foro: Guaira – Paraná, 03 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO



MUNICIPIO DE GUAIRA **ESTADO** DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ão Presencial n° 136/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios empresa do ramo para o fornecimento de generos alimenticios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro O Municipio de Guaira, Estado do Prarana, atraves do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº, 118/2018. A sessão seria aberta as 08h30min, do dia 14/08/2020, ficando alterada para as 14h30min do dia 14/08/2020.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas O edital modificado e seus anexos sera encaminhado as empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 — e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaira (PR), em 04 de agosto de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FSTADO

1º A D E N D O - MODIFICADOR
TOMADA DE PRECOS EDITAL № 014/2020
O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria
Municípial de Administração, por intermédio da Comissão
Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaira-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE, EXCLUA-SE,

ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O EXCLUA-SE O ITEM 6.1.24. - Comprovação de Capacidade Técnica — Operacional DO LICITANTE - ALÍNEAS "a" "b", " EXCLUA-SE A ALÍNEA "I" DO SUBITEM 6.1.22.

ALTERA-SE OS DIZERES NA ALINEA "G" DO SUBITEM 6.1.22. INCLUE-SE, ACRESCENTA-SE O ITEM 6.2. DO PROCEDIMENTO DAS FASES DO CERTAME E RESPECTIVOS SUBITENS (6.2.1.) (6.2.1.2.), (6.2.1.3.), (6.2.1.4.), (6.2.1.5.) e (6.2.1.6.). Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do

Edital de Tomada de Preços nº 014/2020, para o dia 14 de setembro Edital de Tomada de Preços nº UTA/2020, para o dia 14 de setembro de 2020, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital - Tomada de Precos nº 014/2020.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-compras@quaira.pr.qov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2020.

Maria José Rodrigues Souza /Comissão Permanente de Licitações.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana PORTARIA Nº 303/2020. SÚMULA: Revoga. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 461/2019, que concedeu a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da carteira de Identidade RG: º 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 04 de agosto de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, ao 04(quatro) dia do mês de agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

#### SÚMULA DE REOUERIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) OLIMETAL), CNPJ: 80.370.026/0001

DUMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (DUMETAL), CNP: 86.370.026/0001-60, torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença Ambiental Simplíficada para Fabricação de Estruturas Metálicas, implantada na Vau Vicente Ferraz de Campos, 1122, Parque Industrial I, CEP: 87.507-030, Umuarama – Paraná. Foi determinado Projeto Simplificado do Sistema de Controle de Poluição Ambiental.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2020
SUMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo da portaria 068/2019 do poder executivo municipal designando servidores para compor a comissão permanente de licitação do Poder Legislativo: Resolve; Resolve; Art. 1º Fica Constitui comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para atuarem a partir da presente data, compostas pelos seguintes

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana FXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 089/2020
REF: PREGACO: 022/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; 03 DE AGOSTO DE 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; 03 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECEGÁTTO LTDA
CNPJ: 01.572.755/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL, S-10),
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFETIURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PR.
CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS
ANLOR TOTAL: R\$. 505.540,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS F OUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARÁIMA - ESTADO DO PARANÁ.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: NUNES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - FILIAL CNP): 29.819.761/0002-29
REÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUÍSIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GÁSOLÍNA, ÓLEO DÍESEL E ÓLEO DÍESEL S-10),
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE – PR.
CONFORME RELAÇÃO E ESPECÍFICAÇÕES CONSTÂNTES DO EDITALE SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 276.760,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REÁIS).
PRAZO DE VIGÊNCIÁ-12 (POZE) MESTE

E SESSENTA REÁIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ
E AREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONSECSÃO DE USO MAQUINÁRIO
PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO
REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA,
REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO
SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.
O CONSÓRIO Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná

CESSIONARIA: MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICÍPIAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.

O CONSÓCIO Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Areas de Influência - CORIPIA, associação públicia de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº 0.0678 6030001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALTRA DONIZETE DE PADUA, portador do RG. nº 3.133,647.3 e CPF- 391,385,779-68, residente na Av. Getúlio Vargas, nº 53, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, representado neste ato por seu Prefeito Municípal, Sr. CLAUDENIR GERVASONI, inscrito no CPFMP sob nº, 408,411,629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº 1.489,320 SSP PR, residente na Avenida Gralha Azul, em Alficiná/PR, doravante denominado CESSIONARIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O CEDENTE formecerá à CESSIONARIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C'SEGMENTO PÉ DE CARRIERO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MAQUÍNA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11,090 KG, DUAS VELOCIDADES, PREQUENCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR DE RE FAROS, DE TRABALHO, SERIE 1221, 0082, NR.1193369390, CHASSI NR WHOCH221NK0000082, ANOMODELO 2019. CLASULA SEGUNDA: PRAZO.

2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazz determinado, compreendendo o período de 03/08/2020 a 23/08/2020, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO. CLAUSULA LENCELIKA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

CLAUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

municipio.
CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina

adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios:

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Area de Controle de Bens da CEDENTE;

IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuizos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, altenar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratulo;

VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive aceparar quando necessário;

X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento, borigando-se a reparar quando necessário;

X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilomentenyo, contraço de presente Cessa, es rejos prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recome

oursinderi Driendo de dessonaria.

1 - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

11 - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS. Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa ntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para

manutenção do equipamento. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO. A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem no A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos: RIPA, nos seguintes casos: se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido; Security of the seasonage and equipalitation ceution,
 I also declared the seasonage are equipalitation ceution,
 I also declared the seasonage are equipalitation.
 I also declared the seasonage are equipalitation.

privilegiado. É assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. São Jorge do Patrocínio - PR, 03 de Agosto de 2020. Prefeito de Altônia CESSIONÁRIO Altair Donizete de Padua Presidente do Consórcio CEDENTE TESTEMUNHAS:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

RG:

nologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de são funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistér trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municip

de que trata a Lei nº 1.986, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, de da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 346/2016;
CONSIDERÁNDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaira, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido ás Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressó funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nivel, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná.

Estádo do Paraná.

Art. 2º A Servidora relacionada no Anexo II desde Decreto, em razão de não possuir efetivo exercício nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.965/2015, permanecerá na classe funcional em que se encontra.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orgamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

ANEXO I - Ref. Decreto nº 200.2020 de 04.08.2020 RELAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS -uncionarias
Contratos
Descrição Funcionárias
Data Admissão Nota
28509
01
Geisiane Aparecida de Souza Alves 28509 UT 05/08/2013 90 Regina Vieira Coutinho de Souza

28487 01 05/08/2013 99,16 ANEXO II - Ref. Decreto nº 200.2020 de 04.08.2020
RELAÇÃO DA SERVIDORA QUE NÃO TERÁ DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE NÃO POSSUIR EFETIVO EXERCÍCIO NOS TÊRMOS DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL № 1.965/2015
Funcionária/Contrato Descrição Funcionária Carla Femanda de Oliveira 05/08/2013

IN LINDUIZULO Funcionária/Contrato Descrição Funcionária Data Admissão 28479 02 Carla Fernanda de Oliveira 05/08/2013 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DEURETIO N.: 12/12/2015 SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão

atribuiçoes legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissao Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 19, Fica Adjudicado em favor da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.518.984/0001-46, o resultado do processo de Presentado do presentado pela Comissão Presentado Pres Dispensa de Licitação U30/2020. Art. 2º fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2020, em favor da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto aquisição emergencial de display para álcool em gel para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Ivatê-

em tavor da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, que tem como objeto aquisição emergencial de display para álcool em gel para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Ivaté-PR e aos órgãos vinculados a mesma, para combate do COVID-19, com vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º Sete decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO P.91/2/220

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ADILSON CARLOS CASSIANO 73630810934

CNPL: 19.158.174/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA SEM COLUNA, PARA A

ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO

DE IVATÉ-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DE IVATE-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Processo/Edital nº 082/2020 – Dispensa de Licitação nº 039/2020.
Ref. Oficio nº 086/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E SUPREMENTOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco. 4455. Zona I, CEP87.501-170, Umuarama Parana, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Indivídual – EPIS (máscara cº elástico tripla e luva de procedimento P.M.G), para ações do SUAS (Sistema Unico de Assistência Social), que serão utilizados pelos profissionais das unidades públicas de atendimento no combate a COVID-19, visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social, em decorrência de infecção humana pelo novo Corona Virus, no valor total de R\$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), com recurso do DESPESA 435, PROJETO 2183, FONTE 1022, AGENCIA 0645-9, CONTA 67382X. FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme

informações contidas no Oficio da Secretária Municípal de Assistência Social fl nº 00.2, parecer juridio fls nº 0.29, 0.30, 0.31 e 0.32, contido no Processo de Licitação/E0dza nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 039/2020, a contratação direta esta amparada no art. 24, inciso II da Le la 666/03. Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo. Maria Helena - PR, 0 de agosto de 2020. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CONTRATADA: AGUITA DISTRIBUIDANA DE MISCASSIMA DE RELLA ME CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS (máscara c/ elástico tripla e luva de procedimento P.M.G), para ações do SUAS (Sistema Unico de Assistência Social), que serão utilizados pelos profissionais das unidades públicas de atendimento no combate a COVID-19, visando o atendimento temporario de acompleto de substancia de de unidaratificade e riscos acocial, conforme

unidades públicas de atendimento no combate a COVID-17, visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Pespecial do Deservolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social, em de Pespecial do Deservolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social, em de Processor en la revieta de Processor en de Assistência Social. ITEMONTUNDDESCRIÇÃO DOS PRODUTOSR\$ UNITARIOR\$ TOTAL

ITEMON INDIDESCRIÇÃO DOS PRODUI DSR\$ DNITARION\$ TOTAL
0122CXMascara desc. Tripla c / elastico c/50 und60,001.320,00
0210CXLuva de procedimento tam. P c/100 43,90439,00
0310CXLuva de procedimento tam. M c/10043,90439,00
0410CXLuva de procedimento tam. G c/10043,90439,00
CLAUSULI A TERCEIRA - DA VIGÉNCIAC. O presente contrato terá vigência a partir do
dia 04 de agosto de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se
também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor total de R\$
2.637,00 (dos imi), esiscentos e trinta e sete reais).
Maria Helena - PR, 04 de agosto de 2020.

Portaria nº 22, de 03 de agosto de 2020. CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar 09 de 1º de dezembro de 1993 — (Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos de Municipio de Ivaté). CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté.

unico dos Servidores Públicos do Municipio de Vaté).

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,
R E S O L V E
Art. 1º Fica concedido a Américo Fernandes Lopes, servidor do quadro efetivo, no cargo de contador, portador da cédula de identidade nº. 6.695.195-2/PR, aprovado em concurso público realizado no ano de 2003, empossado em 01/10/2003, Abono Familia no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, por dependente menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de agosto de 2020.

MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

CAMMARA MUNICIPAL DE IVATE

CAMMARA MUNICIPAL DE IVATE

CONCEDE ABONO FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA, DO QUADRO DE

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DA QUITARAS PROVIDENCIAS.

MISABL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar 09 de 1º de dezembro de 1993 — (Regime Jurídico Vinco dos Servidores Públicos do Municipio del vaté).

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,

R E S O L V E

Art. 1º, Fica concedido à Marti Borges Soosito, servidora do quadro comissionado, no

RESOLVE
Ant. 19. Fica concedido à Marli Borges Sposito, servidora do quadro comissionado, no cargo de Assessora Parlamentar, portadora da cédula de identidade nº. 9.552.034-0/ PR, nomeada através da Portaria 07/2017 de 17 de fevereiro de 2020, Abono Família no percentual de 10% (dez por cento) do salário minimo vigente, por dependente menor de 18 (dezoito) anos.
Art. 2... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de agosto de 2020.
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

# 67382X. FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO — Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretária Municipal de Assistência Social fl nº 002. e, parecer jurídico fls nº 025, 026, 027 e 028, contido no Processo de Licitação/Edital nº 081/2020, Dispensa de Licitação nº 038/2020, a contratação direta esta amparada no art. 24, inciso II da Le la 866/6/3. Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Frefeito Municipal

fornecer o item contidos na tabela apaixo, apos durorização de de Assistância Social.

ITEMONTUNDDESCRIÇÃO DOS PRODUTOSRS UNITARIORS TOTAL
0140UNDMascara de proteção grand acr (mascar de acetato)34,00680,00
CLAUSULA TERCEIRA - DÁ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 04 de agosto de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor total de R\$
680,00 (seiscentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ istado do Parana DECRETO Nº 1,968 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias; P Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1,983 de 07 de julho de

ando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

 Suplementação
 SECRETARIA DE SAÚDE

 05.000.00.000.0000.0000.0000
 SECRETARIA DE SAÚDE

 05.001.00.001.0008.1014
 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO

 44 40.52.00.00.1518
 EQUIPAMENTOS E

MUNICIPAL DE SAUDE

889

4.4.90.52.00.00 1518

EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Bioco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Fonte: 1518

170.000,00

Art.3º. Este Decrete entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Pago Municipal de Mariluz, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRAI ANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.129.907/0001-31. CNPJ: 06.129.907/0001-31.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução obra de infraestrutura urbana - projeto de pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município de Mariluz-PR, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros e específicações constantes em anexo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.460,37 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e

sessenta reais e trinta e sete centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo prime dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelec no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a parti de sua assinatura. FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mariluz, 04 de agosto de 2020. MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ORTARIA Nº 113/2020

legais, RESOLVE: Art. 1º - Concoder férias a servidora MARILENE PASSAMANI CHEQUIN, portadora do RG: 5.347.683-0 SSP/PR e CPF 032.460.549-83, sendo de 30 (TRINTA) dias de descarias o a se cumpir i entre os dias 03 de agosto a 01 de setembro de 2020. Art. 2º - Esta Portar entra entra en wigor nesta data, convalidando o ato com a publicação lotical. Paço Municipal Prefetito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de agosto Paço Municipal Prefeito Ediv do ano de 2020. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 -70 300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. -77 de 04 de agosto de 2020

tribuições legais, onsiderando de MARIA DINIZ DA ROCHA; onsiderando a sua hornada trajetória e o legado de contribuição que deixou para o esenvolvimento de Pérola; (ECDETA: o ECDETA: o E

Estado do Parana
PORTARIA Nº 435/2020
Concede Avanço Vertical(Faixa Salarial) ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA
e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de
01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei
Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical (Faixa),
RESOLVE:

sitado de Parana XTRATO DE CONTRATO XTRATO DE FORNECIMENTO № 112/2020 ISPENSA DE LICITAÇÃO № 039/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA CONTRATANTE: AGUIA ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS CONTRATADA: AGUIA ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ** 

**MUNICÍPIO DE PÉROLA** 

Art. 1º Conceder avanço vertical ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matricula nº 1721-3. ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-1 para Faixa-II, a partir de 01 de Agosto de 2020(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pérola/Paraná. 04 de Agosto de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito.

Estado do Parana
Processo/Edital nº 081/2020 – Dispensa de Licitação nº 038/2020.
Ref. Oficio nº 085/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa FIC DESIGN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.870.483/001-36, estabelecida na Ávenida Brasil, 304, Umuarama Paraná, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS (máscara de acetato), para ações do SUAS (Sistema Unico de Assistência Social), que serão utilizados pelos profissionais das unidades públicas de atendimento no combate a COVID-19, visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social, em decorrência de infeçção humana pelo novo Corona Virus, no valor total de R\$ 680.00 (seiscentos e oitenta reais), com recurso do DESPESA 435, PROJETTO 2183, FONTE 1022, AGENCIA 0645-9, CONTA 67382X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFETUKA MUNICIPAL DE RIVARIO DE CONTRATO

ESTARATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO № 111/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 038/2020.

CONTRATADA: FIC DESIGN LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS (máscara de acetato), para ações do SUAS (Sistema Unico de Assistência Social), que serão utilizados pelos profissionais das unidades públicas de atendimento no combate a COVID-19, visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social, em decorrência de infecção humana pelo novo Corona Virus, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 081/2020, Dispensa de Licitação nº ,038/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete - se a fonece o tiem contidos na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal

## 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Maria Helena - PR, 04 de agostode 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Maríluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.

INDIVIDUE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 66.129.907/0001-31.
CONTRATADA

FURTARIA Nº 113/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARILENE PASSAMANI CHEQUIN de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições egais RESOLVE:

Fone: 44 3636-8300 - e-maii: aomegperoia, pr. gov.oi - reroia - r. arana. DECRETO Nº 247, de 04 de agosto de 2020. Decreta luto oficial nos días 04, 05 e 06 de agosto de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

desenvolvimento de Pérola;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2020, em virtude
do falecimento de MARIA DINIZ DA ROCHA.
Art. 2º Este decreto entre em vigor nesta data.
Pérola/PR, 04 de agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

onceder avanço vertical ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matricula

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 04.08.2020

Data: 04.08.2020

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual — 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.1035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais). A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2020 - LOA (2.118 de 11/12/2019), por excesso de areadação no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme: Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde Vação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde Funcional: 0010.0301.0029

Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 378 70.000,00

TOTAL 701.000,00 de beduiza de Excesso de arrecedações o presente Preiste, lei a proposate de 711.000.00

Valor R\$

344905100000000000 - Indenizações e restituições 378 700.000,00

TOTAL 701.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de 701.000,00

(Setecentos e um mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercicio de 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Pluntanual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Orgãos e Unidades abaixo:

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Funcional: 0010.0301.0029

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo

 110.0301.0029
 Modalidade de Aplicação
 Vínculo
 Valor R\$

 33390930000000000000 - Indenizações e restituições
 34490510000000000000 - Obras e instalações
 378

 378 1.000,00 700.000,00

34490510000000000000 - Obras e instalações 378 700.000,00
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de 701.000,00
setecentos e um mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2, 101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2, 119 de 11/12/2019), ficam reprogramadas na forma descrita nos Orgãos e Unidades abaixo:
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde Funcional: 0010.0301.0029 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

| Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor R\$ | 3339993000000000000 - Indenizações e restituições | 378 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 378 | 700.000,00

TOTAL 701.000,00
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 352/2020
Data: 04.08.2020
Data: 04.08.2020
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica.

Barreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº Dacreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº

Graduação. conforme específica.

O Prefeto Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.545/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome RG nº Da Referência Para a Referência
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo 10.837.729-1 - SESSPII/PR 03

A partir de
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo 10.837.729-1 - SESSPII/PR 03

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.08.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

#### MUNICÍPIO DE IVATÉ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

#### REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA.

O MUNICÍPIO de Ivaté, torna público que às 11 horas do dia 18/08/2020, na Prerfeitura Municipal de Ivaté, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as

LOTE	ОВЈЕТО	QUAN-	VALOR	PRAZO
	Yes the sec	TIDADE	TOTAL	(DIAS)
1	Fornecimento e	361	629.321,95	120
	Instalação de Luminárias	unidades	L.	
	de Led			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ivaté, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço A.v Rio de Janeiro nº 2758, das 08:00 às 13:00 horas.

Ivaté, 04 de Agosto de 2020.

especificações do edital, para aquisição de

Univaldo Campaner - Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana RESUMO DE CONTRATOS/2020

RESUMO DE CONTRATOS/2020

Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: DOJAIR JOSE SCARPELIM
Objeto: Fica o Sr. ODAIR JOSE SCARPELIM, credenciado a prestar serviços técnicos científicos e especializados de
ENFERMEIRO na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 2.393,03 (dois mil, trezentos e noventa e três reals e três centavos).

inatura: 01 de julho de 2020. ação: Inexigibilidade de Licitação №. 004/2020

Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2020.
 Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA CONTRATA THAYS APARECIDA DE LIMA Objeto: Fica a Sra. THAYS APARECIDA DE LIMA Objeto: Fica a Sra. THAYS APARECIDA DE LIMA Objeto: Fica a Sra. THAYS APARECIDA DE LIMA, credenciada a prestar serviços técnicos científicos e especializados de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 2.393,03 (dois mil, trezentos e noventa e três reals e três centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2020. Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2020.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: CAROLINA MARQUES DA SILVA
Contratada: CAROLINA MARQUES DA SILVA
Contratada: CAROLINA MARQUES DA SILVA, credenciada a prestar serviços técnicos científicos e especializados de TÉCNICA DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valoir Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2020.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: PRISCYLA DE OLIVEIRA SOUZA
Objeto: Fica a Sra, PRISCYLA DE OLIVEIRA SOUZA, credenciada a prestar serviços técnicos científicos e especializados de TECNICA DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação № .004/2020.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: ISLAINE DE PAES FIGUEREDO
Objeto: Fica A ISE SISLAINE DE PAES FIGUEREDO, credenciada a prestar serviços técnicos científicos e especializados de TECNICA DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2020.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: THAYLA GABRIELLY NERIS
Objeto: Fica a Sra. TAYLA GABRIELLY NERIS, credenciada a prestar serviços técnicos científicos e especializados de TÉCNICA DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R\$. 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove resis e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 28 de julho de 2020.
Eurodamentação: Inexicipilidade de Icidação Nº 004/2020.

#### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fornecimento nº 82/2020. Pregão Presencial nº 34/2019

Pregão Presencial nº 34/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados no Hospital Municipal Drº Raul Sergio
Bittencourt e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 46,47.80 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
Viglencia: 04/08/2020 a 31/12/2020.

Adjudicada e Homologada: 07/08/2019. Data de Assinatura: 04/08/2020

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Parana EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: GOMES & RONCOLATO LTDA

CUITITATAIGA: GUMES & KUNCULATO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais)

Vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020.

Adjudicada e Homologada: 02/08/2019.

Data de Assinatura: 04/08/2020

Contrato de Fornecimento nº 79/2020. Pregão Presencial nº 33/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: V.L. DA CRUZ-ME

Contratada: V.L. DA CRUZ-ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: 8,1 45,58 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Hormologada: 02/08/2019.
Data de Assinatura: 04/08/2020

Contrato de Fornecimento nº 80/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

Conivarianda. I NUNIVOU DIS RIBUIDUNA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 3.710,20 (três mil setecentos e dez reais e vinte centavos)

Vigência: O4/08/2020 a 31/12/2020.

Adjudicada e Homologada: 02/08/2019.

Data de Assinatura: 04/08/2020

Contrato de Fornecimento nº 81/2020.

Contrato de Porticente no la 73/2020.
Pregão Presencial nº 33/2019
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: PERMILUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 5,013,60 (cinco mil treze reais e sessenta centavos)
Vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020.

Adjudicada e Homologada: 02/08/2019. Data de Assinatura: 04/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 020/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veículo novo para a Secretaria de Saúde, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

LOTE I	VEICULO				1	PROPOSTA VI	ENCEDORA
ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO		TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Aquisição de 01 (um) veículo novo, de fabricação nacional tipo RET, com no mínimo 05 (cinco) lugares, com as seguintes características: cor branca, ano modelo 2020/2020, 4 (quatro) portas, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo, ar condicionado, limpador do para-brisa com temporizador, desembaçador do vidro traseiro, motor mínimo de 1.0, potência mínima de 72/77 CV, bicombustível (gasolina/álcool), pneus no mínimo 175/55 - R 14, cinto de segurança retráteis de 3 (três) pontos com regulagem de altura, para-choques na cor de veículo, câmbio manual ou automático. Deverá entregar o Veículo adesivado sem custos adicionais. De acordo, com o modelo fornecido pela Secretaria de Saúde Municipal. Garantia mínima de 1 (um) ano, livre de quilometragem. Obs: (A empresa vencedora deverá arcar com os custos do Emplacamento do veículo).	1	Unidade	R\$ 44.500,00	R\$	44.500,00	MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 72.358.195/0001-57
				TOTAL:	R\$	44.500,00	

Mariluz, 04 de agosto de 2020

Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

Osmar Berton Homologador de Pregão Eletrônico - Port.  $N^{o}$  037-2020

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Parana
DECRETO Nº 246/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 38/2020, para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Equipamentos de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa Organização dos Servicos de Assistência Farmacéducia no SUS e Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), em favor da empresa abaixo:
FORNECEDO ENISSATO-ME
VALOR TOTAL R\$
PEDRO PERISSATO-ME
10.38,00
Com base no art. 24, Inois II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 04 de agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeitio.

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Parana
DECRETO Nº 244/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
O REFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 37/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforme dos móveis existentes nas dependências dos Centros Municipias de Educação Infantil (CEMEI'S), do Municipio de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
JOÃO SILVEIRA POJARES 04687294960
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, Jo 30 ea agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 77/2020.
Dispensa Por Limite nº 38/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de Equipamentos de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municípal de Saúde, com recursos provenientes do Programa Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS e Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).
Valor Total: R\$ 11,038,00 (onze mil e trinta e oito reais).

Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021. Adjudicada e Homologada: 04/08/2020. Data de Assinatura: 04/08/2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana PORTARIA Nº. 234/2020

FONTARIA Nº. 234/2020 Concede licença premio a Servidora DAYHANE FRANCIELI DELLATORRE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

S O L V E: 1º CONCEDER licença premio a Servidora DAYHANE FRANCIELI DELATORRE, portadora da Cédula de nitidade Nº 7.720.473-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na pretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2005/2010, vencido e não fruído, no período de 10/07/2020 a 07/10/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 235/2020 Exonera WELLINTON CLARINDO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERCUBAL, ESTADO DO PARENTE, 10 000 C C C C STADO DE PERCUBAL, ESTADO DE PROPERTO DE PROPE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná

CNPJ 95.640.553/0001-15

#### Decreto nº 119/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

69.500.00

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 154.300,00 (cento e cinqüenta e quatro mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

ASSESSORIA JURIDICA 02.002.04.122.0002.2.003.

13.001.23.691.0005.2.019.

GOVERNO MUNICIPAL ASSESSORIA JURÍDICA

.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

08 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR-

COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30 de julho de 2020

412 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.600,00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10.001.28.843.0000.3.067.

11.28.843.0000.3.067. AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
1451 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.000.00 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS 11.001.04.122.0003.1.085. 461 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D 508 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 46,000,00 11.001.22.661.0005.1.203. Construir Barracões Industriais 526 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO, 541 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00 154.300,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL,

43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executiv Total da Receita: 154.300,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO

O Prereito Municipal de São Jorge de Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROCAR o Benafício de Auxilia Doença em concendaria com a Lei Municipal nº 1005/2005, em fevor do Sanvidor

Art. 1º - PRORROCAR o Benafício de Auxilia Doença em concendaria com a Lei Municipal nº 1005/2005, em fevor do Sanvidor

Art. 1º - PRORROCAR o BERRIO DE MATOS, portador do RG nº 4, 1223,801-3 SSPIPRI, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo

Revisional de Cargo de Provimento Eletivo

Seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indivista e Comércio: Unidade

seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indivista e Comércio: Unidade

seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indivista e Comércio: Unidade

seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indivista e Comércio: Unidade

1º - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; teledo

1º - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção de Atividades do Serviço de Limpeza Pública; teledo

1º - RATAMENTO DE SAUDe por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 4 agosto de 2020,

sendo que seu vencimento custeado integralmente pelo Municipio de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao 25º do Art. 1º

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

105E CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020

Decreto nº 116/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 778/2020 de 01/07/2020.

85,000,00

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), stinado ao reforço das seguintes Dotações Orçam

COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER 11.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 106.600,00 62 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 176.000,00 CIVII

64 - 3.1.90.13.00.00

65 - 3.1.90.13.00.00

66 - 3.3.90.39.00.00

67 - 3.3.90.39.00.00

68 - 3.3.90.39.00.00

69 - 3.3.90.39.00.00

69 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.39.00.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.30.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 - 3.3.90.00

60 19.000,00 37.000,00 85.000,00 JURÍDICA FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 122.0009.2.163. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO 07.001.08.122.0009.2.163. 0RGANIZAÇAU DA GESTAU DU FBF E CAD. GARC 299 - 3.3.90.39.00.00 91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900.00 SECR DE SERV PUBLICOS E RODOVIARIOS 11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS 11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA USBAS, SERVICOS URBANAS E RODVIARIOS - MANOTE ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D 514 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 770.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ASSESSORIA JURIDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 60.000,00 11.000,00 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 01103 MATERIAL DE CONSUMO 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 94 - 3.3.90.39.00.00 15.000,00 04.001.12.361.0006.2.139.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 104 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

115 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00  $\begin{array}{ccc} & & & & & & \\ \text{GRATUITA} \\ 122 - 4.4.90.52.00.00 & & 01103 \text{ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE} \end{array}$ 2.250,00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI .122.0006.2.170. MANUT, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI 04.007.12.122.0006.2.170. 165 - 3.3.90.30.00.00 MANUT. DO FUNDO MUNICIPA 165 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,00 167 - 3.3 90 39 00 00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 01103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.250,00 JURÍDICA 168 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.250,00 SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR 06.001.08.122.0009.2.060. SEC BEM ESTAR SOCIAL DI 08.122.0009.2060.

SET ON ON ONE OF THE OFFICE O 14.000.00

FUNDO MUNIC, DE ASSIST, SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR -FMDCA 412 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE

90.000,00 453 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00

SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS 11.001.04.122.0003.1.085. 461 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR 474 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DI CRECHE
01000 MATERIAL DE CONSUMO
01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA 480 - 3.3.90.30.00.00 483 - 4.4.90.51.00.00 **11.001.15.452.0004.2.113.** ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D

01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.15.452.0004.3.011. 518 - 4.4.90.52.00.00 11.001.16.482.0003.1.041. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO 519 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.00 11.001.17.512.0003.1.023. CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO 520 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00 **11.001.17.512.0003.1.089.** 523 - 4.4.90.51.00.00 Construção de Rede de Esgoto 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11 001.22.661.0005.1.203.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO 13.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT, DA ESTRUTURA FUNCIONAL. OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO 541 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 544 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em  $\,$  30 de julho de 2020.

Total Redução: Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO

Pág. 1/2

12,400,00

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

CNPJ 95.640.553/0001-15

Decreto nº 120/2020 de 30/07/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

<u>Suplementação</u> 04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER 04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 73 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE 94 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00 JURÍDICA 04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 104 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.700.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER 04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104.
62 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total Redução: 36.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30 de julho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO Secretaria de Fazenda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

	DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS			
	(Últimos	(Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	24.678.201,89	0,00			
Pessoal Ativo	24.678.201,89	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,0			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,0			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,0			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	24.678.201,89	0,00			
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.500.000,00	0,0			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	24.678	3.201,89			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.500	.000,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	26.178	.201,89			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	58.140,91	36.305,21
Altônia	520.289,60	402.628,85
Alto Paraíso	37.924,70	23.681,50
Alto Paraná	229.027,95	143.013,02
Alto Piquiri	119.086,30	74.361,63
Amaporă	70.878,60	44.259,06
Araruna	107.144,80	66.904,94
Barbosa Ferraz	387.038,25	319.422,07
Brasilândia do Sul	28.252,80	17.642,03
Boa Esperança	55.559,15	34.693,07
Cafezal do Sul	334.492,64	295.688,46
Campina da Lagoa	160.197,30	100.032,76
Campo Mourão	1.943.269,40	1.462.216,12
Cianorte	1.918.395,15	1.467.415,51
Cidade Gaúcha	140.403,80	87.673,01
Corumbataí do Sul	42.211,59	26.358,38
Cruzeiro do Oeste	304.661,24	267.983,00
Cruzeiro do Sul	306.908,50	269.386,27
Diamante do Norte	52.273,30	32.641,27
Douradina	94.561,35	62.926,69
Engenheiro Beltrão	67.991,50	42.456,26
Esperança Nova	21.575,80	13.472,68
Farol	41.616,70	25.986,91
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	73.977,50	46.194,12
Goloerě	1.013.439,60	830.221,34
Guairaçá	125.036,41	78.077,08
Guaporema	24.524,40	15.313,89
Icaraíma	330.482,00	280.227,09
Inajá	36.612,96	22.862,41
Indianópolis	52.471,60	32.765,09
Iporă	0,00	0,00
Iretama	404.197,44	330.136,87
Itaúna do Sul	19.212,55	11.996,98
Ivaté	86.478,00	53.999,87
Janiópolis	73.712,50	46.028,65
Japurá	70.712,70	44.155,47
Jardim Olinda	17.618,47	11.001,59
Juranda	0,00	0,00
Jussara	132.648,33	82.830,23
Loanda	890.997,10	747.285,50
Luiziana	124.898,45	77.990,93
Mamborê	160.746,70	100.375,83
Maria Helena	70.453.75	43.993,77

Marilena	91.803,64	57.325,38
Mariluz	131.392,95	82.046,33
Mirador	27.073,80	16.905,82
Moreira Sales	144.589,65	90.286,80
Nova Aliança do Ivaí	14.937,08	9.327,23
Nova Cantu	67.041,75	41.863,20
Nova Londrina	397.366,54	312.914,43
Nova Olimpia	0,00	0,00
Paraíso do Norte	155.469,25	97.080,41
Paranapoema	33.351,90	20.826,09
Paranavaí	2.132.553,00	1.658.153,52
Peabiru	150.400,70	93.915,43
Perobal	71.249,41	44.490,61
Pérola	129.326,65	80.756,06
Planaltina do Paraná	61.255,35	38.249,97
Porto Rico	37.275,05	23.275,84
Quarto Centenário	46.449,00	29.004,37
Querência do Norte	212.744,00	132.844,75
Quinta do Sol	52.153,05	32.566,18
Rancho Alegre D'oeste	29.820,00	18.620,64
Roncador	125.575,35	78.413,61
Rondon	396.086,60	331.550,67
Santa Cruz de Monte Castelo	94.516,45	59.019,36
Santa Isabel do Ivaí	58.905,63	36.782,72
Santa Mônica	56.963,25	35.569,83
Santo Antônio do Caluá	54.194,27	33.840,79
São Carlos do Ivaí	80.016,30	49.964,96
São João do Caluá	70.191,25	43.829,86
São Jorge do Patrocínio	69.568,20	43.440,80
São Manoel do Paraná	25.611,30	15.992,59
São Pedro do Paraná	28.583,10	17.848,28
São Tomé	83.634,55	52.224,32
Tamboara	67.747,98	42.304,19
Tapejara	225.940,18	141.084,90
Tapira	61.748,70	38.558,04
Terra Boa	482.892,15	385.755,07
Terra Rica	489.151,92	383.185,40
Tuneiras do Oeste	76.847,10	47.986,00
Ubirată	538.474,30	420.462,50
Umuarama	9.250.204,39	8.162.450,08
Xambrê	69.399,05	43.335,18
TOTAL	27.142.626,58	21.516.657,61

	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22º Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuă		35.838,07	22.378,54
Ariranha do Ivaí		26.691,60	16.667,16
Cândido de Abreu		187.675,91	117.191,36
Cruzmaltina		36.231,05	22.623,93
Godoy Moreira		78.064,70	48.746,31
Ivaiporă		2.204.549,02	1.924.706,53
Jardim Alegre		167.860,55	104.817,96
Lidianópolis		42.662,30	26.639,82
Lunardelli		48.857,95	30.508,60
Manoel Ribas		414.515,20	330.101,14
Mato Rico		38.084,40	23.781,22
Nova Tebas		69.528,60	43.416,08
Rio Branco do Ivaí		43.873,35	27.396,05
Rosário do Ivaí		50.479,15	31.520,94
Santa Maria do Oeste		0,00	0,00
São João do Ivaí		495.532,00	391.048,64
TOTAL	·	3.940.443.85	3.161.544.28

#### SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Processo nº 039/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 3 (três) rotor FFGG20 para Bomba EHF50-25S diâmetro 245 mm para manutenção nas bombas do bosque.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que so produtos, pela sua nuterza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, utirapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Lei Federal nº 8.666/93.

Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Empresa: C. O. MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA inscrita no CNPJ 76.511.260/0002-74.

Situação de ampresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuções Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tinbutos Federals e A Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão Negativa do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalhio: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA a ABPRIVADA .

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 04 de agosto de 2020. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

stado do Parana OPORTARIA N°. 386/2020 de 04 de agosto 2020. CONCEDE AUXILIO DOENÇA POR CUIDADOS COM A SAUDE GESTACIONAL dá outras providências. O Pordatiro Municinal de São Jorqe do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O'Recebe Monticipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Portaria nº. 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, e seguindo as diretivas da Portaria interministerial nº. 5 de 17 de março de 2020, em favor da servidora publica Gestante Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO, brasilieria, casada, portadora do RG nº. 1038-84.25-5 SSP-PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Puncional Programática: O'rgão: 06 - Secretaria de Assistência Social; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2020, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Municipio de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao 52º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/Cpl, devendo na data de 29 de novembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DE DISPENSA N.º 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2020

DOBLETO: AOLUSICÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES

A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

MEDIDA PROVISORIA Nº 961, DE 60 BE MAIO DE 2020.

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autónomos:

1 - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atá 6 limite de 1905. ale o limite de. a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de

la mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser alizadas conjunta e concomitantemente; e para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e para alienações, desde que o se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de a só vez. uma so vez. FORNECEDOR: UMUCAMPO COM DE PEÇAS P/TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP.

CNPJ. Nº 01.008.538/0001-05
VALOR TOTAL: R\$: 48.664,00 (quarenta e o ito mil seiscentos e sessența e quatro reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocinio, 04 de Agosto de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 073/2018
Pelo presente instrumento partícular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO — PREFEITURA, inscrita
no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol,
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.7121-1859/PR, e do CPF/MF nº 409.020.64991, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de
São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SISAMHIL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LITDA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/000164, com sede à RUA SANTOS DUMONT. 2.166, SOBRELOJA 01 SALA -05 - 87.013-050 na cidade de MARINGA,
Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA
SILVA portadora do RG, nº3.794.001-1 SSP/PR., e do CPF/MF nº 527.467.559-04, residente e domiciliado à Av.
Getulio Vargas 72, cidade de Maringa-Pr., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos
Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação
Modalidade de Pregão nº 32/2018, Processo nº 82, data da homologação da licitação 12/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica acrescido o valor de R\$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais) ao contrato de referência, tudo com fundamento no art. 57, il da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL. UNIT. QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 2 MESES 25.800,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO
8 25.800,00 R\$ 88.400,00
R\$ 88.400,00
R\$ 88.400,00
R\$ 88.400,00
R\$ 88.600,00 R\$ 88.600,00
R\$ 88.600,00
R\$ 88.600,00

Da Vigência Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 01/08/2021, contados a partir de 01/08/2020 prazo acordado anteriormente. Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste ações em ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste

Termo Aditivo.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocinio-PR, 03 de Agosto de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PKEPETI UKA MUNICIPAL DE SARO JUNGE DO FATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Španhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, estado do Paraná, insteita de so santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MEGADERMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.800.897/0001-26, com sede à PC DA BIBLIA, n° 3336, CENTRO - 87501-055 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DORIMAR CLEBER TARGA PEREIRA, portador(a) do RG. nº 25293 SSP/PR., de OCPF/MF nº 517.645.129 do PR. Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 52/20208, Processon '93, data da homologação da licitação 30/08/20, mediante as clasuslas e condições aguir estabelecias Do Objeto

DO UDJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO PARA ESTRUTURAR O AMBULATORIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-16.027,50-(dezesseis mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

O presente Contrato terá vigência de 04 (nuatro) processor de contrato terá vigência de 04 (nuatro) processor de contrato terá vigência de 05 (nuatro) processor de 05 (nuat

DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 04/08/2020 e término previsto para 04/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

O FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegicado a comunicación.

DO POMO. As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Poro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge de Particeiro, Po. 4 de agosto de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMIO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório
Convite Nº 1772020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2020.
Fornecedor: J. S. DO AMARAL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.487/0001-06
Usanto Valor Unit. Valor. Total
OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ FAXINA, COM A EXECUÇÃO DE PISTA DE
CAMINHADA, CALCAMENTO EM PAVÉR, ATI, PLAYGROUND, BANCOS E LIXEIRAS QUE SERÁ EXECUTADO NA
AVENIDA PRESIDÊNTE TANCREDO DE ALMEIDA N
1,0 R\$ 274.501,36 R\$ 274.501,36
Valor Total Homologado - R\$ 274.501,36

centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de agosto de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2020 OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLINA TRANALLI, COM EXECUÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA, CALÇAMENTO EM PAVER, POSTES DE ILUMINAÇÃO, BANCOS E LÍXEIRAS, QUE SERA EXECUTADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, NA CIDADE DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRIPTIVO.

PROJETOS TECNICOS , PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEM DESCRITIVO.

MODALIDADE: Carta Convite nº 018/2020

MODALIDADE: Carta Convite nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: J. S. DO AMARAL & CIA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) días

VALOR: R\$ -146,760,89 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oesté/PR

Tapejara/PR, em 04 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIA. N°. 033/2020
PREGAO PRESENCIA. N°. 033/2020
PREGAO PRESENCIA. N°. 033/2020
PREGAO PRESENCIA. N°. 033/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 033/2020: aquisição de brinquedos pedagógicos educativos para os centros municipais de educação infantil: Arnaldo Busato, Carlitio Vilela, Dom Bosco. O certame deste Aviso realizar-se-à no dia 17 de agosto de 2020, ão 99holmin, e será regido consoante a Lei Federal n°. 10.520/02 Decreto Federal n°. 7.892/13, e o Decreto Municipal n°. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/39 de a Lei Estadual n°. 15.600/30.7 sem prejudo ada demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 04 de agosto 2020. Pregoeiro Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana PORTARIA Nº 873/2020 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve; CONCEDER CONCEDER A Servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, portadora do CPF nº 825.417.019-34, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 05/04/2008 A 05/04/2013, a ser gozada no período de 05/08/2020 a 04/11/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010. PUBLIQUE-SCORTO CONTRO DE CONTRO D

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 04 de Agosto de 2020. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

#### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2020 Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019. ).

nte: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

nte: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

nte: I C F P DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n

do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a nua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch, na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King, na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jánio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Jánio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Jánio da composição de serviços e memorial descritivo.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços a for 154/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato inicial de Prestação de Serviços a cina caitado para mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020 Pregão Presencial nº 111/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91.

Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10, 183.862/0001-91.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças: de serviços para retifica de motores elétricos pertencentes a este Município.

Valor Total: R\$ 82.396.47 (Oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: inicio em 31 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2021.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2020.

Foro: Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 31 de julho de 2020. nento de peças e prestação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 337/2020

Pregão Presencial nº 112/20/20 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, CNPJ nº 16.368.895/0001-51. Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as familias em situação de vulnerabilidade social e outros locais pertencentes ao município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 195.225,00 (cento e novventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Palor Total: R\$ 195.225,00 (cento e novventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Pata de Vasinatura: 03 de agosto de 2020.
Foro: Qualra – Paraná
Couaira, Paraná, 03 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020
Pregão Presencial nº 112/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município.
Valor Total: R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 03 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS POR INICIATIVA PARTICULAR

PRAZO: 188 DIAS.

Por ordere do MM. Julo de Direito da 2º Vara Civel da Comarca de Urezarama. Estado do Paranii, FAÇO SABER a quantica o presente edital vinem ou dalla tiveram conhecimento que uto o dia 10 de janeiro de 2021, às 17500es, estará aborto prazo para recebimento de propostas de compre dos bens atales describa que integrant o acervo de Ache de Inventário nº 0007129-64.2006.8.16.0173, ort transle perante a 2º Vara Civel da Cumarca de rama, Estado do Parenà, em que figuram como porte autora: Alda de Olivera Paulino e Outros (15) - Raquerido: Espólio de Antônio Lopes da Olivera, representado pelo Invertariante Judicial Dr. Luiz Guillierme Meyer, OAB/PR 29 114.

#### IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO:

IMOVEL 01: IMOVEL RURAL: lotes de terres nºs 350 (trazentos e sireguerta), 261 (trazentos e cinquenta e um), 352 (rezentra e cinquenta e dolo), 353 (trezentra e cinquenta e triba), 354 (trajentos e cirquenta e quatro), e 355-A (trazentos e cirquinta e circo "A") este último destacado do lote nº 355 (trazentise e sinquenta e since) todos da subdivisão dos lotes nºs 19, 21, 22, 23, 38 e 39 da pietre xº 14 (catorze) do Náciso Rio de Areia do Município e Comerca, com área de 1,002,548,00 metros quadrados iguais a 41,44 alqueiros paulistas, dentro dos seguintes limites e confrontações: - " AO NOROESTE: Limita-se por sena linha seca no numo NO 53°30' SE, na distância de 530,00 metros, confrontando com terras da Glebe nº 15; AO NORDESTE: Limita se pelo climago Divisor, conforitando com temas dos lotes eºs 345 e 345 desta subdivisão; AO SUDESTE: Limita-se por uma finha seca no namo NO 32'25' SE, na detáncia de 1.210,00 metros, confrontando com o lote y<sup>a</sup> 355-Rem, deste subdivisdo; AO SUCCESTE, Limita se pela margem esquende do Rio Piquel, de conformidade com a matricula n.º 2.834, registrada no Cartório de Registro de Imilyeis da Comunza de Alto Pápain". O entivel supra està tocalizado no municipio de Brasilindia do Gul, prialmo ao Diatrito de

VALOR MINIMO DE PROPOSTAS E VALOR MINIMO DE VENDA: O valor minimo para a alletação é a apurado na AVALIAÇÃO JUDICIAL correspondente a 2,700 (disas mil e setocantas) sacas de enja por alqueiro positeta, totalizando 111.000 (conto o osax mil ollocentus e altenta e cito) sacas de soja, cujo valor da sace de seja deve ser o cotado na data da apresentação da proposta de compra.

MOVEL 62 IMOVEL RURAL: Little de terres sob nºs 202 A e 203 A, Eduzentos e dois - A e duzertos a trita - A), com área total do 6,00 (seis) alqueiros paulistas, ou sajam 145.200.00. metros quadrados, encrevado na Glebe Montenegro, dentro da Glebe nº 11, Núcleo Rio de Anina, e inituado neste Município e Comerca de Iporlà, Estado do Paranià, com as seguintes

metragena, divisas e confrontações: - "Ao Norte: - com a Estrada Campanário, numa distância de 115.50 metros: Ao Suit - com a Gleba nº 14, numa distância de 155.50 metros e Lesfe: com o lote de nº 202, numa distinuia de 1,240,00 metros; e a Deste: - com o lute de sº 203, numa distância de 1.315,00 metros", de conformidade com a matricula m.º 4.417, registrada no. Cantorio de Registro de Irreliveis da Comerca de Iporil." O imbrel supra está localizado no: Municipio de Ipork, às mergens do Ris Prepiri.

VALOR MINIMO DE PROPOSTAS E VALOR MINIMO DE VENDA: O valor minimo para a alienação é o apurado no AVALIAÇÃO "AJDICIAL correspondente, correspondente a 2,800 (duas mil e ottocentes) naces de seja por alqueiro paulista, totalizando 16.000 (dezessela mil e nitocentas) naces de seja, cujo valor da seca de seja deve uer o cotado su dete da apresentação da proposta de compre.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR NA FORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DISPOSIÇÕES GERAIS ESTIPULADAS PELO M.M. JUST DE DIREITO:

O procedimento para a realização da VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR por intermidio ID CORRETOR NOMEADO SR. JOÃO JOSÉ SALOMÉ MORAES, CRECIPR F-8754 160 deverá esceder o prazo de 150 (cento a oberte) dias a contar da diligência tricial de venda, cu seja, publicação deste edital.

8 - COMISSÃO DO CORRETOR: No hipótese de deferences da proposta, a comissão de correlagam no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de atenação, a ser suportado pelo alterante

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: Erenda de 20% (vinte por cento) e pagamento do restante am circo prestações mercusis, iguais a sucresivae, atualizadas pelo INPC.

IV - DA FORMA DE ALIENAÇÃO: O interessado na alenação deverá formular propetta que deverá ser anexade ans autos e devidemente homologada, após o adimplemento de todas as arceles (que serão depositadas em juizo), será expedida curta de alteração do imbret, na turna do art. 880, § 2°, do Código de Processo Ciel.

V - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: For agendamento, mediante <u>contato direto</u> com o Curretor de Iméveis Sr. JOÃO JOSÉ SALOMÉ MORAES, CRECIPR F-8756; em seu escritório uado na Air. Flónda, nº 4.024, na Cidado de Un 87501-220, fune: (44) 3622-2552 (troublièria Allança), por tross de simali Josephinass (Bored org fir

An propostan devirto votar devidamente identificadas pelos interessados, detalhadas, com elementos que tragam os termos exatos do pretendido resolcio

As propostas com controlido diverso das condições faladas para elidivação da allenação, serão submetidas à apreciação judicial.

Poderilo ser resilitadas propostas envolvendo apenas um dos imóveis descritos no presente estitut.

W - DISPOSIÇÕES FINAIS: O interesse em realizar visita ano imbesis deverá solicitar in ndamento penerte o Corretor de Insciese Sr. JOÃO JOSÉ SALOMÉ MORAES, CRECIPRE F-9756; em seu secritoro profesional situado na As. Filhida, nº 4.024, ne Cidade de Umuerama, Estador do Poraná, CEP 87501-320, fone: (44) 3622-2552 (imobiliária Allança), por meio do e-mait (neomorgino@crecl.org.br ou telefone catular (44) 99676-2018. Umuarame, 29 de julho de \$000. If

JOAD JOBE SALOME WORKER

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana DECRETO N.º 315/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que Ihe confere a Legislação em vigor. CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o município de Cruzeiro do Oeste e Secretaria da Receita

CONSIDERANDO o Termo de Convento illinado dino o Timeno de Tonco o Timeno o Timeno o Timeno de Tonco o Timeno de Timeno de Tonco o Timeno de Timeno de Tonco o Timeno de Tonco o Timeno de Tonco o Timeno de Timeno de Tonco o Timen

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos como Valores de Terra Nua (VTN) mínimos, no município de Cruzeiro do Oeste os valores abaixo determinados, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2020, valores já declarados no Portal e-CAC. PREÇOS DE TERRAS AGRÍCOLAS - VALOR EM (R\$) - POR HECTARE

Aprida regular Lavoura
Aprida regular Lavoura
Aprida regular Pastagem
Plantada Silvicultura ou Pastagem Natural Preservação da Fauna ou Flora
2020 R\$53.453,99 R\$32.265,63 R\$23.876,57 R\$23.61,46 - R\$8.496,62
ARTIGO 2º - Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do municipio de Cruzeiro do Oeste na Declaração do ITR do exercício de 2020.
Parágrafo único: A cada ano o município deverã estabelecer e atualizar através de Decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo município.

ARTIGO 3º - O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9393, de 19 de dezembro de 1996 ou demais dispositivos legais aplicáveis. ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TEKNIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
DEPARTAMENTO SOLÍCITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Locação de tenda por um período de 04 (quatro) meses através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020. CONTRATADA: PCR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ: 07.598.969/0001-55 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PCR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, para Locação de tenda por um período de 04 (quatro) meses através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13,979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020, com dispensa de Licitação.

Alto Paraiso-Pr., 04 de Agosto de 2020.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESS Secretário Municipal de Saúge DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: Licitatório nº 075/2020, Dispensa de Licit JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal. RATIFICO EM 04 DE AGOSTO DE 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR DEGANTA MUNICIPAL PROPERTIES DE CONTROL PROPERTIES MUNICIPAL DE CONTROL PROPERTIES MUNICIPAL DE CONTROL PROPERTIES MUNICIPAL DE CONTROL PROPERTIES MUNICIPAL PROPERTIES PROPERTIES PROPERTIES MUNICIPAL PROPERTIES PROPERTIES PROPERTI : RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento asa de Licitação nº 006/2020 anexo. Em 04 de Agosto de 2020. Assina: DERCIO

canaldafama2@agenciagb.com.br

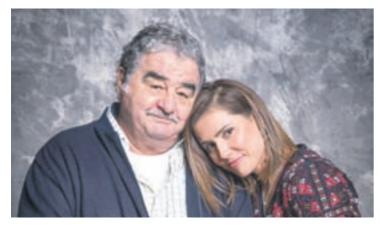
# nal da E

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br



#### Em setembro

Marcos Mion comandará mais uma edição do "A Fazenda" a partir de setembro, conforme anunciou a Record. Já se sabe que não poderá ter a presença física de bandas no cenário do reality, então os artistas entrarão em cena através de um telão, assim como a Globo fez com sua última temporada de "Big Brother Brasil" que estava em pleno curso quando foi anunciada a pandemia.



#### Cuidados especiais com os atores vulneráveis

A Globo adotará sistema mais do que especial para gravar as cenas dos atores que fazem parte do grupo vulnerável à COVID-19. Os artistas com mais de 60 anos farão suas cenas de forma remota. Esse é o caso de Otávio Augusto, que interpreta Ignácio na novela "Salve-se Quem Puder". O personagem conversará com a neta, Alexia/Josimara, papel de Deborah Secco através de um notebook e assim será com outros membros da família na ficção.

#### Gente normal

A modelo Mariana Goldfarb falou numa entrevista recente que ela e o marido, o ator Cauã Reymond, têm cuidado pessoalmente da manutenção da casa onde moram. Eles dividem as tarefas domésticas.

#### No Dia dos Pais

Ao lado dos filhos, Theo e Sebastião, e da filha, Sophia Reis, Nando Reis comanda live para comemorar o Dia dos Pais, no próximo domingo. Imperdível. A partir das seis da tarde, no YouTube.

#### Procurando casa

Contando com a ajuda da sogra, a digital-influencer Virginia Fonseca está procurando casa, no mesmo condomínio onde moram os sogros, Leonardo e Poliana Rocha. É que ela e o cantor Zé Felipe pretendem morar juntos. Eles namoram há pouco mais de um mês e já trocaram anel de compromisso. O anel dela é um solitário e uma aliança de brilhantes enquanto que Zé Felipe está usando uma aliança de ouro branco.

A live de Moacyr Franco No sábado, dia 22 de agosto, a partir de 18 horas, Moacyr Franco para em sua "live show". Bom de ver.

#### Aumentando a família

Simone, que faz dupla com Simaria, contou aos seus seguidores que está grávida da segunda criança com Kaká Diniz; o casal já tem o Henry, com seis anos. Felicidades à família.



## promove Semana de Estudos Jurídicos e Aula Magna

O curso de Direito realizou no mês passado, de forma remota, a sua tradicional Aula Magna e a 22ª Semana Jurídica. Os eventos foram transmitidos pelo canal do curso [Direito Unipar Toledo] no Youtube, atingindo os mais variados públicos de diversas cidades e estados do Brasil.

Na Aula Magna, o professor Fábio Caldas brindou o público com excelente palestra relacionada ao resultado de seu trabalho de pesquisa, que tem como tema 'O Terceiro de boa fé e sua proteção no Direito material e processual'. Na Semana de Estudos Jurídicos, a palestra de abertura foi com o professor Gilberto Ferreira Marchetti, que falou sobre os efeitos da covid-19 nas relações privadas e de

Em seguida, foi a vez do professor Alberto Rodrigo Vargas discorrer sobre os impactos da reforma da previdência social no valor dos benefícios do regime geral de previdência social (EC 103/2019).

A Semana continuou com o professor Gustavo Henrique Badaró, que fez uma explanação sobre o juiz de garantias diante da alteração do Código de Processo Penal pelo "Pacote Anticrime". Outros temas que entraram na pauta foram Teletrabalho em tempos de pandemia, O uso da inteligência artificial no Direito e a tutela específica e satisfação de direitos no processo civil brasileiro. Todo o material encontra-se gravado e disponível na página do curso no Youtube.



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENCA - 17h45, na Globo Tina convoca as amigas para conversar sobre Lica e Bóris. Deco convida Keyla para jantar. Edgar sugere que Malu aproxime Luís de Clara, para neutralizar as desconfianças do rival. Luís alerta Marta sobre as intenções de Edgar. Lica fica constrangida ao encontrar Bóris. Clara marca um encontro com Guto em sua casa. Anderson não dá atenção para a mensagem de Tina. Fio pede que Ellen dedique mais tempo aos dois. K2 confessa a K1 que teme que Tato ainda goste de Keyla. Bóris oferece a Ellen uma bolsa de estudos no colégio Grupo.

#### NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Thomas manda Nívea chamar Anna para falar com Leopoldina. Quinzinho tenta mostrar a Joaquim o quarto com os segredos de Thomas. Anna conta a Leopoldina que Nívea é sua aliada. Benedita faz um acordo com Domitila. Joaquim solicita a Peter que ajude Quinzinho a falar. Domitila pede dinheiro a Thomas e lhe entrega algumas das cartas de Dom Pedro. Joaquim informa a Leopoldina que visitará Anna. Greta acredita que Diara será expulsa de casa. Licurgo decide voltar a cozinhar. Elvira se vê cercada pelos piratas. Idalina garante a Cecília e Libério que eles não são irmãos. Wolfgang decide sair de casa. Leopoldina recebe as cartas que Pedro enviou para Domitila e desmaia na frente de Bonifácio e Joaquim.

#### TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Gilda descobre que Dino é o responsável pela prisão de Eliza. Fabinho conta a Cassandra que Eliza é irmã dele. Cassandra constata que está apaixonada por Fabinho. Gilda decide testemunhar em favor de Eliza. Peçanha é obrigado a libertar Eliza e Germano. Carolina ordena que os funcionários da Excalibur pintem a agência. Dino ameaça Eliza com um revólver. Dino e Arthur se enfrentam, e a arma acaba disparando.

#### CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Ernestina leva os garotos para a sala de Sofia. A zeladora conta à diretora que os meninos queriam fugir do orfanato. Mosca, Rafa e Binho avisam que não iriam fugir, queriam apenas sair para achar um presente para Mili. Chico consola Ernestina e promete que em seu próximo aniversario fará um bolo especial para ela. No pátio, Carol e Junior distraem as crianças e dividem os meninos e as meninas para iniciar uma gincana. Carmen mostra a José Ricardo o desenho de Gabriela. A vilã diz ao irmão que não é bom misturar as coisas e trazer as meninas do orfanato para casa. O empresário concorda com a irmã e pede para ficar com o desenho que Gabi fez.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo Antenor cai em um precipício. Griselda tem um mau pressentimento. Caçadores encontram Antenor, e avisam a Patrícia. Beatriz fala para Celina que, antes de denunciar Danielle, quer conversar com Pedro Jorge e Esther. Márcia critica a atitude de Paulo ao falar do estado da ex-mulher. Danielle descobre que Mônica usou a doença de Henrique para conseguir a guarda de Pedro Jorge. Celina garante para o marido que acabará com a carreira de Danielle. Esther decide ficar na Fio Carioca.

#### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Fiorina pede para Helena para ver a santa que ela lhe deu. Helena vai até a igreja e aparece com uma santa em casa. Fiorina diz que essa não é a santa que ela lhe deu. Fiorina reclama com Pedro sobre o ocorrido. Rebeca e Safira cantam com a C1R. Safira canta a música "Sangue Latino", sucesso do Secos e Molhados. Já Rebeca canta "Sempre Contigo". Manuela e Isabela choram. Vicente vai até a gravadora para conversar com Arthur, que diz não confiar nele até o final da investigação. Nico sai correndo após ver que sua pretendente também é uma anã. As crianças do condomínio começam todas a se coçar devido ataque de pulgas.

## 

Quem pode, pode!
A imprensa internacional mostrou fotos de Michelle Lynn Monaghan, estrela de "Missão Impossível 3" e da série americana "Messiah", curtindo a praia numa faixa de mar privativa, localizada à beira do condomínio onde mora, na Califórnia. Tudo sem aproximação indesejada e sem risco de aglomerações. Quem pode, pode.

#### Poderoso

Consta que Cristiano Ronaldo comprou mais um carro, desta vez é um Bugatti Centodieci, cujo valor é estimado em cinquenta milhões de Reais existe apenas dez exemplares iguais no mundo.

### Valorizado

Em um leilão virtual, um violão modelo 1942 Martin D-18, usado por Elvis Presley no período de 1954 a 1956, alcançou o valor equivalente a sete milhões de Reais.

#### Nasceu!

A DJ Laura Keller é mamãe. Depois de dezoito horas de trabalho de parto, a artista deu à luz ao seu primeiro filho com o marido, Jorge Sousa. O empresário contou a novidade aos seus seguidores afirmando que "é o bebê mais esperado do dia" e agradeceu o carinho recebido.

#### PASSATEMPO www.recreativa.com.br

A RECREATIVA

- 1. Fricção entre dois corpos que tocam um no outro / As iniciais da atriz Menezes, um ícone das telenovelas
- 2. Os irmãos da mãe ou do pai / Sujeito ingênuo, que costuma cometer pequenos e seguidos vacilos 3. Roupa de cama para dias um pouco mais frios
- 4. Importante cidade da Califórnia (EUA), com porto muito movimentado
- Zona Norte / Um oceano glacial
- 6. Elegante, distinto
- 7. A atriz Bianca, da novela "Boogie Oogie" / O país asiático famoso pela excelência de seus tapetes
- Navegar a pouca distância do litoral
- 9. Elevar à dignidade de soberano / As iniciais do piloto paulistano Emerson
- 10. Série de movimentos necessários para estacionar um
- 11. Que se cortou rente
- A arte de Isadora Duncan / Calçada para proteção aos pedestres, em cruzamento de ruas ou no meio de ampla avenida
- 13. O rabo do... avestruz / Vento quente de Sueste, sobre

#### VERTICAIS

- 1. Cruel / Estouro chocho e imprevisto de busca-pé ou foguete malfeitos 2. Tu, em certos casos / Árvore brasileira de madeira
- muito apreciada / Acordo, concórdia 3. O estilo musical dos grupos "Led Zeppelin" e "Nirvana"
- / Fora da regra comum
- 4. (Pop.) Deixar esquecido ou desprezado / O humorista e apresentador de TV Jô
- O estabilizador da posição vertical dos peixes na água 6. (Anat.) Membrana em forma de rede, que envolve os intestinos, especialmente o delgado / Desgastar ou remover a superfície da Terra, pela ação da água, vento ou outros agentes erosivos
- Planta arbórea ou arbustiva, originária da Índia e cultivada no Brasil como ornamental / Monte de tento ou dinheiro em mesa de jogo, resultante das entradas, apostas, multas, reposições e perdas dos parceiros, e que se destina ao pagamento dos ganhos
- 8. Famoso canal de variedades da TV paga / Ir com grande velocidade / Hospital das Clínicas Que chegou ao meio / Título dos reis do antigo Egito.

S Barbalana, & Omento, Erode, 7. Andria, Bolo, & GNT, Corne; HC, 9. Meads. AFFTICAS: 1. Abrox, Chaba; Z. Ti, Angioo, Fax, 3. Rock, Anormal, 4. Isular, Sourse, & Garboso, 7. Ser, Mr. 8. Contest, 9. Cornet, EE, 19. Manches, 11. Aparado, 12. ORCONTAS: 1. Anno, GM, 2. Tim, Mani, 3. Cuberts, 4. Oakland, 5. ZN, Artico

oyonnos



Sua mente deve ser instrumento de trabalho e paz, em favor de todos. Confiança é sempre atitude positiva

Horóscopo

fim de não criar inimigos, declarados ou

ocultos. Fluxo favorável para o roman-ce, trabalho, amor, lar e família. Basta

agir honestamente para tudo dar certo.

Felicidade amorosa, sentimental e

bastante sucesso nos trabalhos que executar. Bom relacionamento com os

familiares e amigos. Saiba aproveitar

Fale pouco e escute. Seja cauteloso

no campo dos negócios, e não revele

suas ideias a ninguém. Bom, contudo, para passar umas horas descontraí-

das de diversão e entretenimento.

as chances que estão surgindo.



Se hoje você tiver algumas perturba-ções, saiba que amanhã será um dia melhor. Por isso tenha calma em tomar decisões importantes. Aja com diplo-

Dia excelente para resolver um pro-

blema financeiro. Poderá receber um convite de uma pessoa influente em

sua área profissional. Saiba avaliar

Alguma prudência será bastante

aconselhável, uma vez que afastará a possibilidade de se perder em pe-

quenos negócios ou outros assuntos.

se será bom para você

Influências benéficas.

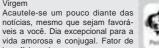




Capricórnio Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assunto sentimentais e pessoais. O seu traba-lho trará bons resultados bem como os negócios e novas amizades.



Lembre-se que os defeitos não fazem mal, quando há vontade de mudar. Mais um lembrete para você: se de-seja atingir o ponto mais alto, comece pelo mais baixo



Indicações de que consequirá obter os mais propícios resultados no trabalho, no setor financeiro, social e amoroso Aproveite, Paz íntima.

# <u>Publicações legais</u>



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



nicípio de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas cipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente cido. do o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima ada, e os serviços serão executados pelo Município de Perúa. executado o serviço po Município, ser dorada a importanta de R5 967,80 (novecentos de sessenta e sete reais e otienta centavos), pela limpeza de

cusas usu. Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o crisdouro do mosquito transmisor da DENGUE, ZIKA VINUS e FEBRE CHIKLINGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetudad, queira por geniteca desconsideré a la.

INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTD
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 341	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 331	RUA PERIMETRAL, 312
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 628600	INSC: 628700	INSC:
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTD
RUA PERIMETRAL, 322	RUA PERIMETRAL, 332	RUA PERIMETRAL, 362
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 628900	INSC: 629000	INSC: 629300
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTD
RUA PERIMETRAL, 372	RUA PERIMETRAL, 382	RUA PERIMETRAL, 412
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 629400	INSC: 629500	INSC: 629800
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTE
RUA ANTONIO GIL, 453	RUA ANTONIO GIL, 443	RUA ANTONIO GIL, 403
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 630300	INSC: 630400	INSC: 630800
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
RUA ANTONIO GIL, 393	RUA ANTONIO GIL, 383	RUA ANTONIO GIL, 373
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 630900	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631000	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
RUA ANTONIO GIL, 363	RUA ANTONIO GIL, 353	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 392
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631200	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631300	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 632200
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INSC: 631300 INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INSC: 632200 INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTI
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 322	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 342	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 352
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631400	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631500	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 631600
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 362	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO. 372	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 382
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 631700	INSC: 631800	INSC: 631900
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 870	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 880	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO. 890
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 633200	INSC: 633300	INSC: 633400
INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA	INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA	INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTI
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 900	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 910	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO. 920
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: IARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 633500	INSC: 633600	INSC: 633700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 930	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 940	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 950
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 633800	INSC: 633900	INSC: 634000
INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA	INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
RUA ANTONIO RONCOLATO, 953	RUA ANTONIO RONCOLATO, 943	RUA ANTONIO RONCOLATO, 933
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 634100	INSC: 634200	INSC: 634300
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LT
RUA ANTONIO RONCOLATO, 913	RUA ANTONIO RONCOLATO, 903	RUA ANTONIO RONCOLATO, 893
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 634500	INSC: 634600	INSC: 634700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LT
RUA ANTONIO RONCOLATO, 883	RUA ANTONIO RONCOLATO, 873	RUA ANTONIO RONCOLATO, 863
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 634800	INSC: 634900	INSC: 635000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LT
RUA ANTONIO RONCOLATO, 853	RUA ANTONIO RONCOLATO, 833	RUA ANTONIO RONCOLATO, 822
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 635100	INSC: 635300	INSC: 635500
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTI
RUA ANTONIO RONCOLATO, 832	RUA ANTONIO RONCOLATO, 842	RUA ANTONIO RONCOLATO, 852
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1

INSC: 635600	INSC: 635700	INSC: 635800
		STREET, ADM JOS TORONO.
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO RONCOLATO, 872	RUA ANTONIO RONCOLATO, 882	RUA ANTONIO RONCOLATO, 892
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 636000	INSC: 636100	INSC: 636200
INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO RONCOLATO, 902	RUA ANTONIO RONCOLATO, 912	RUA ANTONIO RONCOLATO, 922
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 636300	INSC: 636400	INSC: 636500
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO RONCOLATO, 932	RUA ANTONIO RONCOLATO, 942	RUA ANTONIO RONCOLATO, 952
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 636600	INSC: 636700	INSC: 636800
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 955	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 945	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 935
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 636900	INSC: 637000	INSC: 637100
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 925	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 915	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 905
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 637200	INSC: 637300	INSC: 637400
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 895	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 885	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 875
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 637500	INSC: 637600	INSC: 637700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 865	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 855	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 845
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 637800	INSC: 637900	INSC: 638000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 835	RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 824	RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 854
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 638100	INSC: 638300	INSC: 638600
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 864	RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 874	RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 884
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 638700	INSC: 638800	INSC: 638900
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA. 894	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 904	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 934
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 639000	INSC: 639100	INSC: 639400
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 944	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 954	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 937
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 639500	INSC: 639600	INSC: 639900
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 927	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 907	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 877
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 640000	INSC: 640200	INSC: 640500
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 867	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 857	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 817
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 640600	INSC: 640700	INSC: 641000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 866	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 886	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 896
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 641500 INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INSC: 641700 INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INSC: 641800 INCORP, CASA GRANDE LTDA E IMOB, LINHAM LTDA
RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 926	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 936	RUA AMADO JOSE DE OLIVEIRA, 946
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 642100	INSC: 642200	INSC: 642300
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 959	RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 939	RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 929
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 642500	INSC: 642700	INSC: 642800
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 909	RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 899	RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 879
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 643000	INSC: 643100	INSC: 643300
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 869	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 286	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 296
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 643400	INSC: 643900	INSC: 644000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTD	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 316	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 315	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 295
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
	1	

BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 643100	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 INSC: 643300
INSC: 643000		
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO. 286	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA FRANCISCO SILVERIO DA SILVA, 869		
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 643400	INSC: 643900	INSC: 644000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTD	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 316	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 315	RUA OSVALDO DE AVELAR RIBEIRO, 295
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 644100	INSC: 645000	INSC: 645100
		CONTRACTOR OF PERSONS
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO GIL, 254	RUA ANTONIO GIL, 274	RUA ANTONIO GIL, 279
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 645200	INSC: 645300	INSC: 645700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO GIL, 273	RUA ANTONIO GIL, 263	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 272
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 645800	INSC: 645900	INSC: 646300
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 282	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 301	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 281
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 646400	INSC: 646600	INSC: 646700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 271	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 261	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 451
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 464800	INSC: 646900	INSC: 627500
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 401	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 391	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 381
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 628000	INSC: 628100	INSC: 628200
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 351	RUA PERIMETRAL, 342	RUA PERIMETRAL, 352
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 628500	INSC: 629100	INSC: 629200
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO GIL, 473	RUA ANTONIO GIL, 463	RUA ANTONIO GIL, 433
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 630100	INSC: 630200	INSC: 630500
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA ANTONIO GIL, 423	RUA ANTONIO GIL, 413	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 402
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 630600	INSC: 630700	INSC: 632100
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 412	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 422	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 432
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 632200	INSC: 632300	INSC: 632400
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 442	RUA JOSE FRANCISCO MORGADO, 452	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 850
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 632500	INSC: 632600	INSC: 633000
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 825	RUA ANTONIO GIL, 293
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1
INSC: 633100	INSC: 638200	INSC: 645600
CLAUDINEIA MARINS RODRIGUES	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA PERIMETRAL, 262	RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 321	RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 311
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2
INSC: 647400	INSC: 623600	INSC: 623700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 291	RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 281	RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 271
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2
INSC: 623900	INSC: 624000	INSC: 624100
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA PERIMETRAL, 323	RUA PERIMETRAL, 313	RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 290
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2
INSC: 624700	INSC: 624800	INSC: 625600
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA FRANCISCA ROMERO FELTRIM, 640	RUA FRANCISCA ROMERO FELTRIM, 660	RUA FRANCISCA ROMERO FELTRIM, 970
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2
INSC: 626400	INSC: 626600	INSC: 626700
INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA	INCORP. CASA GRANDE LTDA E IMOB. LINHAM LTDA
RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 351	RUA PERIMETRAL, 303	RUA FRANCISCA ROMERO FELTRIM, 650
	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2	BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2		
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2 INSC: 623300	INSC: 624900	INSC: 626500

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 049/2020
N° 049/2020
TOMADA DE PREÇOS
N° 049/2020
N° 109/2020
OBJETO: CONTRATA ADMINISTRATIVO
N° 049/2020
OBJETO: CONTRATA ADMINISTRATIVO
N° 109/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÂLTICA EM RUJAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LEONARDIO GOMES LONGUINI EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 13/07/2021 (doze meses)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R\$-801.140.67
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 13 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Talventanis Sakurada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR: O Sr. MANOEL FLAVIO GONÇALES ESTEVES portador (a) do RG sob nº 966.673 e inscrito (a) no CPF
sob nº 966.337.002-53, para ocupar o cargo de Provimento Eletivo de MEDICO - 20 HRS, face sua aprovação em
concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 04 de agosto de 2020

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Nomeia Funcionário que específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOI VE

OPRETEI D MUNICIPAL DE ACMINISTE, EXPINION DE MARIANE, EXPINION DE MESOLIVE NOMEAR: A SPª. BEATRIZ IRIS DOS SANTOS portador (a) do RG sob nº 12.543.676-5 e inscrito (a) no CPF sob nº 059.790.549-52, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO - 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Xambré, 04 de agosto de 2020 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 1.701/2020
Exonera a pedido GABRIELA CAETANO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Att. 19, Exonerar a pedido CARRIELA CAETANO.

R E S O L V E:
Art. ¹º Exonerra a pedido GABRIELA CAETANO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade GR 0º 14.609.381
SSP-MG, inscrita no CPF nº 073.897.906-80, nomeada em 02 de Janeiro de 2015, ocupante do cargo em carreira
de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo Regime Estatutário, lotada na ACESF - Administração de Cemitérios e
Serviços Funerários, a partir de 03 de Agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 010 de 08 de Janeiro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA** 

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

COntratada: SERRANO, PACILIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.191.400/0001-27

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde
- Modelo SESA/Porte 2, com área construída total de 378,66 m², sobre o lote denominado de área destinada à
edificação públicas, no Bairro Santa Paula, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 914,648,22 (novecentos e quatorze mil, esiecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 03 de
agosto de 2021.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) días, contados a partir do 11º (décimo primeiro) día da data de emissão da
ordem de serviços.

ordem de serviços. Data de Assinatura: 04 de agosto de 2020. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 209/2020, Dispensa de Licitação por justificativa n

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IN 2016/2020, Disputad de Lotação por posição de 126/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: P.DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, CNPJ № 37.138.750/0001-34. Objeto do Contratio: Ontratação da empresa F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, que será responsável pela prestação de de serviço de Sanitização de veiculos (ambuláncias e Micro ñibus) com produto Blue Line Health BT 947, em caráter emergencial, os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavirus - Covid-19, nesse município de Guaira, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020. Decreto Estadual nº 42/30/2020, Decreto Municipial nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 03 de novembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaira, Paraná, 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 347/2020

PORTARIA № 347/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial № 111/2020 - MUNICIPIQ DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 111/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos pertencentes a este Município. A(s) empresa(s) contratada(s). INAREJA & PASCUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora global dicitação, com valor total máximo de R\$ 82.396,47 (Otienta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 31 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 348/2020
Ementa: Homologa jugamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 112/2020 - MUNICIPIO DE GUAIRA/ PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão
Presencial nº 112/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza
de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as familias em situação de vulnerabilidade social
e outros locajs pertencentes ao município de Guaira-PR. A(s) empresa(s) contratada(s).

J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.368.895/0001-51, vencedora global da licitação,
com valor total máximo de R\$ 195.225,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 30 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parania PORTARIA Nº, 302/2020 SÚMULA: Relota Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições iegais, R E S O L V S: Art. 1º - Relota o servidor EDSON PAGANELI, portador da CI/RG n.º 4.000.927-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "0º, para a SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 04 de agosto de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

#### **MUNICIPIO DE DOURADINA**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 072/2020

CONTRATO Nº 072/2020
ID: Nº. 2115
Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr.

do Município de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-Pr.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza,
CEP. 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer
medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr.
Período: 120(cento e vinte) dias
Valor total: R\$ 15.444.00(quinze mil, quatrocentos e quarenta quatro reais).
Douradina, Pr. 31 de julho de 2.020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2019
Pregão Presencial nº 049/2019
Processo Administrativo nº 072/2019
Homologado: 08/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME
CNP1: Nº 10.695.42/10001 1695 (Body, Mijāo, Macacão, Manta, Travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; conforme descrito no anexo I do edital. "Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e otio) horas", onde deverão ser entregues no local específicado pela Secretaria Solicitante.
CLAUSULA SEGUNDA:
Rea altirado a clausula segunda do contrato nº 099/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para

31/12/2020. FORUM: Comarca de Xambrê.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 117/2020
OSLITO: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS
UNIDADES PUBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS/CRAS E OFICINEIROS/SCOFV, CONFORME TERMO DE
ACEITE PARA ATENDIMENTO PARA 21 TRABALHADORES DO SUAS - FNAS/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CRIURGICA PREMUMI DISTRIBUDIORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses (04/08/2020 até 04/01/2021)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 070/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO № 070/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO № 118/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 013/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS DE PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO CESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE.
CONTRATADA: LUCILENE MIRANDA DE REZENDO:
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses (04/08/2020 a 04/08/2021)
VALOR: R\$-39.962.28
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de agosto de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takenshis Sakurada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8, 66693, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10,52/002, do art. 90, 1 da Lei Estadual
nº 15,068/07 e o do art. 9º, VI do Decreto Municipal nº 123/16, faz saber que após análise do sa tos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarada, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE, NAS UNIDADES DE SAUDE, ANA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA É PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO, ÃO POR INDICAÇÃO MEDICA DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO DESTE PR, em lavor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fomesedor OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA. – EPP
CNPJ/CPF: 19,083,256/0001-58
ItemDescriçãoUnidadel@MarcaQuant.Valor Unitário (R\$)Valor Total (R\$)
ICILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MSUNIDMESSER80130,007.560,00
2CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MSUNIDMESSER80130,007.800,00
3CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MSUNIDMESSER80130,007.800,00
4CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MSUNIDMESSER80130,007.800,00
4CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MSUNIDMESSER80130,007.800,00
5REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL UNIDMESSER800170,0085.000,00
4CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LOMUNIDMESSER800170,0085.000,00
7LOCAÇÃO DE CILINDROSUNIDOXIVALE10040,004.000,00
VIDIQUE-SE, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.
Tuneiras do Ceste, 0 4 de agosto de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PKEFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador
da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de
CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. M. MENDES – ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
6.099.60/00001-05, come estabelecimento à Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado
do Paraná, com telefone (43)3162-1504 representada neste ato por Adriana Michele Mendes, portador da CI/RG nº
8.031.025-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 034.660.949-90, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si
justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0 107/2019), com as seguintes condições:
1.0 CILAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETTO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, constantes do
Contrato nº 240/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais
anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é
conforme a tabela abaixo:
LOTE 1
ItemMarcaDescrição-Preço Unitário Anterior (R\$)Preço Unitário Atual (R\$)Aumento (%)
4FIRESTONE T819 146/1431. 15.5MM/PNFI I 1000 R\$00 RADIAI MISTOLISO (TEDRA/ACEALTO) 450/401.

ltemMarcaDescriçãoPreço Unitário Anterior (R\$)Preço Unitário Atual (R\$)Aumento (%) 4FIRESTONE T819 146/143L 15,5MMPNEU 1000 R20 RADIAL MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), 150/146L, MÍNIMO

4FIRESTONE T819 146/1431 15,5MMPNEU 1000 R20 RADIAL MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), 150/146L, MINIMO 15,4 PROF.RS1 1437,00R\$1.463.271,837.98 8FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10LPNEU 14-9-28, MINIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MINIMO 2.100KG. RS1.875,00R\$1.949,994,00% 9WESTLAKE G2/L2 25,5MMPNEU 14.00-24, 16 LONAS, PROF. MINIMA 24,7MMR\$1.970,00R\$2.522,155,03% 14FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10LPNEU 18-4-30, MINIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MINIMO 3.140KGR\$2.22 5,00R\$2.323,154,41% 150WESTAKE H188PNEU 185 R14C RADIAL, 8 LONAS, 102/100, PROF. MINIMA 10.0MMR\$257,00R\$327,0012,45% 18WESTAKE RP18BPNEU 195-75 R16R\$362,00R\$461,142,21% 18WESTAKE RP18BPNEU 1205/55 R16 RADIAL, 91VR\$241,00R\$306,466,64% 22WESTAKE RP18DNEU 1205/55 R16C, 110/10BRR\$375,00R\$471,881,07% 24WESTAKE WSR41PNEU 215/75 R175, LISO, 126/124L, PROF. MINIMA 13,0MMR\$610,00R\$781,919,67% 3.0 - CLÂUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusuli Quarta, §2º do Contrato nº 200/2019, e do art, 65, II, d' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÂUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam estificados es demais Clí

Tuneiras do Oeste, 30 de julho de 2020. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante

Contratante
A. M. MENDES – ACESSORIOS - EPP

Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 Nº 114/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 114/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA SÃO VICENTE E ADJACENTES, NO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO
DE TUNEIRAS DO OESTE PR. CONFORME CONVÉNIO Nº 893359/2019/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LITDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (3107/2020 a 31/07/2021)

VALUN: K\$-43/.772,26 FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste, em 31 de julho de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

VALOR: R\$-437.772,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017: altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020
Lei nº 2.004/2019; e abre o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica
OFMETEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atitubições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica

DECNETIA:
Ant. 10 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
02.000.00.000.00.000 - Gabinete do Perfeito
02.001.00.000.0000.0000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.000 - Administração
02.001.04.000.0000.0000 - Administração
02.001.04.000.0000.0000 - Administração
02.001.04.000.0000.0000 - Administração

0.2.001.04.102.00000.0000 - Administração Geral
02.001.04.122.00000.0000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete
05.000.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.00.000.0000.0000 - Administração R\$: 923.016,38

06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R\$: 1.023.726,08 
07.001.15.482.0000.000 - Serviços Urbanos 
07.001.15.482.0003.000 - Cidade Organizada 
07.001.15.482.0003.000 - Serviços Urbanos 
07.002.15.482.00043.000 - Serviços Urbanos 
07.002.15.482.00043.000 - Serviços Urbanos 
07.002.15.482.00044.000 - Cidade Organizada 
07.002.15.482.00044.000 - Cidade Organizada 
07.002.15.482.00044.000 - Cidade Organizada 
07.002.15.482.00043.000 - Cidade Organizada 
07.002.15.482.00043.000 - Cidade Organizada 
07.004.26.782.0003.000 - Cidade Organizada 
07.004.26.782.0003.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros 
07.002.15.482.00043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros 
07.004.26.782.0003.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros 
07.004.26.782.0003.000 - Extensão Rural 
08.001.20.606.00014.000 - Extensão Rural 
08.001.20.606.0014.000 - Extensão Rural 
08.001.20.606.0014.000 - Extensão Rural 
08.001.20.606.0014.000 - Extensão Rural 
08.001.20.606.0014.000 - Serviços Urbanos 
07.001.00.000.0000.0000 - Serviços Urbanos 
07.000.000.0000.0000 - Serviços Urbanos 
07.000.000.0000.0000 - Serviços Urbanos 
07.000.15.482.0003.000 - Serviços Urbanos 
07.000.15.482.0003.000 - Urbanismo 
07.000.15.482.0003.000 - Urbanismo 
07.000.15.482.0003.000 - Urbanismo 
07.000.15.482.0003.000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.000 - Serviços Urbanos 
07.000.15.482.0003.000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.000 - Cidade Organizada 
07.000.15.000.0000.000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.0000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.0000.0000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.0000 - Cidade Organizada 
07.000.15.482.0003.0000 - Cidade Organizada 
07.000.1

R\$: 80.000,00

4.4 90.51 0.0 00 (110) Obras e Instalações Fontis: 000 - Recursos Ordinários Livres Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o e dotações orgamentárias: 20.000.00.000.000.000.000 - Gabinete do Perfeito 20.001.00.000.000.000.000 - Gabinete do Perfeito 20.001.00.000.000.000.000 - Administração Cardinarios (20.001.00.400.0000.000.000 - Administração Geral 20.001.00.4122.0002.000 - Programa de Apoio Administrativo 20.001.00.4122.0002.000 - Programa de Apoio Administração Cardinarios Livres 3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 120.0 05.000.00.000.000.000.000 - Secretaria de Administração Cerais 3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 120.0 05.000.00.000.000.000.000 - Administração Gerais 05.002.00.000.000.000.000 - Administração Gerais 05.002.00.4122.0000.000 - Administração Gerais 05.002.00.4122.0000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.000.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.000.000.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.000.000.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.000.000.000.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Município Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.0000.000.000.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Divisão de Contabilidade 60.002.000.000.000.000.000 - Administração Gerais do Divisão de Contabilidade 60.002.000.000.000.000.000 - Administração Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 10.0000.0000.000 - Administração Gerais do Divisão de Serviços Urbanos 07.002.000.0000.000.000 - Administração Encargos da Divisão de Serviços Urbanos 07.002.000.0000.000 - O000 - R\$: 144.400,00

R\$: 70.000,00

R\$: 130.000.00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.161, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020
Lei nº 2.064/2019; e abre o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara. Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passama a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
02.000.00.000.0000.0000.0000. Gabinete do Perfeito
02.001.04.000.0000.0000.0000. Administração
02.001.04.000.0000.0000.0000. Administração

07.001.15.452.0043.000. Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.000. Pav. - Rec, de Vias e Obras Complementares
07.001.00.00.00.00.000.000.000. Pav. - Rec, de Vias e Obras Complementares
07.002.00.00.00.000.000.000. Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.000.000. Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.000. Serviços Urbanos
07.002.15.452.0004.0000. Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0004.0000. Divisão de Ostoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0000. Divisão de Nadoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0000. Transporte Redoviário Municipal

07:004.26.000.0000.0.000 - Rodoviáno Municipal
07:004.26.782.0000.0000.0.000 - Rodoviáno Municipal
07:004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07:004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07:004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R\$: 1.349.363,25
08:000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08:001.00.000.0000.0000 - Oor - Agricultura
08:001.20.000.0000.0000 - Agricultura
08:001.20.606.0010.0.000 - Extensão Rural
08:001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08:001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08:001.20.606.0014.0.000 - Secretaria Gueral
08:001.20.606.0014.0.000 - Seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:

08.001.20.060.0014.2.016 - Mânutienção è Encargos a Agricultura M\$1.1.006.126,46
471.20 Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas de 02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo 02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo 02.001.04.122.0002.000 - Programa de Apoio Administrativo 05.002.04.122.0000.000 - Administração Geral 05.002.04.122.0000.000 - Programa de Apoio Administrativo 05.002.04.123.0000.000 - Programa de Apoio Administrativo 05.002.000 - Program

05.002.04 i.23.0010.2.001 - Serviços Urbanos
07.001.15.482.00043.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.482.0043.1.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.482.0043.1.000 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares
07.001.15.482.0043.1.000 - Cidade Limpa
07.002.15.482.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.482.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
07.004.26.782.0000.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R\$: 1.349.363,25
08.001.20.606.0001.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0001.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutencião e Encargos da Agricultura
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.0.000 - Ramado e Encargos da Agricultura

08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura R\$: 1.606.126,45

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 744.40.00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado: 07.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.001.00.000.0000.0000 - Urbanismo 07.001.15.000.0000.0000.0000 - Urbanismo 07.001.15.462.0000.0000 - Cidade Organizada 07.001.15.462.0003.0000 - Cidade Organizada 07.001.15.462.0003.000 - Cidade Organizada 07.001.15.462.0003.000 (110) Obras e Instalação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares 44.49.05.10.000 (1110) Obras e Instalações R\$: 744.400,00

R\$: 744,400,00

07:001.15.452.0043.0.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementaries 4.4.90.51.00.00 (110) Obras e Instalações Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cance dotações orgamentárias: 02.000.00.000.000.0000 - Sabinete do Perfeito 02.001.00.000.0000 - Odo - Gabinete 02.001.00.000.0000 - Administração C2.001.00.000 - Administração Geral 02.001.00.122.000.000 - Programa de Apoio Administrativo 03.001.000.000 - Recursos Ordinários Livres

R\$: 80.000.00

R\$: 144.400,00

R\$: 200.000,00

R\$: 70.000,00

08.001.20.606.0000.0.000 - Extensio Rural 08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura 08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (160) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL R\$: 744.400,00

TOTAL NS. 744-400,00
Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de Agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 - PREÂMBULO ,

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Municipal de Sadde, iniscrito 10 CNPJ 500 0 1º 0-0-931.300/001-25, com sede a Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAUDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no recessados.

presente Edital

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br. OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIÁ LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alteracões posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso

1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 31 de dezembro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em

2020, durante o norario de funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5 1. Os sequiptes documentos abajvo relacionados deverão ser apresentados.

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS),

mitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os sequintes itens:

K) Memorial descritivo com os seguintes itens;

Equipamentos:

Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título

de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas. I)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida; 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira

e orcamentária; 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será viabilidade do redeficialmento, por especialmente pod area de interesse, o quarsera submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à

Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos

atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado ela unilateralidade e discricionariedade onde se esta obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, 7.3. Sad de intelha responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados

ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do

Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constanto Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados. 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação. 10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for; 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos

11.2. O Futilio Multiopar de Sadde pública, a quarquer terripo, realizar flovos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do

município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 12 de dezembro de 2019. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEAO I MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama — Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°\_

Razão Social: Nome Fantasia

Endereço Comercial: CEP:\_\_ Cidade: Estado Telefone: CNPJ:\_\_\_ Home Page:

e-mail Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº\_\_\_\_\_, Banco\_\_\_\_\_\_ . Cidade Estado

Especialidade para realização de até (tipo e (informar) mensal quantidade de procedimentos/consultas Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médico Responsável:

\_, Agência

\_R.G. do Médico Responsável

CRM do Médico Responsável:
:\_\_\_\_ CPF do Médico Responsável:
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº\_\_\_\_

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante) ANEXO II

-Consultas Especializadas: - Angiologista

Cardiologista

Cirurgião cabeça e pescoço

- Cirurgião geral - Cirurgião vascular Cirurgião pediátrico

- Dermatologista - Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico

Homeopata Hematologista - Neurocirurgião - Neurologista/ neurologista pediátrico

Oftalmologista OncologistaOrtopedista

Otorrinolaringologista

Psiquiatria Reumatologista

Urologista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

- Traumatologista buco maxilo facial Traumatologista

ProctologistaPneumologista

Traumatologista buco maxilo facial

 a) Exames especializados:
 Ultrassonografias com e sem Doppler Análises clínicas

- Patologia clínica - Radiodiagnóstico

 Audiometria - Imitanciometria - Tomografia computadorizada

MamografiaRessonância magnética

Eletrocardiograma

- Densitometria óssea - Ecocardiograma Teste de esforco

- Anatomo Patológico - Himunohistoquímica

- Cintilografia - Eletroneumiografia

Endoscopia

Colonoscopia
 Retossigmoidoscopia
 Atendimentos especializados:

Atendimento hospitalar de média e alta complexidade

Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade

-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento

neuropsicomotor - Terapia renal

Procedimentos oftalmológicos
Saúde mental
Órtese/prótese

- Fisioterapia

Pequenas cirurgias ambulatoriais

Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto

 Litotripsia extracorpórea Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de

Procedimentos odontológicos especializados Os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.

de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de \_\_\_\_\_\_aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos recessérios a sua realizados exerão de reconses-billidade de contratado.

necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor; Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em

vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência: III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos

valores pagos pelos servicos prestados nos termos deste contrato:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal

valores pagos peros serviços presados nos termos deste contrato.

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal; V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS:

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos

estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

Organica da Saude 6.00/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde. XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou

especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos XII - Os servicos serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa,

vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.)

"inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.)

"inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota

Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos. 2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem

a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. a CONTRATADA e seu vencimento ocorrera apos a reapresentação da miesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante

a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE

manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/ contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA

a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os

a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência. de digentale volumente para la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata del contrata del contrata del contrata del contra atendimento, quando solicitado. CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA ainda se obriga a:

serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação; III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.

mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional

decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início

em de de 2020 e com término previsto para de de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da contrata das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da contrata das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da contrata das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da contrata da contrat

seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos
da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º)
dia titil do mês subsequente à prestação dos serviços

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5°) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
III - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15° dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
IIII - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5°) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente

representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente áquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

vi - As contrais rejetiadas quanto ao mento serao objeto de aniaise pelos orgados de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULADECIMATERCEIRA—DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº — Saúde e Contrato nº — Saúde CLÁUSULA DECIMA QUARTA — DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culha ou dolo na execução do contrato

proprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados. Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vige por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer. a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito

a ampia deresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão

total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista,

previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicia

CLÁUSULA VIGESIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir: "prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros b) "prática fraudulent "prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de de forma intencional o

latos que, de lorma intencional ou irresponsavel induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte:

 d) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; e) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para

impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo: d) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;

f) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

g) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. Parágrafo Unico: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, forande a inclusión under que de de historicado financiamente para la contra entidades. fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para

rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser

duplicada. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA — DOS CASOS OMISSOS: Os casos omisos carão direidade de comuna contra extra contra c

serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas polas partes e pala Conselho Municipal do Savido. pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Umuarama, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE Empresa Prestadora dos Serviços CONTRATADA

GESTORES: (Gestor do contrato)

(Fiscal de Contrato) TESTEMUNHAS:

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2020 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 – PREÂMBULO 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ n° 08.931.506/0001-26, com sede Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumentos de Chamamento. 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documentos dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do Fundo Municipal de Saúde, 3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando – se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados elo direito privado. 4. PRAZOS

4.1 O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 13:30 ás 17:00 de segunda—feira a sexta—feira, em envelope lacrado.
4.2 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art, 57, da Lei

8.666/93 e suas alterações; 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentado juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e duas alterações b) Prova de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda (CNPJ); c) Certidão de Quitação de tributos e contribuição federais, expedida pela Receita

Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa de União expedida pela Procuradoria Geral

da República, d) Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais fornecidos pela Receita

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND) e ao Fundo de

Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas; 5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de capacidade técnica de no mínimo 01 (um) cliente pessoa jurídica conforme modelo anexo II;

b) Registro da empresa do DER; c) Certidão de anuência iunto ao DER:

d) Termo de responsabilidade aonde a empresa contratada:

I) Assegura que todos os seus condutores estão habilitados para a condução dos veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997; III) Mantém seus veículos devidamente registrados junto ao DER; III) Mantém apólice de seguro vigente com cobertura para danos corporais e

materiais causados aos passageiros.

IV) Obs: O não cumprimento do termo acima descrito, a Contratada responderá

pelos danos causados aos passageiros como cosseguradora 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a) Os ônibus disponibilizados pela contratada deverão ter no máximo 36 meses de

b) A contratada deverá proceder o rodízio e/ou descanso de motoristas de acordo

com a Lei vigente; c) Distribuição e captação dos pacientes em Umuarama conforme solicitado pela

d) Distribuição e captação dos pacientes em Curitiba em casa de apoio contratada

por esta secretaria e) A contratada disponibilizará em Umuarama, sala ampla devidamente equipada

com no mínimo: - Poltronas;

- Água; - Banheiro;

- Café:

Televisão para entretenimento;

 No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros:

f) A Contratada disponibilizará em Curitiba, sala ampla devidamente equipada com

Poltronas:

- Água; Banheiro;

Televisão para entretenimento;

- No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros;

g) Em ambos os locais, a Contratada garantirá livre acesso ao modo de traslado escolhido pelo passageiro;

h) Transporte de pacientes de Umuarama a Curitiba, ida e volta, disponibilizado

5.3 Os veículos deverão dispor de:

a) Acomodação de no mínimo 40 (quarenta) lugares, sendo 1 (um) destinado para passageiro com dificuldade de locomoção;

) Poltronas inclináveis;

c) Cabine isolada só condutos/motorista

d) Ar condicionado central; e) Compartilhamento para bagagem coletiva e individual:

f) Mecanismo de comunicação externa, permanente;

g) Aparelho de DVD;h) Acesso à internet disponível através de rede wi-fi;

i) Manta e travesseiro;

j) Água; 5.4 Os documentos necessários á habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica

de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação

completa estabelecida A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interesses para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.6. Será inabilitado o interessado que não apresenta toda a documentação exigida no presente Edital. 5.7. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a

documentação exigida. 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária; 6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá

um parecer mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a 6.3. Das decisões da comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a

mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão

7.1 Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, aonde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente

ao Fundo Municipal de Saúde e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato. 7.5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e

no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

8. DO PREÇO 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do Fundo Municipal de Saúde, conforme relatório dos serviços prestados.

8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do Fundo Municipal de Saúde ou DER/PR, que envolvam os serviços

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação. 10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiantar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for; 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos

credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de

interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

Umuarama, 24 de julho de 2020 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA Secretária de Saúde

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬\_\_\_\_\_/2020

.....(razão social).... ...na cidade de situada no endereço: ......vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬\_\_\_\_\_\_ Credenciamento de Serviços de Saúde,

para prestação de serviços no transporte de pacientes de Umuarama - Curitiba e

Curitiba – Umuarama: Item Quantidade proposta/ano Valor Unitário Passagens convencionais R\$ 125,39 Passagens para leito R\$ 299.28

Responsável pela empresa: RG do responsável CPF do responsável:

Assinatura do responsável

ANEXO II **MODELO** 

(TIMBRE DA EMPRESA) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

devidos fins que a empresa , com sede na "prestou os serviços abaixo relacionados , sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o

mesmo nenhum registro que a desabone. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Nome completo) Assinatura Obs: O atestado deverá ser fornecido por cliente pessoa jurídica pública ou privada.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, situado na Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253 -Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representando pelo seu Secretaria, a Cecília Cividini Monteiro da Silva, , , enfermeira Inscrito no CPF sob n° , portador da Cédula de identidade n° e de outro, a empresa inscrito no CNPJ

representado pelo Sr inscrito no CPF sob o nº , doravante denominado CONTRATO, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de prestação de serviços, pelas seguintes cláusulas e condições

, doravante denominada CONTRATADO, neste ato

CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTAÇÃO): O presente contrato é decorrente regido pela Lei do Edital de chamamento Público nº Federal n° 8.666/93, atualizado pela Lei Federal n° 8.886/94, conforme processo de inexigibilidade n° . ratificado em

, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes da tabela do Fundo municipal de Saúde, abaixo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela prestação dos serviços, a contratada receberá do contratante o valor unitário de R\$ ...... (.....) por passagem, não

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Estatuto CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

 a) Assegurar que todos os seus condutores estão habilitados para a condução dos veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997; b) Manter seus veículos devidamente registrados junto ao DER;

c) Manter apólice de seguro vigente com cobertura com cobertura para danos corporais e materiais causados aos passageiros.

Obs: O não cumprimento do termo acima descrito, a Contratada responderá pelos danos causados aos passageiros como cosseguradora.

d) Os ônibus disponibilizados pela contratada deverão ter no máximo 36 meses de e) A Contratada deverá proceder o rodizio e ou descanso de motorista de acordo

f) A Contratada deverá garantir o acesso aos postos de atendimentos ao usuário em

h) A Contratada disponibilizará em Umuarama e em Curitiba sala ampla devidamente

equipada com: - Poltronas;

- Banheiro;

- Agua;

- Café:

Televisão para entretenimento;

 No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros;

Parágrafo segundo: Os veículos deverão dispor de: a) acomodação de no mínimo 40 (quarenta) lugares, sendo 1 (um) destinado para

passageiro com dificuldade de locomoção; b) poltronas inclináveis; c) Cabine isolada ao condutor/motorista;

d) ar condicionado central; e) compartilhamento para bagagem coletiva e individual;

f) mecanismo de comunicação externa, permanente; g) aparelho de DVD; h) WI-FI:

i) manta e travesseiro; j) água; Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de

Parágrafo Quarto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercia ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao passageiro e a terceira a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas

decorrentes do presente contrato correrão por contrato da dotação orçamentária vigente:...... CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço estipulado neste contrato será apurado da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, as faturas e os documentos referente as prestações dos serviços, devidamento acompanhada com todas as requisições autorizadas pelo Fundo Municipal de Após a validação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá com até 30 dias das prestações de serviços realizados e

Parágrafo Segundo: Para fins de prova da data de apresentação das constas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a contratada recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo

Parágrafo Terceiro: As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas a CONTRATANTE para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até quinto (5) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado, será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertandose as diferenças que houver, no pagamento sequinte, mas ficando o Fundo Municipa de Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando – se entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: O pagamento fica condicionado a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao

INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS). CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Terceira não serão reajustados, em prazo inferior a 12 meses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como grafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente

a licitações e contratados administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com

Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. portador do RG nº......, e do CPF nº......, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente

contrato será objeto de termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e

contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama- PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde. E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama,..... de..... de...

Contratante

legislação vigente.

TESTEMUNHAS: \*Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 002 ao Contrato 239/2019

Termo Aditivo 002 ao Contrato 239/2019
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: A M MENDES – ACESSORIOS - EPP
Cidusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, conforme anexo I, os Itens 01 e 05, perfazendo o valor deste termo em RS 2.336.60 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R\$ 128.324.22 (cento e vinte oito mil, trezentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos), para R\$ 130.660,82 (cento e tinta mil seiscentos e sessenta reais e collenta e dois centavos).

Classula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 10.001.15.452.0006.2025. ED. 33.90.300.00 - D: 357 - F: 511 10.001.15.452.0006.2025. ED: 33.90.300.00 - D: 358 - F: 1000 19.001.12.122.0015.2214. ED: 33.90.300.00 - D: 795 - F: 104 Classula Terceira: As demais clausulas deste contrato permanecem inalte

Termo Aditivo 001 ao Contrato 101/2020
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 516,64 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta
e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme especificações constantes no anexo I. Passando e
atualizando o valor total do contrato de R\$ 13.109,84 (reze mil, ento e nove reais e oitenta e quatro centavos), para
até R\$ 13.626,48 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orgamentária:
02.001.04.122.0002.1.015. – ED: 44.90.52.00.00 – D: 17 – F: 1000
03.001.04.131.0002.1.017. – ED: 44.90.52.00.00 – D: 17 – F: 1000
06.001.04.122.0007.1.030. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 860 – F: 1000
11.001.22.122.0007.1.030. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 880 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Termo Aditivo 002 ao Contrato 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo aditivo 003 ao Contrato Nº 095/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alferado o Gestor do presente contrato para o Sr. GILVAN LUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob
nº 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos do Município de Umuarama-Pr
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 16/06/2020.

Limuarama. Ad de a agosto de 2020.

Umuarama, 04 de agosto de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 143/2019
Contratante: Fundo Munipal de Saúde
Contratante: Fundo Munipal de Saúde
Contratante: Fundo Munipal de Saúde
Contratante: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Cidaudia Cegurda: Findo De RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Cidaudia Segurda: Findo Peroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cidaudia Segurda: Findo Peroga-se o prazo de vigência do contrato de R\$ 375.000,000 (trezentos e setenta e cinco mil reais),
portado pero por total deste termo em até R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), referente
Cidausula Termoreira: Fica addicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cidausula Quarta: As demais cidausulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 019/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. De PAULA JOSE & CIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 15.015,50 (quinze mil e quinze reais e cinquenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 61.290,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais), para até R\$ 76.305,50 (setenta e seis mil, frezentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:34 - F.494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:120 - F:303
Clausula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato № 096/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 1.695,21 (hum mil seiscentos e noventa e un reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.791,24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte o quatro centavos) segundo o índice de IGPM, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 8.956,20 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente a 05 (cinco) messes.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001 10.301 0.002.4.2 145 – ED:33.30.36.00.00 – D:88 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Ciausula Quarta: . Data: 22/07/2020. Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 097/2017

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 097/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NELSON ANTONIO GASPERIN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 1.695.21 (hum mil seiscentos e noventa e un reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.791.24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte cuntavos) para R\$ 1.791.24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte cuntavos), para R\$ 1.791.24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte cuntavos), referente a of5 (cinco) messes.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
7.00.11.03.01.0024.2145 - ED:33.99.03.60.00 - D:38 F-5303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2020.
Umuarama, 04 de agosto de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2020 REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná

CNPJ: 03.964.493/0001-78

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à prestação de serviços técnicos especializados visando a atualização ao projeto de Lei do Plano de Carreira do Magistério.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31 de Dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Indice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) asumulada no pariodo,

acumulado no período. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana DECRETO N. 2289/2020 DATA: 04 de Agosto de 2020. SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 069/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº

Administrativo nº 089/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 041/2020.

Atr. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 089/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 041/2020.

Atr. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 069/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 041/2020, em favor da empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 750 m² de Geomembrana sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD), 1,00 mm, para uso no aterro sanitário do Municipio.

Atr. 3º) Este decreto entrará em vigor no data de publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

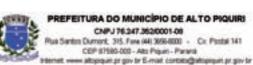
Estado do Parana LEI ORDINÁRIA Nº 0517/2020

DE 04 de Agosto de 2020 Súmula: Altera dispositivos Lei nº 0478/2019, de 13 de agosto de 2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Alto Paraíso, sanciono a seguinte Lei Ordinária: Art. 1º Os §1º e § 2º, do artigo 13, da Lei nº 0478/2019, de 13 de agosto de 2019, passarão a ter O valor do custeio mensal para as despesas fixas de manutenção do Abrigo Institucional será

de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago pelo município conveniado, corrigido anualmente pelo IGPM/ FGV, devendo ser depositado em conta municipal especifica para uso do Serviço de Acolhimento Institucional de Alto Paraíso. Institucional de Alto Paraiso. § 2º Os municípios conveniados no momento do encaminhamento para acolhimento institucional, pagarão, sem prejuízo do custeio da despesa fixa estabelecida no parágrafo anterior, o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por cada criança/adolescente encaminhado, corrigido anualmente pelo IGPM/FGV, devendo ser depositado em conta municipal específica para uso do Serviço de Acolhimento Institucional de Alto Paraíso. Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da referenciada Lei 0478/2019, de 13 de agosto de 2019

Art. 3º Esta lei entrará m vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/PR, 04 de Agosto de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO



PORTARIA Nº 145/2020, de 04/08/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao vidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

#### RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue 05/08/2020 A 14/08/2020 ALVACIR RIBEIRO REBELO

Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2020.

2015/2016 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal

# Publicações legais

Vimos comunicá-lo que seu recurso referente ao Processo Pregão Eletrônico 36/2020, que pleiteava o cancelamento da classificação ou habilitação da licitante CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, não foi dado provimento por esta Administração Pública, ficando mantida a decisão do Pregoeiro, tendo em vista a evidente falta de documento necessário exigido tanto pelo Edital quanto pela legislação em vigor, especialmente no que se refere à Proposta de Preço do Anexo 2, folders ou similares que indicam a ficha técnica do produto e por estar incompleta o modelo do produto ofertado conforme o Parecer Jurídico em Anexo, o qual passa a integrar os termos e fundamentos de decidir do presente. Alto Piquiri, 04 de agósto de 2020

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ciência Ciente em: \_\_\_/\_\_/\_

Assinatura:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76:247.3620001-08 Plus Sentro Dumont, 315, Fare (44) 3656-8000 - Cir. Plostal 141

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

CEP 87580-000 - Alts Proun - Paranti ees altopopun pr gov br E-mail contato@altopopun pr gov br

DECRETO Nº 1327/2020, de 04/08/2020

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$6.634,21 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 555/2020. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$6.634,21 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

#### Suplementação

PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.26.782.0010.1.245. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL	
573 - 4.4.90.51.00.00 - 015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.634,21
Total Suplementação:	6.634,21

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.001 Fundo Munici	pal de Saúd	le				
05.001.10.301.0006.2 BÁSICA DE SAÚDE	.213. MAN	UTENÇÃO E	AS ATIVIDADES	S DA	ATENÇÃO	
571 - 4.4.90.52.00.00	- 015 - EQUI	PAMENTOS E	MATERIAL PERM	IANEN	TE	6.414,21
			. TRANSPORTE		0550//000	

10.001 Divisão de Serviços Públicos 10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS 572 - 4.4.90.52.00.00 - 015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220,00 6.634,21 Total Anulações

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana EDITAL Nº. 059/2020

SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº, 076/2019, itens 8 à 8.4. CARGO: ENFERMEIRA

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação MÁRCIA DE SOUZA PAVAN

033 920 419-20 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia

certificado de reservista e fotocópia, quando couber; título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

ustificativa da ausência:

- C.P.F. e fotocópia; - cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

duas fotos 3X4 recente, tirada de frente:

- atestado de sanidade física e mental; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; comprovante de residência;

declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame

médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal. O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovado conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO OESTE, 04 DE AGOSTO DE 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Concorrência nº 02/2020 PROCESSO Nº.189/2020

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 03/09/2020 DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 03/09/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 03/09/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Solicito abertura de processo licitatório para execução de pavimentação asfáltica, referente convênio nº 1064479-72/2019 - convênio 885845, conforme projetos, memoriais, termo de referência e outros.

TIPO: Menor preço global VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.034.650,01 (Um milhão trinta quatro mil

seiscentos e cinquenta reais e um centavo). Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br (Acesso à Informação Municipal), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de

Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 24 de julho de 2020

ROSANA JESUS DE SOÚZA Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana DECRETO № 122/2020 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2020 de 13 de julho de 2020 e dá

DECRETO Nº 122/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2020 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R ET A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2020 de 13 de julho de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e dontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05, no item 9, do Lote único, com valor total de R§ 33.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.983/0001-05, nos itens: 124, 126, 127, 128, do lote único no valor total de R§ 31.536.00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDIO HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, no item 92 do lote único no valor total de R§ 105.000,00 (cento e circo mil reais), ILG COMERCIO DE RODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, no item 92 do lote único no valor total de R§ 105.000,00 (Cento e circo mil reais), ILG COMERCIO DE RODUTOS HOSPITALARES (CRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 25.038, 36, 16, 27, 29, 1, 100, 162, 166, 221, 235, 239, 246, 269 e 290 do lote único no valor total de R§ 112.544, 60 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e quator reais e sessentai contavos), CRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 25.0388/0001-80, nos ite

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 121/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 042/2020 de 08 de julho de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2020 de 17 de junho de 2020 e dá outras providencias. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T Á.

DECRETA, AR.11-Sica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2020 de 17 de junho de 2020, que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de maneira fracionada conforme a necessidade de pedra brita nº 02 para complementação de readequação de estradas rurais conforme convênio 4500047051 firmado com a Itaipu Binacional.
Art. 2º - Declara como venecedora da concorrência a proposta da empresa: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no lote 01, om valor total de R\$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais).

quatro reas). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2020. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal



CNPJ 86.689.02300001-70

FONE (H4) 3623-2126

RESOLUÇÃO Nº 026/2020
Constitut Comissão Especial de Licitação ao Edital de
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
R E SO LV E

1. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, que trata da aContratação de empresa especializada administração e gerenciamento para o fornecimento de auxilio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controlo de satido e senha numérica pessoal, para aquisição, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controlo de satido e senha numérica pessoal, para aquisições do sistema de controlo de satido e senha numérica pessoal, para aquisições do sistema de controlo de satido e senha numérica pessoal, para aquisições, para aquisições de senha numérica pessoal, integrada por:

PRESIDENTE : ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ
SECRETARIA
SIBELI GOMES LOPES
MEMBRO : ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
2. FIXAR a data de 20 de agosto de 2020, às 08:30 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna na sala de reuniões do CISÁ.
3. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Este Ato Administrativo entre em vigor na data da sua publicação.

LIUS CARLOS BORGES CARDOSO

Jmuarama, 31 de julho de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a
aquisição embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2020, anexo. Em 3 de agosto de 2020. UIS CARLOS BORGES CARDOSO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, Enne (44) 3656-8000 - Cx, Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná nternet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 555/2020, de 04 de Agosto de 2020.

Sumula: Autoriza o Executivo Munucipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA

e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$6.634,21 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$6.634,21 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

#### Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.26.782.0010.1.245. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL	
573 - 4.4.90.51.00.00 - 015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.634,21
Total Suplementação:	6.634,21

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Anulação parcial ou total de dotações orcamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
571 - 4.4.90.52.00.00 - 015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.414,21
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	

10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
572 - 4.4.90.52.00.00 - 015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220,00
Total Anulações:	6.634,21

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 75/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 157/2020 EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE

(EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 DATA DA ABERTURA.: 20/08/2020

HORÁRIO.:14:00 horas LOCAL.: EDIFÍCIO DO PACO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição FILTROS (lubrificantes, ar e combustível) e OLEO LUBRIFICANTES

para uso dos veículos da Secretaria de Saúde TIPO: Menor Preço REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR 22.471,00 Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 76/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE

(EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MÉI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 DATA DA ABERTURA.: 21/08/2020

HORÁRIO.:09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PACO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos da Secretaria de Saúde

TIPO: Menor Preço REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 10.000.00 Dez Mil Reais CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/servicos licitados deverão ser entregues no município. em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado Cruzeiro do Oeste 03/08/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 77/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14

DATA DA ABERTURA.: 21/08/2020 HORÁRIO.:14:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Aquisição de Pneus para uso dos veículos da Secretaria de Saúde

TIPO: Menor Preço REGIME CONTRATAÇÃO: Por item VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA PO 50.348,00 Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste. 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 78/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MÉI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14

DATA DA ABERTURA.: 24/08/2020 HORÁRIO.:09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Aquisição de PECAS para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, (setor de

ambulâncias) período de 12 meses TIPO: Menor Preço REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR 58.148,00 Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais VALOR DA DESPESA POR EXTENSO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município,

em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado

Cruzeiro do Oeste, 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N.º 79/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA DA ABERTURA.: 01/09/2020 HORÁRIO :09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos (diversos) para reparos e manutenção elétrica, das unidades de Saúde pertencentes a Secretária; Necessitamos quase diariamente de algumas manutenções, consertos e reparos para a Segurança e bom funcionamento das instalações elétricas nos imóveis hoje ocupados, como: (UBS CENTRAL – UBS JARDIM CRUZEIRO – UBS SÃO SILVESTRE - AMAI – CEME – CEO – VIGILANCIA SANITÁRIA - FARMÁCIA CENTRAL E BAIRRO JARDIM CUZEIRO - HOSPITAL MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE)

SECKE LANDA DE SANDA DE SECRETARIO DE SECRET

PREÇO MAXIMO TOTAL

ALCRES DA DESPESA POR EXTENSO

ALCRES DA POR EXTENSO

ALCRES DA POR EXTENSO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização

de empenho, sem custo adicional no valor licitado Cruzeiro do Oeste. 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregão Presencial Registro Preço N.º 80/2020 Processo Licitatório nº 172/2020

DATA DA ABERTURA.:. 25/08/2020 HORÁRIO.: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Aquisição de PECAS para uso dos veículos grandes da Secretaria de Saúde,

para periodo estimado de 12 meses.
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 178 918 00 Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais

TIPO:Menor preço REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelada PRAZO DE ENTREGA: em ate 15 dias - Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações. Cruzeiro do Oeste, 03/08/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N.º 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 173/2020 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14

DATA DA ABERTURA.: 31/08/2020 HORÁRIO.:09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos para atender comunidades rurais e distritos desta municipalidade no âmbito do Programa Água no Campo do Governo do Estado do Paraná, a presente solicitação visa atender a necessidade de Abastecimento Humano de Água de comunidades isoladas em localidades rurais e distritos, a saber Bairro São Francisco, Bairro Cafeeiros e Distrito de São Silvestre,

visando atender aproximadamente 178 (cento e setenta e oito) família

visando atenuei aproxima
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
Cotonta Reais

CONDICÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município,

em local especificado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado. Cruzeiro do Oeste. 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

HORÁRIO.:14:00 horas

Pregoeira

Pregão N.º 82/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2020 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 DATA DA ABERTURA.: 31/08/2020

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de ar condicionado para os veículos e ambulância furgão período de 12 meses TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 47.368,50 Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município em local especificado pela SEC. DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 03/08/2020 ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Luis Carlos Borges Cardoso